

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 00003/2023 - Data: 22 de novembro de 2023 as 09h:00min

Processo Nº 004724/2023

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ID CIDADES: 2023.054E0700001.02.0031

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, torna público que no **dia 22 de novembro de 2023 as 09h:00min**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA COM FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO NA PLATAFORMA WEB**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 199 de 17 de maio de 2011 e tudo em conformidade com o Processo 004724/2023.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

DIA: Data: 22 de novembro de 2023

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: h: min (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09h:00min

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

1. DO OBJETO (RESUMO DO EDITAL)

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA COM FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO NA PLATAFORMA WEB**.

VISITA TÉCNICA

1. Considerando as características do objeto solicitado, recomenda-se a realização de uma visita técnica para que a licitante possa conhecer e se aprofundar nos aspectos técnicos que compreendem o ambiente tecnológico da Prefeitura.
2. A visita técnica tem como objetivo fornecer informações adicionais que possam ajudar a empresa a tomar conhecimento das condições e locais para o cumprimento das obrigações, em conformidade com o objeto descrito no presente Termo de Referência.
3. Embora não seja obrigatória, a visita técnica pode trazer benefícios para a licitante, permitindo que a empresa obtenha informações mais precisas e detalhadas sobre o ambiente

tecnológico da Prefeitura e possa, assim, elaborar uma proposta mais adequada e eficiente para a execução do objeto da licitação.

4. Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, é importante que a empresa se certifique de que possui todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, de forma a garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

5. Será entregue, para aqueles que optarem por sua realização, um Termo de Visita Técnica que deverá ser anexado obrigatoriamente à documentação de qualificação técnica da proponente. Para aqueles que optarem por não realizarem a visita, é disponibilizado, como anexo, um modelo de declaração de conhecimento e responsabilidade, que deverá ser anexo à documentação habilitatória.

6. A visita técnica, caso seja realizada, deverá ser realizada pelo Representante Legal da empresa ou por outro profissional, designado por procuração;

7. A realização da visita técnica será exclusivamente realizada mediante prévio agendamento, onde será aceito somente a presença de 01 (um) representante, por proponente;

8. O período para realização da visita técnica está condicionado à disponibilidade dos técnicos da Prefeitura Municipal, que irão analisar somente as agendas dentro do período de segunda à sexta-feira, e deverá ser realizada até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.

2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES

Pregão Presencial n° XXX/2023

Razão Social Completa da Licitante

CNPJ da Licitante

ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES

Pregão Presencial n° XXX/2023

Razão Social Completa da Licitante

CNPJ da Licitante

ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial n° XXX/2023
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes**.

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.7 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

3.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, emitida no presente exercício financeiro (ANO 2023).

3.3.2 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei

Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,

3.3.3 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

4.3 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

4.3.1 - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

4.3.2 - Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

4.3.4 - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

4.3.5 - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma);

4.3.6 - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

4.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.5 - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.6 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

4.7 - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irrealizável, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - INDICAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 – Declaração de que nos serviços estão incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios conforme Termo de Referência.

5.2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

5.4 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

5.9 - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **juogada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.14 DESTE EDITAL**.

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de

sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

- Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.
- **8.8.4. Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **8.8.5.** As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

7.2.3.3. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

7.2.3.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede

da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica

7.2.5.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrições, serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão), comprovar que a licitante executou, no mínimo, os seguintes serviços, que correspondem à parcela de maior relevância técnica:

7.2.5.1.1. Serviço especializado de Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário, de pelo menos 7.500 (Sete mil e quinhentos) unidades imobiliárias;

7.2.5.1.2. Serviço especializado de Manutenção, Suporte Técnico, Transferência Tecnológica, Treinamento de Sistema em plataforma web de informações Geográficas - Multifinalitário de pelo menos 7.500 (Sete mil e quinhentos) unidades Imobiliárias

7.2.5.1.3. Serviço especializado de Recadastramento Imobiliário e/ou Monitoramento, de pelo menos 7.500 (Sete mil e quinhentos) unidades imobiliárias;

7.2.5.1.4. Central de Atendimento ao Contribuinte com fornecimento de APP ao cidadão;

7.2.5.1.5. Serviço especializado de Elaboração e/ou Revisão da PGV - Planta de Valores Georreferenciados;

7.2.5.1.6. Serviço especializado em Redefinição e/ou Atualização do Limite do Perímetro Urbano;

7.2.5.1.7. Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360ª resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k, de pelo menos 7.500 (Sete mil e quinhentos) unidades imobiliárias.

7.2.5.2. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR; ou, Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante.

7.2.5.3. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pelos serviços objeto desta contratação, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente à parcela de maior relevância, qual seja:

7.2.5.3.1. Serviços de Implantação de Sistema WEB de Informações Geográficas – Multifinalitário,

7.2.5.3.2. Serviços de Monitoramento e ou Recadastramento Imobiliário;

7.2.5.3.3. Elaboração ou Revisão de Planta de Valores Georreferenciados;

7.2.5.3.4. Redefinição do Limite do Perímetro Urbano;

7.2.5.3.5. Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360ª resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k.

7.2.5.3. Certificado de registro de programa de computador emitido pelo INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Para comprovar que é proprietária intelectual da solução a ser ofertada, ou que detém os direitos sobre sua comercialização, customização e assistência técnica, acompanhado do registro do fabricante (Item 5.2 do Termo de Referência).

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.3 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

7.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

7.9 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.10 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu

requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.12 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM (A LICITANTE ARREMATANTE DEVERÁ TER CIÊNCIA DESTA AMOSTRA)

1. Após encerramento do processo licitatório e identificado a licitante ARREMATANTE, esta será convocada pelo Pregoeiro para, na forma prevista nas fases e eventos deste item, submeter-se à Prova de Conceito por amostragem.
2. Essa etapa é complementar à comprovação da capacidade técnica e será realizada antes da declaração do licitante como vencedor da licitação nos termos da proposta comercial. Durante essa etapa, a sessão do certame será suspensa
3. Deverá ser convocada a licitante declarada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar no certame, para apresentar a solução tecnológica, a fim de realizar a Prova de Conceito, que será marcada pelo Pregoeiro com antecedência mínima de 03 (Três) dias, onde serão avaliadas as funcionalidades e serviços do protótipo do sistema, para verificação da existência de todos os requisitos considerados obrigatórios e de entrega imediata;
4. A licitante convocada para a realização da prova de conceito deve comparecer no dia e horário previamente agendados para a realização da etapa de amostra. Caso a licitante não compareça, será automaticamente desclassificada pela comissão técnica do município, conforme estabelecido no Acórdão (299/2011 do Plenário do TCU.)
5. A Prova de Conceito será aplicada somente à proponente que estiver classificada em primeiro lugar na disputa licitatória de forma provisória, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em seu Acórdão (2.763/2013) e reiterado pelo Acórdão (2640/2019 do Plenário do TCU.)
6. A avaliação da Prova de Conceito é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, formada por profissionais qualificados e designados pela Prefeitura Municipal. Cabe à comissão a aferição da amostra para efeitos de julgamento e classificação, com o objetivo de garantir que a solução atenda aos requisitos técnicos exigidos e ofereça uma experiência de uso adequada aos usuários.
7. Todas as funções e subitens descritos no ANEXO II - ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, fazem parte da prova de conceito por amostragem. No entanto, cabe à comissão técnica escolher as funcionalidades e subitens que julgar de maior relevância, solicitando-os à licitante durante a realização da prova de conceito, de acordo com o roteiro que será entregue. As escolhas da comissão técnica podem não seguir a ordem publicada no anexo, mas garantirão que as funções e subitens mais importantes sejam avaliados durante a prova de conceito.
8. Os itens que poderão ser observados durante a PROVA DE CONCEITO estão descritos e detalhadamente especificados em seu respectivo item (ANEXO II – ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO). (Acórdão 529/2018 - Plenário TCU)”

9. Durante a realização da prova de conceito por amostragem, será entregue o roteiro a ser seguido. Esse mesmo roteiro será utilizado para avaliar as demais licitantes, caso a licitante vencedora provisoriamente não seja aprovada na prova de conceito. Essa medida visa evitar vícios na amostragem, garantindo que todas as licitantes sejam avaliadas de acordo com os mesmos critérios e requisitos técnicos.
10. A licitante habilitada para a realização da prova de conceito por amostragem terá um tempo máximo de 30 minutos para montar seu ambiente de apresentação. Após o término desse período, a comissão técnica de julgamento dará a ordem de início da prova à licitante classificada em primeiro lugar. Essa medida está em conformidade com o Acórdão (2640/2019 do Plenário do TCU), que estabelece as condições para a realização da prova de conceito no âmbito da licitação.
11. A licitante poderá demonstrar a solução ofertada em seu ambiente de homologação e/ou produção ou de seus clientes, desde que se comprove a função e/ou funções exigidas no termo de referência.
12. A licitante poderá demonstrar função e/ou funções de integração com sistemas de terceiros, o dado (informação) inserido e/ou alterado em um sistema tem que refletir de forma dinâmica em outro, comprovando a integração por meio de API 'S entre os sistemas.
13. Caso a comissão técnica da Prefeitura tenha dúvidas em relação à funcionalidade apresentada, poderá solicitar que a licitante repita a(s) funcionalidade(s) em questão ao final da apresentação. Essa medida visa garantir a compreensão completa e adequada das funcionalidades apresentadas e avaliadas durante a prova de conceito por amostragem.
14. A fim de evitar subjetividade na avaliação das funcionalidades apresentadas durante a prova de conceito por amostragem, será utilizada a metodologia de afirmação/negação (sim/não). Será observado se o item avaliado do sistema possui ou executa a funcionalidade descrita no item apreciado, o que está em conformidade com o Acórdão (529/2018 do Plenário do TCU).
15. A prova de conceito é uma etapa eliminatória, o que significa que a licitante será desclassificada caso não atenda às situações previstas. É importante destacar que a realização da prova de conceito é obrigatória para a licitante classificada em primeiro lugar na disputa licitatória, conforme previsto em edital.
16. As funções solicitadas estão classificadas por relevância, devendo ser consideradas as relevâncias: "obrigatória" e "desejável". Para as funções e seus subitens com relevância obrigatória a licitante deverá atender no mínimo 100% (cem por cento). Para as funções e seus subitens com relevância "desejável" a licitante deverá atender no mínimo 80% (oitenta por cento).
17. A licitante terá até 5 (Cinco) horas para a realização do ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM, caso algumas funcionalidades de relevância obrigatória, não seja demonstrada neste período, será concedido mais 3(três) horas para que seja apresentado 100% das funcionalidades.
18. Após o término da Prova de Conceito, a Comissão Técnica irá tabular os dados e emitir um parecer de avaliação do sistema apresentado pela Licitante. Esse parecer será entregue em cópia ao Pregoeiro e inserido nos autos do processo como parte da documentação. Vale destacar que a avaliação será realizada de forma objetiva e criteriosa, observando as situações previstas em edital.
19. A solução será considerada aprovada caso atenda a todas as exigências descritas neste edital e efetue a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas.
20. A licitante vencedora provisoriamente deverá providenciar todos os componentes necessários para o pleno funcionamento da prova de conceito, incluindo data show, aplicativo, banco de dados, softwares e respectivas licenças, e realizar a instalação, configuração e parametrização desses componentes em seu próprio datacenter. A Comissão Técnica disponibilizará o local, acesso à Internet e os servidores públicos que realizarão os testes.
21. É de responsabilidade da contratante o acesso irrestrito a internet, para que a licitante possa apresentar sua solução, caso ocorra problemas técnicos na questão de acesso a

- internet que será fornecida pela contratante, a Comissão remarcará a prova de conceito para o dia subsequente.
22. É de responsabilidade exclusiva da licitante habilitada garantir o pleno funcionamento da solução durante a prova de conceito. A aprovação será concedida caso a solução atenda a todas as exigências do edital e demonstre as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas.
 23. Fica permitido que outras licitantes e qualquer cidadão acompanhem a Prova de Conceito. No entanto, no máximo um representante de cada licitante classificada pode comparecer. A participação de mais de uma pessoa da mesma empresa é permitida, desde que em dias diferentes. A decisão foi baseada no Acórdão (1823/2017 - Plenário TCU.)
 24. Durante a apresentação da prova de conceito, as licitantes participantes poderão se manifestar ao final da apresentação para registrar em ata qualquer inconformidade detectada no processo.

8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

8.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso que deverá ser protocolada no setor competente (Setor de Protocolo) da Prefeitura de Pedro Canário, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

8.2 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

8.3 - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

b) As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Rua São Paulo, 220, Boa Vista, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

c) Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

9.2 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS:

10.1 - Tudo em conformidade com as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

11. DO RESULTADO PRETENDIDO e IMPLANTAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

11.1 Tudo em conformidade com as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1.1 - Entregar os serviços e materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

12.1.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.1.1.4 - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

12.1.1.5 - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

12.1.1.6 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

12.1.1.7 - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.1.1.8 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

12.1.1.9 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

12.1.1.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

12.1.1.11 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

13.1.1 - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

13.1.2 - Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis

a contar da data da intimação.

13.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

Ficha: 000037

Órgão: 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 12- EDUCAÇÃO

040000040100.0412300041.300 - MODERNIZAÇÃO DA ADM TRIBUTARIA

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA

Fonte do Recurso: 150000000000

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será feito mediante as disposições do Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

18.2 - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

18.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

18.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

18.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

18.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

18.8 - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do E-mail licitação@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>>.

17.8.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.9 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de

almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

18.10 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

18.13 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

18.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

Pedro Canário/ES, 08 de novembro de 2023

**Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação**

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº ____/20XX, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

MODELO
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada

(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei 10.520/02.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /20XX, a(o) *(nome da Empresa)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos

no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

Observação importante:

1) Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal

MODELO

Pregão Presencial nº 000000/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

MODELO

**DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA
PRESENTE LICITAÇÃO**

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada
na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, em ___ de _____ de _____

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

MINUTA DA ATA

Processo nº 0004724/2023

Pregão nº 000000/2023

Ata nº ____/2023.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **0004724/2023**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 000000/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **0004724/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**
- 2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.
- 2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na

Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUARTA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **0004724/2023** - Pregão Presencial nº **000000/2023**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX _____

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço, para os casos de utilização por outros órgãos, deverá ser observada a Lei 8.666/93 referente as suas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2023.

Município de Pedro Canário - ES
Secretaria Municipal de

Nome da Empresa

MINUTA CONTRATO

Processo nº 0004724/2023

Pregão nº 000000/2023

Contrato nº ____/2023.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) - -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -- --, referente ao Pregão Presencial de N.º **000000/2023**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **0004724/2023**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA COM FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO NA PLATAFORMA WEB**, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial N.º **000000/2023** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 0004724/2023**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial N.º **000000/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/2023**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

a. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade mínima especificadas neste TR em sua proposta.

b. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a SEMUT em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, coisa exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

d. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

e. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na SEMUT, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

f. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união; 3) certidão que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal; 4) certidão de regularidade do FGTS - CRF; e 5) certidão de débito trabalhista - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

g. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações prevista em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as condições trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE.

h. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i. Prestar todos esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

j. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

l. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este TR, no prazo determinado.

m. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

n. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

o. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

p. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

q. Cumprir, durante todo o período da execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas nas legislações, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/2015.

r. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

s. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em suas propostas não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993.

t. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

u. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normais e legislações.

v. A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** _____, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será realizado quando da prestação de serviços, ou seja, nos períodos letivos para as rotas escolares.

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento de cobrança no protocolo na Prefeitura, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso

gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha: 000037

Órgão: 040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 12- EDUCAÇÃO

040000040100.0412300041.300 - MODERNIZAÇÃO DA ADM TRIBUTARIA

33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSSPESSOA JURIDICA

Fonte do Recurso: 1500000000000

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de 12 meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão prestados em conformidade integral ao que dispõe o Termo de Referência.

8.2. Também, devem ser observados o CRONOGRAMA para execução e prazos ali estipulados (ITEM 24 do Termo de Referência).

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b) Cotação errôneo parcial ou total da prosposta, devidamente justificada.

10.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos não previstos neste Contrato, deverão ser observados as condições do Termo de Referência e serão analisados pela Secretaria de Educação de órgãos envolvidos.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____

CPF nº

CPF nº



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada em serviços técnicos e na elaboração e implantação de projeto de modernização da gestão territorial urbana com aplicação de soluções modernas, criativas e inteligentes, objetivando estabilizar as receitas próprias, com o fornecimento de uma **Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma WEB**, desenvolvida e customizada em software livre de código aberto (open source), com implantação, suporte técnico, transferência tecnológica, treinamento de servidores públicos e demais serviços necessários ao município.
- 1.2. As especificações e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação são as constantes neste edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura e terá duração de até **12 (Doze) meses** para formulação de contrato, para a execução e entrega dos produtos, suporte técnico, transferência tecnológica, manutenção e atualização do sistema implantado. Caso necessário, a critério da administração, o contrato poderá ser prorrogado de acordo com as normas e condições estabelecidas na e suas alterações.
- 2.2. A Solicitação dos quantitativos do objeto dar-se-ão por ordem de serviço.
- 2.3. O Valor total do contrato é de R\$ XX.XXX.XXX,XX (Por Extenso). Onde os pagamentos seguirão cronograma



físico financeiro, sendo pagos a cada etapa concluída.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando que o Tribunal de Conta dos Estado-TCE, através de seus relatórios de auditoria em 2017 processo N° 1629/2017 (P17) considerou o Cadastro Técnico Municipal Imobiliário não fidedigno, gerando assim inconsistências e insuficiência na fiscalização e cobranças nas receitas próprias.
- 3.2. Considerando a necessidade de melhorias na infraestrutura da Administração Fazendária objetivando o incremento da Receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis ITBI; Imposto Territorial Urbano IPTU e das demais Taxas Municipais.
- 3.3. Considerando estudo realizado através do censo realizado pelo IBGE-Instituto Brasileiro Geografia e Estatística no ano de 2010 o município de Pedro Canário-ES, o censo realizado naquele período, contabilizou uma população de 23.794 habitantes, porém o próprio IBGE divulgou uma população de 21.522 habitantes no município de Pedro Canário-ES no ano de 2022 perfazendo uma queda populacional de 9,55%.
- 3.4. Considerando que o município de Pedro Canário-ES, necessita de serviços especializados para criação da base de dados cartográfica e de atualização de dados cadastrais voltados à permitir uma melhora no potencial de arrecadação dos tributos próprios do município, e demais serviços pertinentes implantação de uma Solução de Gestão Integrada com dados alfanuméricos e gráficos, de maneira a permitir um correto conhecimento do uso do solo urbano do município que é fator fundamental para o alcance dos objetivos das ações governamentais de trato público e do bem estar social.
- 3.5. Considerando que o município de Pedro Canário-ES, através de seu departamento técnico de cadastro vem realizando apenas as atualizações de forma pontual, em busca de amenizar os danos causados à tributação no geral.



- 3.6. Considerando, que o modelo atual de fiscalização, não consegue suprir as demandas para se evitar o crescimento desordenado, através de invasões e construções clandestinas no município de Pedro Canário-ES;
- 3.7. Considerando para que haja uma atualização, antes é necessário que o município possua uma base de contribuintes fidedigna e plenamente atualizada. Sendo assim possível a realização de uma "justiça fiscal" igualitária principalmente justa para todos os contribuintes.
- 3.8. Considerando que o atual cenário do Brasil decorrente da pandemia e a brusca queda na arrecadação de repasses tanto oriundos do ICMS, como do Governo Federal, atualmente trazendo um impacto significativo ao Município em ações de investimento e a própria manutenção dos serviços essenciais ao cidadão.
- 3.9. Considerando, que se faz necessário a busca por metodologia e o uso de modernas ferramentas e processos de atualização desta base de contribuintes que possam dar celeridade nesta atualização porém:
- 3.10. Todas as ações de cunho governamental devem ser apoiadas em informações atualizadas, que demonstrem as reais demandas existentes e os critérios técnicos que direcionam a tomada de decisões, para alcançar soluções otimizadas e criativas. Para tanto, precisam, também, estar apoiadas nos recursos disponíveis, nas mais diversas áreas.
- 3.11. Com a disponibilidade de recursos cada vez mais reduzida, é fato notório que devam ocorrer planejamentos e projetos bem-sucedidos, sustentados por informações confiáveis e atualizadas, e sistemas de gestão que permitam respostas rápidas e especializada, principalmente da Secretaria de Finanças e no que tange suportar insumos as demais secretarias do município.
- 3.12. As tecnologias existentes atualmente dispõem de uma gama de ferramentas e equipamentos para atuação nas áreas de levantamento cadastral de dados e de



cartografia digital, as quais associadas a gerenciadores de banco de dados, resultam em sistemas com soluções para a gestão de dados geoespaciais, representando ferramental poderoso ao administrador, em busca da eficiência na gestão pública.

- 3.13. Atualmente o município dispõe de um acervo de dados limitado quanto a sua integração com as demais secretarias, a não integração dos dados causa morosidade e imprecisão na tomada de decisão, não sendo possível um avanço tecnológico correto e adequado às atuais ferramentas de Gestão Integrada, principalmente quanto à tecnologia da informação.
- 3.14. É neste contexto que Pedro Canário - ES, necessita de investimentos na contratação de uma Solução de Gestão Integrada com Dados Alfanuméricos e Gráficos, voltado a integração de todas secretarias, necessita acompanhar o que existe de mais moderno para compartilhar informações, fazendo com que estas órgãos se envolvam no processo e que passem a receber informações importantes para aplicação no dia a dia e principalmente nas tomadas de decisão.
- 3.15. Para isto se faz necessário a implantação do Sistema de Gestão de Dados Geoespaciais com características multifinalitárias, que em outras palavras trata-se de um Sistema Multifinalitário de Informações Georreferenciadas, que necessita ser organizado, desenvolvido e implantado para atender os objetivos dos municípios, outros serviços devem ser executados para permitir o desenvolvimento e funcionamento desse Sistema com dados atualizados e vinculados às entidades espaciais às quais são referidos.
- 3.16. O sistema que se deseja implantar deverá ser um produto destinado à integração de dados entre as diversas secretarias, visando à troca de dados variados, estudos diversos e principalmente uma ferramenta de auxílio à tomada de decisão da alta gestão municipal.
- 3.17. Dado a sua abrangência, o sistema propõe uma base de dados espaciais única e organizada de maneira a aproveitar as mais diversas informações e formatos existentes nas secretarias, de forma a sua perfeita especialização.



- 3.18. As demais secretarias estarão diretamente ligadas à implantação do sistema, e será fundamental para integração de todos os dados existentes neste cadastro Multifinalitário, como provedores/usuários das informações.
- 3.19. Tendo em vista estes argumentos, verifica-se a necessidade de se dar o primeiro passo ao encontro desta tecnologia de informação georreferenciada, e para isso contratar serviços com essa finalidade.
- 3.20. Para isto faz-se necessário, além da contratação de um Sistema propriamente dito, outros serviços fundamentais de obtenção de dados que permitirá a correta utilização e atualização do conhecimento do espaço físico municipal.
- 3.21. Esses serviços são: atualização da base cartográfica, com utilização de ortofotocartas obtidas através de um recobrimento aerofotogramétrico, um mapeamento urbano digital georreferenciado a ser elaborado a partir de uma restituição Estereofotogramétrica em áreas de interesse, serviços de interesse aos municípios para que estes promovam uma modernização da administração tributária de forma a cuidar de suas receitas próprias elevando a qualidade dos serviços destinados à população.
- 3.22. Objetiva-se com isso, criar e estabelecer rotinas e procedimentos, utilizando-se de ferramentas de alta tecnologia, para a modernização das bases de dados e para a manutenção adequada da nova base cartográfica digital a ser implantada. Desta forma, viabiliza-se o estabelecimento de processos padronizados para a manutenção e disponibilização da base de dados, sendo estes menos onerosos e mais ágeis.

4. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO.

- 4.1. A opção pelo lote único proposto tem como objetivo aumentar a eficiência técnica, manter a qualidade do serviço prestado e garantir que a entrega do sistema, o treinamento, o suporte técnico e a transferência tecnológica sejam realizados de forma



integral e com alta qualidade pela empresa contratada.

- 4.2. A adoção do lote único proposto traz vantagens técnicas e assegura a manutenção da qualidade do serviço prestado. Além disso, possibilita uma interação mais efetiva entre a Administração e a contratada, permitindo um maior nível de controle de qualidade em todas as etapas, desde a entrega do produto até o cumprimento dos prazos estabelecidos, passando pelo treinamento, acompanhamento, suporte técnico e avaliação dos resultados. Tudo isso contribui para atender ao interesse público, com base na viabilidade técnica e econômica.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO CO INPI.

- 5.1. A Prefeitura Municipal está buscando, por meio de um processo licitatório, adquirir ou obter a propriedade intelectual de um software desenvolvido em código aberto.
- 5.2. Para comprovar que é proprietária intelectual da solução a ser ofertada, ou que detém os direitos sobre sua comercialização, customização e assistência técnica, acompanhado do registro do fabricante, a Licitante deverá apresentar no ato da fase de habilitação um certificado de registro de programa de computador emitido pelo **INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.
- 5.3. Diante ao exposto na **LEI N° 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.** em seu artigo:

"Art. 1º Programa de computador é a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los



funcionar de modo e para fins determinados."

- 5.4. Tratando-se da propriedade intelectual em seu artigo:

*"Art. 2º O regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador é o conferido às obras literárias pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País, observado o disposto nesta ."**LEI Nº 9.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.***

- 5.5. A solicitação de registro do software junto ao **INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**, tem como objetivo garantir que o município esteja adquirindo a solução desenvolvida e/ou customizada por seu autor intelectual ou responsável legal habilitado, e que esteja de acordo com a legislação vigente de proteção de direitos autorais. Além disso, o registro também garante a proteção dos direitos do município como usuário, conforme disposto no Art. 8º da lei.

- 5.6. Tratando-se das garantias da versão e da sua comercialização do (software) ou programa de computador em seu artigo:

"Art. 8º Aquele que comercializar programa de computador, quer seja titular dos direitos do programa, quer seja titular dos direitos de comercialização, fica obrigado, no território nacional, durante o prazo de validade técnica da respectiva versão, a assegurar aos respectivos usuários a prestação de serviços técnicos complementares relativos ao adequado funcionamento do programa, consideradas as suas especificações."

- 5.7. Tratando-se das garantias e da transferência tecnológica em seu artigo:



"Art. 11. Nos casos de transferência de tecnologia de programa de computador, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial fará o registro dos respectivos contratos, para que produzam efeitos em relação a terceiros." (grifei) LEI Nº 9.609, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Parágrafo único. Para o registro de que trata este artigo, é obrigatória a entrega, por parte do fornecedor ao receptor de tecnologia, da documentação completa, em especial do código-fonte comentado, memorial descritivo, especificações funcionais internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia.

- 5.8. Após a implantação do sistema (software) e sua versão comercializada e/ou programa de computador no ambiente tecnológico do município, em seu ambiente de homologação e/ou produção, com a integração com sistema nativo ou de terceiros (Tributário), é obrigação da contratada realizar o registro do contrato junto ao **INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)**.
- 5.9. Essa medida tem como objetivo preservar as garantias previstas em lei e assegurar que o município está adquirindo o software e/ou programa de computador de seu autor intelectual ou responsável legal habilitado, e seus direitos autorais, conforme disposto no Art. 7º XII, § 1º da Lei de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610/1998).
- 5.10. A Contratada deverá entregar, obrigatoriamente, toda a documentação técnica completa, incluindo o código fonte atualizado, especificações internas, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários para permitir que o município absorva a tecnologia de forma eficiente.



5.11. A solicitação do registro do software junto ao **INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)** não tem como objetivo avaliar a qualidade técnica da contratada, que será avaliada durante a aplicação da prova de conceito. O registro tem como finalidade garantir ao município, receptor da tecnologia, todas as garantias previstas em lei e a propriedade intelectual da solução adquirida ou customizada pela contratada.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA A PROVA DE CONCEITO.

6.1. A prova de conceito por amostragem garante a verificação do funcionamento do sistema, bem como assegura que este atenderá plenamente às necessidades da contratante. O licitante vencedor será responsável por realizar uma demonstração completa do sistema, incluindo as funcionalidades, desempenho, níveis de serviços e características exigidas neste Termo de Referência.

6.2. Essa demonstração será realizada logo após a definição do licitante vencedor provisório, em ato contínuo, ou em data e hora designada pelo pregoeiro, em uma sessão aberta e pública. Com isso, busca-se garantir a total transparência e efetividade do processo licitatório, com a certeza de que o sistema atenderá plenamente às expectativas da contratante.

"A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar" (Acórdão 2368/2013 - Plenário) Relator BENJAMIN ZYLMLER "

"Julgo razoável o entendimento do Egrégio Tribunal, eis que, mesmo em compras de bens comuns, temos visto que há detalhes específicos relacionados a determinados objetos de licitação que merecem ser analisados tecnicamente durante o certame, a



fim de evitar, na entrega do bem surpresas desagradáveis: a apresentação por parte da empresa vencedora de item diverso daquele que constou em sua proposta durante a licitação”

*“A apresentação de amostra não é um procedimento obrigatório, mas, uma vez prevista no instrumento convocatório, não se deve outorgar ao gestor a faculdade de dispensá-la, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da impessoalidade **(Acórdão 1948/2019 - Plenário TCU)**”*

*“O Edital de licitação deve estabelecer critérios objetivos, detalhadamente especificados, para apresentação e avaliação do produto que a administração deseja adquirir. A subjetividade na análise e avaliação das amostras deve ser afastada, em homenagem ao princípio do julgamento objetivo. **(Acórdão 529/2018 - Plenário TCU)**”*

*“O Edital deve prever as penalidades aplicáveis às empresas que deixarem de apresentar as amostras exigidas. Não é razoável que a administração convoque licitantes para apresentação de amostras no prazo de por exemplo, 10 dias e os mesmo quedem-se inertes, prejudicando o bom andamento do certame e a célere satisfação do interesse público.” **(Acórdão 299/2011 - Plenário TCU)**”*

*“Em Licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostras, deve ser viabilizado o acompanhamento de suas etapas para todos os licitantes interessados, em consonância com o princípio da publicidade **(Acórdão 1823/2017 - Plenário TCU)**”*

- 6.3. A Prova de Conceito SOMENTE será aplicada a proponente que transitoriamente, está classificada em primeiro lugar na disputa licitatória (Tribunal de Contas da União 2.763/2013);



7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

7.1. Recomenda o guia de boas práticas do **TCU - Tribunal de Contas da União** a seguinte orientação:

*"Contratar solução no mercado que inclua produtos existentes e serviços de adaptação à necessidade do órgão. **Neste caso, deve-se verificar a existência de soluções baseadas em softwares públicos, livres, proprietários, bem como a possibilidade de combinações desses tipos. Assim, na licitação poderão ser aceitas soluções baseadas em soluções mistas (e.g. parte dos softwares livre e parte proprietária).**" (grifei)*

7.2. Considerando o princípio da economicidade, o município optou por adquirir uma solução de gestão territorial e fiscalização do espaço urbano desenvolvida e customizada com o uso de software livre (código aberto), baseada em plataforma open source, a fim de aprimorar a arrecadação de tributos municipais, bem como a gestão e fiscalização do uso do solo e demais serviços públicos.

7.3. A solução proposta permitirá ao município realizar estudos precisos com o uso de uma ferramenta moderna e dados atualizados, visando um planejamento estratégico mais eficiente e a alocação correta dos recursos municipais de forma mais assertiva.

7.4. Além disso, a solução possibilitará atender às demandas de diversas secretarias com informações territoriais atualizadas, fomentando o uso de informações técnicas precisas e atualizadas.

7.5. A aquisição de um sistema customizado com open source apresenta diversas vantagens para as organizações. Primeiramente, a adoção de um sistema desenvolvido com código aberto permite maior flexibilidade e adaptabilidade para as necessidades específicas da organização. Isso porque o software



pode ser personalizado de acordo com as demandas do negócio, sem as limitações e restrições encontradas em sistemas proprietários.

- 7.6. Além disso, a utilização de sistemas de código aberto também pode resultar em economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição de licenças para software proprietário pode ser bastante onerosa. Com o open source, a organização tem a possibilidade de utilizar e modificar o software sem a necessidade de pagar pela sua utilização ou atualizações.
- 7.7. Outra vantagem do uso de sistemas open source é a possibilidade de integração com outras soluções já existentes na organização, o que contribui para um ambiente mais colaborativo e interconectado, facilitando a troca de informações e aperfeiçoando a comunicação interna.
- 7.8. Além disso, os sistemas open source apresentam uma comunidade ativa de desenvolvedores, o que significa que as atualizações e correções de bugs são frequentes e ocorrem de forma mais ágil do que em sistemas proprietários. Isso reduz o tempo de inatividade e contribui para aprimorar a segurança da organização.
- 7.9. Em resumo, a adoção de um sistema customizado com open source apresenta inúmeras vantagens para as organizações, desde a flexibilidade e personalização do software até a economia de recursos financeiros, passando pela integração e colaboração, a agilidade das atualizações e a melhoria da segurança.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Com o investimento a ser realizado pela administração municipal, espera-se com a realização deste projeto o avanço significativo na melhoria contínua no incremento de receita dos tributos municipais:



- 8.1.1. **IPTU** (Imposto Territorial e Urbano),
- 8.1.2. **ISS** (Imposto sobre Serviços),
- 8.1.3. **ITBI** (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis);
- 8.1.4. Estabelecimento e controle de roteiros otimizados para fins de fiscalização;
- 8.1.5. Unificação e Georreferenciamento do cadastro de contribuintes.

8.2. Espera-se também a melhora nas demais áreas da gestão pública municipal contribuindo de forma a identificar as seguintes ações:

8.2.1. PLANEJAMENTO URBANO

- 8.2.1.1. Criação e manipulação da base cartográfica digital do Município;
- 8.2.1.2. Planejamento do uso e ocupação do solo;
- 8.2.1.3. Manutenção dos cadastros imobiliários para fins de regularização e tributação;
- 8.2.1.4. Suporte à elaboração e aplicação do plano diretor;
- 8.2.1.5. Análise e planejamento da utilização de recursos hídricos, naturais, etc.

8.2.2. DEFESA CIVIL

- 8.2.2.1. Cadastramento e mapeamento das áreas de risco (sujeitas à inundação, deslizamentos e desmoronamentos);
- 8.2.2.2. Cadastramento e mapeamento das indústrias para controle de poluentes;
- 8.2.2.3. Cadastramento e mapeamento dos recursos hídricos (nascentes, ribeirões, córregos e lagoas).

8.2.3. PROJETOS E OBRAS

- 8.2.3.1. Cadastramento e mapeamento das obras e projetos;
- 8.2.3.2. Acompanhamento dos serviços de obras (emergência, ampliação, manutenção, etc.);
- 8.2.3.3. Análise e estudo da viabilidade de projetos.


8.2.4. MEIO AMBIENTE

- 8.2.4.1. Análise de impacto ambiental;
- 8.2.4.2. Atualização de zoneamentos ambientais;
- 8.2.4.3. Monitoramento de poluição ambiental;
- 8.2.4.4. Preservação de parques, florestas, etc.

8.2.5. REDE VIÁRIA

- 8.2.5.1. Planejamento da manutenção e monitoramento da infraestrutura e pavimentação;
- 8.2.5.2. Monitoramento das sinalizações;
- 8.2.5.3. Planejamento de operações;
- 8.2.5.4. Planejamento de rotas otimizadas de transporte;
- 8.2.5.5. Análise, simulação planejamento e projeto de novas vias;
- 8.2.5.6. Planejamento de interligação dos meios de transporte de diferentes naturezas.

8.3. A reorganização territorial e a constante melhora da arrecadação municipal são fundamentais para uma gestão pública eficiente e voltada ao bem-estar do cidadão. Estes pilares estruturais proporcionam um ambiente organizado e financeiramente saudável, permitindo que a administração municipal invista em políticas e projetos que atendam às necessidades da população.

8.4. Além disso, eles também contribuem para a transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, garantindo uma gestão equilibrada e sustentável a longo prazo.

9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO.

	Itens	Und	Qtde
1	Implantação da Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma WEB	Mês	03
2	Treinamento para implantação e utilização da Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma WEB	Mês	01



3	Manutenção, Suporte Técnico e Transferência Tecnológica da Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma WEB.	Mês	09
4	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas coloridas com resolução especial de 10 cm com perfilamento a laser	Km ²	20
5	Geração de ortofotocartas digitais colorida	Km ²	20
6	Restituição para geração de cartografia digital - Básica e Complementar	Km ²	20
7	Estudo e Redefinição do Limite do Perímetro Urbano	Município	01
8	Monitoramento e Atualização do Cadastro Imobiliário através de sistema móvel de coleta de dados	Unidades Imobiliárias	15.000
9	Central de Atendimento ao Contribuinte com fornecimento de APP - ao Cidadão.	Mês	2
10	Captação de imagens 360° 8K nas vias urbanas com vetorização e locação dos pontos georreferenciados das sinalizações verticais e horizontais para fins do cadastro de sinalização viária do município.	Unidades Imobiliárias	15.000
11	Elaboração e/ou Revisão da Planta Genérica de Valores Georreferenciados.	Mês	2

10. IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO NA PLATAFORMA WEB.

10.1. A contratada deverá fornecer um plano de trabalho e mobilização, indicando todos os detalhes necessários para a execução desta atividade, incluindo os recursos que serão utilizados, visando a implantação da Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web.

10.2. Isso garantirá que todas as etapas do projeto sejam cuidadosamente planejadas e executadas, e que a solução seja implantada com sucesso, proporcionando aos usuários uma experiência completa e funcional.

10.2.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:



- 10.2.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
 - 10.2.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
 - 10.2.1.3. Plano de execução dos serviços;
- 10.3. A contratada deverá entregar o plano de trabalho em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela contratante. Isso garantirá que todas as etapas do projeto sejam cuidadosamente planejadas e que a solução possa ser implantada dentro do prazo estipulado.
- 10.4. **LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES.**
- 10.4.1. A contratada deverá realizar um levantamento sobre o acervo de informações existentes na prefeitura, tanto em meio digital quanto analógico, que sejam considerados necessários para a organização dos diversos cadastros que devem ser integrados à Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web. Isso garantirá que todas as informações relevantes sejam identificadas e devidamente organizadas, permitindo uma integração completa e eficiente com a solução.
 - 10.4.2. O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para a Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web, e quais tratamentos devem ser aplicados aos documentos e informações existentes a fim de compor a base de dados da solução. Isso permitirá que todas as informações importantes sejam identificadas e tratadas adequadamente, garantindo que a solução possa ser implantada de forma eficiente e que os usuários tenham acesso a uma base de dados completa e funcional.
 - 10.4.3. Dentro deste universo de informações, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir de capacidade técnica para sistematizar grupo de dados analógicos e digitais, tais como:



- 10.4.3.1. **Informações analógicas:** mapas, plantas, leis e normas sobre o uso e ocupação do solo e suas diretrizes;
- 10.4.3.2. **Informações digitais:** ortofotos, imagens orbitais, camadas de restituição de aerofotogrametria (camadas de divisão fundiária, distrito, setor, quadra, lote e edificação), polígonos de interesse da prefeitura.
- 10.4.4. A contratada deve possuir capacidade técnica para integrar, de forma sistemática, a Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web, com os seguintes cadastros:
 - 10.4.4.1. Informações relativas à área de Saúde;
 - 10.4.4.2. Informações relativas à área de Educação;
 - 10.4.4.3. Informações relativas à área de Meio Ambiente;
 - 10.4.4.4. Informações relativas à área de Planejamento;
 - 10.4.4.5. Informações relativas aos Cadastros Imobiliários;
 - 10.4.4.6. Informações relativas aos Cadastros Mobiliários;
 - 10.4.4.7. Informações relativas aos Cadastros de Logradouros;
 - 10.4.4.8. Informações relativas aos Cadastros de Bairros;
 - 10.4.4.9. Informações relativas aos Cadastro de Loteamento;
- 10.4.5. Demais cadastros das secretarias que irão integrar a Solução de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos na plataforma WEB.

10.5. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

- 10.5.1. Após a realização dos estudos técnicos preliminares (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX);
- 10.5.2. Serão apresentados os requisitos gerais mínimos da **Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço**



Territorial Urbano na Plataforma Web a ser contratada pelo município.

- 10.5.3. Para uma melhor classificação, será informado o fator de relevância de cada funcionalidade, proporcionando aos usuários uma melhor compreensão das principais características e benefícios de cada uma.
- 10.5.4. Deve ser fornecida uma solução de gestão e fiscalização do espaço territorial urbano na plataforma web, que possa ser utilizada livremente por todos os usuários, sem restrições de acesso. A transferência de tecnologia e propriedade intelectual deve ser garantida, atendendo aos requisitos gerais descritos ao longo deste documento. Isso garantirá uma ampla adoção da solução e permitirá que os usuários possam utilizar todas as funcionalidades disponíveis de forma fácil e eficiente.
- 10.5.5. A contratada deverá possuir a capacidade técnica necessária para implantar a nova Solução de Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na plataforma web, no ambiente tecnológico (servidor) da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do fornecimento da base de dados alfanuméricos pelo município. Isso garantirá uma rápida e eficiente implantação da solução no ambiente tecnológico do município, permitindo que os usuários possam acessar todas as funcionalidades disponíveis o mais breve possível.
- 10.5.6. Após a implantação, a contratada já deverá deixar disponível a API () de conexão com o sistema legado (tributário) do município.
- 10.5.7. A partir da implantação e integração com sistema legado (tributário) toda manutenção cadastral será feita pela nova solução de maneira que os dados cadastrais fiquem disponíveis para uso do recadastramento em tempo real.



- 10.5.8. A Solução implantada no ambiente tecnológico do município, deverá possuir módulo específico de forma integrada para as etapas de preparação, levantamento, revisão, controle de qualidade e validação de maneira que a fiscalização do município possa acompanhar em tempo real as atividades do processo de recadastramento.
- 10.5.9. A Solução deverá ter a possibilidade de criação de "módulos auxiliares" de forma dinâmica e intuitiva pelo usuário do sistema ou seja, o georreferenciamento de informações tabulares e espaciais de forma intuitiva e visual criar formulários, tabelas de forma dinâmica, relatórios, gráficos, dashboard, templates de impressão com informações alfanuméricas e espacial pelo usuário administrador da solução sem a necessidade de alteração do código fonte para atender às principais demandas das demais secretarias de interesse estratégico do município.
- 10.5.10. O requisito geral da solução que o município espera adquirir está detalhadamente descrito abaixo com suas funcionalidades, classificadas por sua relevância técnica.
- 10.5.11. As funcionalidades classificadas como **"obrigatórias"** têm a finalidade de serem entregues imediatamente após a implantação do sistema no ambiente tecnológico do município. Essas funções foram identificadas como primordiais e necessárias para o bom funcionamento da solução nas rotinas internas do município. Elas foram cuidadosamente selecionadas com base em estudos realizados, garantindo que atendam às necessidades mais urgentes e essenciais do ambiente tecnológico do município.
- 10.5.12. As funcionalidades classificadas como **"desejáveis"** fazem parte do escopo pretendido pelo município, porém a contratada terá até 90 (noventa) dias após a ordem de serviço para desenvolver, ajustar e/ou corrigir essas funções, e disponibilizá-las sem nenhum custo



adicional para o município. Isso garantirá que a solução atenda às necessidades específicas do município e possa ser continuamente aprimorada de acordo com as demandas do ambiente tecnológico.

10.5.13. **Todas as funções foram detalhadamente especificadas de forma objetiva e classificadas de acordo com sua relevância técnica,** garantindo que a solução contratada pelo município atenderá imediatamente às rotinas e processos internos, proporcionando uma gestão operacional e técnica de alta qualidade. Essa classificação permitirá que todas as demandas administrativas pertinentes ao objeto sejam atendidas de forma eficiente e eficaz, proporcionando aos usuários uma solução completa e funcional.

10.5.14. Os itens que poderão fazer parte da prova de conceito por amostragem, estão detalhadamente relacionados abaixo.

N° Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
TR					
1.		É fundamental que a Solução possa ser instalada em ambientes de servidor Windows ou Linux por um usuário administrador do sistema, utilizando a documentação técnica fornecida pela contratada."	Obrigatória		
2.		A Solução deverá oferecer ao usuário administrador do sistema a capacidade de configurar e personalizar de maneira intuitiva e visual as informações básicas, seguindo a documentação fornecida pela contratada. Permitindo uma fácil parametrização das funcionalidades de acordo com as necessidades específicas do usuário.	Obrigatória		
3.		A Solução não requer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações	Obrigatória		



	cliente para seu funcionamento.			
4.	A solução deve permitir ao usuário a capacidade de personalizar o esquema de cores do sistema, oferecendo, pelo menos, quatro opções distintas, sem que haja a necessidade de modificar o código-fonte	Obrigatória		
5.	A Solução deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais recente disponível. Não deve haver restrições de funcionalidade para nenhum desses navegadores, garantindo uma experiência de uso consistente e confiável para todos os usuários. A facilidade de acesso através de um navegador web também proporciona maior flexibilidade e conveniência para os usuários, que podem acessar a solução de qualquer dispositivo com conexão à internet.	Obrigatória		
6.	A Solução deve ser responsiva e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site da Prefeitura.	Obrigatória		
7.	A Solução deve apresentar uma interface gráfica disponível nos idiomas português, espanhol e inglês, apenas para a versão de acesso público e suas funcionalidades básicas.	Obrigatória		
8.	A Solução deve incluir uma função de configuração e parametrização de tradução de palavras para os idiomas espanhol e inglês, sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema. Isso permite que os usuários possam personalizar a Solução para atender às necessidades específicas de sua organização ou público-alvo, sem a necessidade de recorrer a desenvolvedores ou especialistas em programação. A facilidade de configurar a tradução de	Obrigatória		



		palavras também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a mudanças nos requisitos ou preferências dos usuários, tornando-a mais flexível e adaptável.			
9.		A Solução deve apresentar interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, a Solução deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o OpenStreetMap, entre outros. Isso garante que a Solução possa ser integrada com outros sistemas e fontes de dados, facilitando o compartilhamento e a reutilização de informações relevantes.	Obrigatória		
10.		A Solução deve incluir uma função para configuração e parametrização da alteração de template de impressão (modelo/layout) sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema. Isso permite que os usuários possam personalizar a aparência e o layout das informações que serão impressas, de acordo com as necessidades específicas de sua organização ou público-alvo, sem a necessidade de recorrer a desenvolvedores ou especialistas em programação.	Obrigatória		
11.	A Solução, deverá ter a possibilidade de configuração e parametrização do e-mail de abertura de chamado para o suporte técnico.				
	1	A Solução deverá ter a possibilidade de abertura de chamado pelo usuário do sistema, com possibilidade de envio de anexos, e descrição do problema.	Obrigatória		
	2	O chamado técnico deverá ser integrado com software de service-desk.	Obrigatória		



12.	Função de compartilhamento de informações através do envio de correio eletrônico (e-mail), diretamente pela aplicação, tendo a possibilidade de o usuário pesquisar uma (inscrição cadastral/Chave Cartográfica) e anexar de forma dinâmica ao e-mail a ficha cadastral em formato pdf, e croqui do imóvel em formato pdf. e foto da fachada em formato jpg.	Obrigatória			
13.	Função para configuração e parametrização para os itens referente ao manual do usuário, termos de uso, política de privacidade e logotipo do sistema, imagem (png, jpeg)	Obrigatória			
14.	A Solução deve incluir um módulo de integração intuitivo e visual, que permita ao usuário realizar uma ou várias conexões com diversas APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) de forma simples e fácil, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso garante que os usuários possam integrar a Solução com outras aplicações e sistemas externos, para compartilhar dados e informações relevantes, sem a necessidade de conhecimento avançado em programação ou desenvolvimento de software. A facilidade de configurar e conectar com APIs também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a novos requisitos ou exigências do mercado, tornando-a mais flexível e atualizada.				
	1	Deverá ter a possibilidade de criação de uma ou várias conexões.	Obrigatória		
	2	Deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer); de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte;	Obrigatória		
	3	Deverá ter a possibilidade de configurar parâmetros;	Obrigatória		
	4	Deverá ter a possibilidade de configurar token de acesso;	Obrigatória		
5	Deverá ter a possibilidade de	Obrigatória			



	configurar cabeçalhos;			
6	Deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.	Obrigatória		
7	Deverá ter a possibilidade de escolher o módulo de destino para as informações oriundas da integração.	Obrigatória		
8	Deverá permitir a transferência dos dados oriundos da integração com a API (Application Programming Interface) para que sejam trabalhados em modo local (offline)	Obrigatória		
9	O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.	Obrigatória		
10	Deverá ter a possibilidade de exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
15.	A Solução deve incluir uma função para configuração e parametrização intuitiva de APIs pelo administrador do sistema, permitindo a conexão com serviços como Google Maps, Bing (Microsoft) e/ou outros serviços de forma simples e descomplicada. Isso permite que os usuários possam visualizar e integrar dados geográficos e de localização em suas aplicações, sem a necessidade de conhecimentos técnicos avançados ou desenvolvimento de software personalizado.	Obrigatória		



16.	Função para configuração e parametrização da chave cartográfica (inscrição imobiliária e face de quadra). sem alteração do código fonte do sistema pelo usuário.	Obrigatória		
17.	A solução deve incluir uma função que permita a configuração e parametrização dos dados da face de quadra de acordo com um modelo de dados fornecido pelo município. É importante que a criação do modelo de dados seja automática, de forma a refletir as atualizações no boletim de face de quadra no navegador web sem que o usuário precise fazer alterações no código fonte do sistema.	Obrigatória		
18.	A Solução deverá possuir a função para a configuração e parametrização dos dados do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) de acordo com o modelo de dados a ser fornecido pelo município. A criação do modelo de dados deverá refletir de forma automática o novo (BCI) no navegador web, com as características criadas sem alteração do código fonte do sistema pelo usuário.	Obrigatória		
19.	A Solução, deverá ser desenvolvida utilizando softwares livres, que possam ser integrados por meio de bibliotecas, APIs, frameworks ou plugins de código aberto. Para garantir a interoperabilidade e a compatibilidade com padrões abertos, a Solução deverá incluir um conjunto de softwares, como banco de dados Postgres/PostGIS na versão 10 ou superior, ou similar e servidor de mapas Geoserver na versão 2.10 ou superior ou similar.	Obrigatória		
20.	A solução deve possibilitar que o usuário do sistema interaja de maneira dinâmica com o acervo fotográfico vinculado à matrícula do imóvel, apresentando, no mínimo, as seguintes funções:			
	1	Possibilitar na Galeria de imagens visualizar as imagens em miniatura, pelo menos 3 imagens em miniatura.	Obrigatória	



2	Ao clicar na imagem miniatura, visualizar em tamanho maior no quadro de imagens.	Obrigatória		
3	Ao clicar na imagem no quadro de imagens, visualizar a imagem em modal sobreposto ao sistema e visualizar a barra de controles da imagem	Obrigatória		
4	Possibilidade de Upload de uma nova imagem	Obrigatória		
5	Possibilidade de Download de uma imagem selecionada	Obrigatória		
6	Possibilidade de excluir uma imagem selecionada	Obrigatória		
7	Possibilidade de aplicar ZOOM IN na imagem selecionada	Obrigatória		
8	Possibilidade de aplicar ZOOM OUT na imagem selecionada.	Obrigatória		
9	Possibilidade de girar a Imagem para a Esquerda	Obrigatória		
10	Possibilidade de girar a imagem para a Direita	Obrigatória		
11	Possibilidade de visualizar a imagem em tela cheia.	Obrigatória		
12	Possibilidade de fechar a janela modal da imagem.	Obrigatória		
21.	A Solução deve permitir ao usuário do sistema, em um GRID, com colunas com dados alfanuméricos, funções específicas de (Atalho) ao clique do "mouse" para o registro selecionado:			
	1	Possibilidade de recarregar os dados do registro selecionado pelo usuário;	Obrigatória	
	2	Possibilidade de ver os detalhes do registro selecionado;	Obrigatória	
	3	Possibilidade de inserir uma nova inscrição;	Obrigatória	
	4	Possibilidade de Filtrar pelo	Obrigatória	



	dado da coluna selecionada em toda a listagem;			
5	Possibilidade de copiar os dados da coluna selecionada;	Obrigatória		
6	Possibilidade de copiar todos os dados relacionados a linha selecionada e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST)	Obrigatória		
7	Possibilidade de copiar todos os dados da listagem e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST)	Obrigatória		
8	Possibilidade de agrupar pelo registro selecionado na coluna em toda a listagem	Obrigatória		
22.	A Solução deverá de forma simples e intuitiva possibilitar ao administrador do sistema executar a carga de dados tabulares (arquivos textos) em formato CSV (Valores separados por vírgula) a opção de carga/Upload de dados, em layout (modelo de dados) previamente definido na documentação tecnológica, contemplando os seguintes cadastros básicos:			
	1	Cadastro de Logradouro; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	2	Cadastro de Bairro; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	3	Cadastro de Loteamento; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	4	Cadastro de Face de Quadra; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	5	Cadastro do Referencial do Imóvel; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
23.	A Solução deverá de forma simples e intuitiva possibilitar ao administrador do sistema executar a carga de dados espaciais (arquivos gráficos) em formato Shapefiles (.shp) a opção de carga/Upload de dados, e publicação das camadas gráficas, contemplando os seguintes cadastros básicos:			
	1	Cadastro de Logradouro; Camada/Layer	Obrigatória	



	2	Cadastro de Bairro; Camada/Layer	Obrigatória		
	3	Cadastro de Loteamento; Camada/Layer	Obrigatória		
	4	Cadastro de Face de Quadra; Camada/Layer	Obrigatória		
	5	Cadastro do Referencial do imóvel; Camada/Layer	Obrigatória		
24.	A Solução, deverá garantir o relacionamento dos dados tabulares e espaciais referente aos cadastros básicos.		Obrigatória		
25.	Possibilidade de acompanhar em tempo real a carga de dados em massa do módulo imobiliário(dados alfanuméricos) através de uma barra de progresso.		Obrigatória		
26.	Função para cadastrar um novo usuário para acessar a Solução, contendo minimamente Login, nome completo, CPF, e-mail, senha.		Obrigatória		
27.	Função para ativar e desativar um usuário do sistema pela Solução.		Obrigatória		
28.	Função para associar a um usuário do sistema o permissionamento dos itens de cadastro que poderá ser acessado na Solução.		Obrigatória		
29.	A Solução deverá contar com uma funcionalidade de recuperação de senha para os usuários do sistema, que permita a redefinição da senha por meio do e-mail cadastrado. Para isso, a Solução deverá enviar um link de acesso ao e-mail do usuário, por meio do qual ele poderá cadastrar uma nova senha e efetuar a alteração. Este processo deverá seguir as melhores práticas de segurança e privacidade de dados.		Obrigatória		
30.	Função para verificação em duas etapas (2FA), autenticação multifator, utilizando de dispositivos ou aplicativos autenticadores como mais uma opção de segurança durante o login quando		Obrigatória		



	<p>habilitado no perfil do usuário. Essa autenticação visa garantir a segurança dos usuários uma vez que integrado com o dispositivo ou aplicativo autenticador, são gerados códigos aleatórios vinculados a conta cadastrada durante a leitura do QR code.</p>				
31.	<p>A solução deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo: Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP; Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP; Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP; Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.</p>				
	1	<p>Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.</p>	Obrigatória		
	2	<p>Bloqueio automático no acesso a Solução, tendo em vista a inabilitação de um perfil no cliente LDAP utilizado pela contratante.</p>	Obrigatória		
	3	<p>O comportamento da Solução deve, automaticamente, bloquear a permissão de acesso a um usuário que teve seu perfil inabilitado no cliente LDAP da contratante.</p>	Obrigatória		
	4	<p>Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.</p>	Obrigatória		
	5	<p>Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.</p>	Obrigatória		
32.	<p>Controle no acesso de usuários, ao permitir a gestão do que será demonstrado ao público em geral, servidores internos do atendimento e servidores internos técnicos que irão manter</p>				



	atualizada a base de cadastro, através de sua configuração:			
	1	Permitir realizar configurações de acesso para um usuário específico e também para grupo de usuários que compartilharam concessões no acesso.	Obrigatória	
	2	Permitir configurar o acesso de um usuário ou um grupo de usuários, tendo como base os módulos disponibilizados, para que, dessa forma, possibilite parametrizar qual(is) usuário(s) ou grupo de usuários, poderão acessar um determinado módulo, ou um conjunto de módulos.	Obrigatória	
	3	Possibilitar parametrizar o acesso aos usuários ou grupo de usuários como visualização somente (por exemplo, à atendentes) ou edição das respectivas informações que compreendem os módulos (por exemplo, aos técnicos do setor de cadastro imobiliário que irão manter a base cadastral atualizada).	Obrigatória	
33.	A Solução deverá possuir uma função de registro de LOG no sistema para rastrear as alterações feitas pelos usuários. O registro deve incluir informações como o nome do usuário, data e hora exata da alteração, a ação executada, o módulo modificado, a entidade em questão e uma descrição detalhada da alteração realizada."		Obrigatória	
34.	Toda e qualquer operação realizada na Solução, com exceção de somente visualizar os dados, deve registrar um log, contendo minimamente:			
	1	Usuário responsável pela última alteração;	Obrigatória	
	2	Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e	Obrigatória	



		segundos) ;			
	<p>Todos os módulos presentes na Solução devem possuir a função que permite aos técnicos da contratante incluir, editar e inabilitar informações, sendo essas ações vinculadas às entidades do domínio da Solução.</p>				
35.	1	Essa função deve ser acessível somente após autenticação do usuário que irá realizar a manutenção, devidamente parametrizável pelo administrador do sistema, que pode conceder tal permissão de acesso à um técnico específico ou à um grupo de usuários, em consonância ao item - Requisitos para integração via protocolo LDAP.	Obrigatória		
36.		Possibilitar o cadastro de menus mais utilizados pelo usuário permitindo acesso rápido a estas opções, como a funcionalidade "Favoritos"	Obrigatória		
37.		Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.	Obrigatória		
38.		Função de plataforma de reunião online com envio do convite para reunião por e-mail, registro das reuniões agendadas, e envio de alerta ou aviso de início da reunião com definição do tempo de antecedência customizável.	Obrigatória		
39.		Função para armazenamento de imagens 360° georreferenciada. Sendo essas imagens captadas pelo próprio município, a qualquer tempo, e processadas e armazenadas em estrutura dentro da solução, não se utilizando de API 's de terceiros para sua publicação ou visualização no sistema.	Obrigatória		
40.		A Solução deve ter a possibilidade de possuir um (módulo de construção avançado) para o processo de criação de novas tabelas e novos formulários devem ser automáticos de forma visual e intuitiva, sem a necessidade de alteração do código fonte, quando da criação da estrutura da tabela, assim o sistema deverá automaticamente montar toda estrutura de interface com o			



usuário, possibilitando a edição total dos registros, critérios de pesquisas e permitir ainda a interligação com a base de dados espacial e o campo de ligação entre as bases de dados alfanuméricas e gráficas.

1	Possibilidade de criar um módulo ou alteração de módulo dentro do sistema;	Obrigatória		
2	Possibilidade de criação das entidades (submódulos) pertencentes ao módulo que será criado pelo usuário.	Obrigatória		
3	Possibilidade de mover a entidade para outro módulo;	Obrigatória		
4	Possibilidade de criação de nome da entidade;	Obrigatória		
5	Possibilidade de criação de tabela da entidade;	Obrigatória		
6	Possibilidade de criação da descrição da entidade;	Obrigatória		
7	Possibilidade de associar ao módulo que será criado pelo usuário;	Obrigatória		
8	Possibilidade de informar se haverá anexos ou não;	Obrigatória		
9	Possibilidade de criar campo;	Obrigatória		
10	Possibilidade de excluir campo;	Obrigatória		
11	Possibilidade de definir o tipo de campo como texto;	Obrigatória		
12	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo texto;	Obrigatória		
13	Possibilidade de criar o tipo de campo numérico;	Obrigatória		
14	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo numérico;	Obrigatória		
15	Possibilidade de criar o tipo de	Obrigatória		



	campo checkbox;			
16	Possibilidade de criar o tipo de campo autocomplete;	Obrigatória		
17	Possibilidade de criar o tipo de campo texto área;	Obrigatória		
18	Possibilidade de criar o tipo de campo data;	Obrigatória		
19	Possibilidade de criar o tipo de campo data e hora;	Obrigatória		
20	Possibilidade de criar o tipo de campo CPF;	Obrigatória		
21	Possibilidade de definir a máscara de CPF;	Obrigatória		
22	Possibilidade de criar o tipo de campo CNPJ;	Obrigatória		
23	Possibilidade de definir a máscara do CNPJ;	Obrigatória		
24	Possibilidade de criar o tipo de campo Telefone;	Obrigatória		
25	Possibilidade de definir a máscara do Telefone;	Obrigatória		
26	Possibilidade de criar o tipo de campo Select;	Obrigatória		
27	Possibilidade de criar itens para o campo Select;	Obrigatória		
28	Possibilidade de definir o código do item do campo Select;	Obrigatória		
29	Possibilidade de definir o valor do item do campo Select;	Obrigatória		
30	Possibilidade de criar o tipo de campo E-mail;	Obrigatória		
31	Possibilidade de definir a máscara do campo E-mail;	Obrigatória		
32	Possibilidade de criar o tipo de campo Multi-Select;	Obrigatória		



33	Possibilidade de criar itens para o campo Multi-Select;	Obrigatória		
34	Possibilidade de definir o código do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
35	Possibilidade de definir o valor do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
36	Possibilidade de criar o tipo de campo Imagem;	Obrigatória		
37	Possibilidade de criar o campo identificador da entidade;	Obrigatória		
38	Possibilidade de definir um campo como "obrigatório";	Obrigatória		
39	Possibilidade de definir um campo como visível na listagem;	Obrigatória		
40	Possibilidade de em tempo real visualizar o formulário a ser criado.	Obrigatória		
41	Possibilidade de criar um NOVO APP em versão Android 4.0 ou superior a partir do módulo dinâmico criado de forma intuitiva e através de guias visuais. O módulo criado deverá refletir de forma dinâmica no APP, quando for carregado um serviço ou uma informação, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.	Obrigatória		
42	O APP criado de forma dinâmica, deve ter a possibilidade de download das informações coletadas e as mesmas serem atualizadas no módulo dinâmico criado pelo usuário.	Obrigatória		
41.	O construtor de módulo avançado deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna;			
	1	Possibilidade de ordenamento por qualquer coluna;	Obrigatória	



	2	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de mostrar colunas da tabela;	Obrigatória		
42.		Função para criação automática do novo menu e submenu de acesso ao módulo criado pelo usuário sem a necessidade de alteração do código fonte da Solução	Obrigatória		
43.		Deverá ter a possibilidade de forma intuitiva e visual a exclusão do módulo criado, menu de acesso e submenu de forma automática sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.	Obrigatória		
44.		Possibilidade de associar colunas criadas no módulo à colunas de uma entidade espacial (Lotes, Eixo, Face de Quadra, Quadra, Bairros, Distrito e Setor);	Obrigatória		
45.		Possibilidade de informar se o módulo haverá geometria;	Obrigatória		
46.		Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo polígono;	Obrigatória		
47.		Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo linha;	Obrigatória		
48.		Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo ponto;	Obrigatória		
49.		Possibilidade de associar perfis de usuários seguindo os padrões de segurança, tais como, Somente Leitura, Edição etc.	Obrigatória		
50.		O módulo a ser criado deverá estar disponível para ser utilizado no módulo de integração, uma vez que seja utilizado, os dados deverão estar disponíveis no módulo criado;	Obrigatória		



51.	O módulo a ser criado deverá estar visível no módulo de relatórios para que seja utilizado como dados auxiliares na gestão dos dados;	Obrigatória		
52.	Possibilidade de criar mapas temáticos utilizando o módulo criado sem a necessidade da criação de views ou relatórios;	Obrigatória		
53.	Possibilidade de criação de views (visões) a partir de um relatório criado utilizando o módulo criado;	Obrigatória		
54.	A partir do módulo criado, deverá ser possível adicionar informações preenchendo os campos criados;	Obrigatória		
55.	A partir do módulo criado, deverá ser possível filtrar as informações contidas no módulo;	Obrigatória		
56.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar por coluna;	Obrigatória		
57.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar em formato cascata por coluna.	Obrigatória		
58.	A partir do módulo criado, deverá ser possível atualizar as informações da tabela através de um botão "Atualizar", onde apenas os dados contidos na tabela deverão ser atualizados;	Obrigatória		
59.	Possibilidade de carregamento de dados através de um arquivo shapefiles ou um arquivo kml onde os dados deverão ser exibidos no módulo criado;	Obrigatória		
60.	Possibilidade de carregamento de dados através de uma fonte de dados provenientes de uma conexão externa (API) onde os dados carregados deverão estar visíveis no módulo criado.	Obrigatória		
61.	A partir do módulo criado, deverá ser possível carregar dados de forma automática a partir de um arquivo no formato csv;	Obrigatória		



62.	A partir do módulo criado, deverá ser possível no momento da carga de dados a partir do arquivo, definir a codificação dos dados tabulares a serem carregados;		Obrigatória		
63.	A partir do módulo criado, deverá ser possível excluir um registro da tabela;		Obrigatória		
64.	A partir do módulo criado, deverá ser possível exportar os dados da tabela em formato:				
	1	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		
	3	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	4	HTML (Formato HyperText Markup Language);	Obrigatória		
65.	A partir do módulo criado, deverá ser possível mostrar/ocultar colunas na tabela;		Obrigatória		
66.	A partir do módulo criado, deverá ser possível anexar arquivos;		Obrigatória		
67.	A partir do módulo criado, os anexos devem ser listados em uma tabela;		Obrigatória		
68.	A partir do módulo criado, a tabela dos anexos deve conter a coluna Nome e descrição;		Obrigatória		
69.	A partir do módulo criado, o anexo deverá ser permitido realizar o download;		Obrigatória		
70.	A partir do módulo criado, quando houver geometria associada, deverá permitir visualizar o registro alfanumérico no mapa georreferenciado;		Obrigatória		
71.	A partir do módulo criado e associado a uma camada espacial, deverá ser possível criar registros pelo mapa onde serão exibidos no módulo criado;		Obrigatória		
72.	Possibilidade de o campo da (tabela criada) sendo a chave primária desta		Obrigatória		



	tabela ser um campo autoincrementado.				
73.	O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de processo de carga no sistema por rotina de importação de dados;	Obrigatória			
74.	Deverá ter a possibilidade de carga por módulo se necessário.	Obrigatória			
75.	Deverá ter a possibilidade de fornecer ao usuário o encoding disponível para a carga.	Obrigatória			
76.	Deverá ter a opção de busca a qualquer diretório na estação de trabalho do usuário para a inserção do arquivo csv para a carga de dados;	Obrigatória			
77.	O sistema deverá ter a possibilidade da realização da carga do Banco de dados geográficos pelo usuário.	Obrigatória			
78.	A solução deverá ter a possibilidade de carregar arquivos gráficos através de processo visual e intuitivo pelo usuário.				
	1	O módulo de carregamento deverá ter a possibilidade criação da tabela geográfica, ou incremental, apagar, preparar.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de localizar no diretório do usuário o arquivo a ser carregado para a solução.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo "shapefiles" em arquivo com extensão (ZIP)	Obrigatória		
	4	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo "KML"	Obrigatória		
	5	Possibilidade de informar o nome de qual tabela geográfica irá receber essa carga;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de informar qual modelo espacial será armazenado o arquivo carregado;	Obrigatória		



	7	Possibilidade de localizar através de filtro no grid o arquivo carregado.	Obrigatória		
	A solução deverá ter a possibilidade de publicar no mapa o arquivo gráfico carregado pelo usuário.				
79.	1	Possibilidade de localizar qual modelo espacial foi carregado no arquivo.	Obrigatória		
	2	Possibilidade de localizar a tabela geográfica criada através do processo de carga.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de definir o nome da camada na publicação	Obrigatória		
	4	Possibilidade de informar a descrição da camada.	Obrigatória		
	5	Possibilidade de definir em qual sistema geográfico será publicado a camada (SRS)	Obrigatória		
	6	Possibilidade de escolher o estilo a ser publicado na camada.	Obrigatória		
	7	Possibilidade de definir em qual grupo será publicado a camada.	Obrigatória		
	8	Possibilidade de definir a transparência da camada a ser publicada de 0 a 100%	Obrigatória		
	9	Possibilidade de definir se haverá (rótulos) na publicação, sendo possível a escolha de qualquer campo da tabela geográfica.	Obrigatória		
	10	Possibilidade de definir as permissões de usuários e grupos que poderão acessar, visualizar, atualizar, consultar ou editar a camada publicada.	Obrigatória		
	11	Possibilidade de exclusão de uma camada carregada e publicada no sistema.	Obrigatória		



12	Possibilidade do usuário criar um grupo estruturado para a publicação de uma ou mais camadas associadas ao grupo criado.	Obrigatória		
80.	A solução deverá ter a possibilidade de criação de estilos através de (Tabelas de cores) pelo usuário do sistema de forma visual e intuitiva.			
	1	Possibilidade de definir o nome do estilo.	Obrigatória	
	2	Possibilidade de selecionar em qual modelo especial será armazenado o estilo a ser criado.	Obrigatória	
	3	Possibilidade de definir a utilização de configuração básica ou avançada, a função avançada deverá possibilitar ao usuário acesso ao código XML	Obrigatória	
	4	Possibilidade de criação de estilo para as geometrias: polígono e linha e ponto e raster.	Obrigatória	
	5	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método RGB para preenchimento.	Obrigatória	
	6	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HSL definindo o padrão de saturação de 0 a 100% para preenchimento.	Obrigatória	
	7	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HEX (Hexadecimal) para preenchimento.	Obrigatória	
	8	Possibilidade de escolher o padrão de cores para as margens do polígono com acesso aos métodos (RGB, HSL e HEX)	Obrigatória	
9	Possibilidade de definir a largura da margem do polígono em	Obrigatória		



	(pixels)			
10	Possibilidade de definir a largura da Linha em (pixels)	Obrigatória		
11	Possibilidade de definir o tamanho do Ponto em (pixels)	Obrigatória		
12	Possibilidade de definir o tipo de ponto (círculo, quadrado, triângulo, estrela, xis)	Obrigatória		
81.	<p>Todos os módulos da solução devem incluir uma função que permita que os usuários gerem relatórios personalizados de maneira intuitiva e visual. Isso garantirá que usuários de diversos níveis possam acessar informações relevantes, de acordo com suas necessidades, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Os relatórios devem ser gerados de forma dinâmica e serem fáceis de usar, garantindo que todos os usuários possam aproveitar as informações disponíveis.</p>			
	1	Função para definir o nome da consulta a ser criada pelo usuário da solução.	Obrigatória	
	2	Função para definir a descrição da consulta a ser criada pelo usuário.	Obrigatória	
	3	Função para acesso a todas as tabelas alfanuméricas e gráficas de forma estruturada.	Obrigatória	
	4	Função para através da tabela escolhida, selecionar os campos e/ou colunas da tabela que serão exibidos no relatório.	Obrigatória	
	5	Função para realização de consulta simultânea em uma ou mais tabelas do sistema através de junção entre tabelas alfanuméricas e espaciais	Obrigatória	
	6	Função para utilização de operadores lógicos, para utilização de uma ou mais condições para geração do resultado pretendido.	Obrigatória	
	7	Função para utilização de	Obrigatória	



		agrupamento com possibilidade de realização de soma, média, número de linhas			
	8	Função com possibilidade para ordenação do campo desejado.	Obrigatória		
	9	Função para construtor avançado para utilização de linguagem estruturada (SQL) pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	10	Função para o resultado obtido na consulta possa ser analisado de forma espacial	Obrigatória		
82.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional deles em arquivos nos seguintes formatos:				
	1	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		
	3	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	4	XLS (compatível com Microsoft Excel).	Obrigatória		
83.		Função para identificar e acompanhar em tempo real as vias (logradouros) com buracos.	Obrigatória		
84.	Além da ortoimagem que será gerada a partir do novo voo, a Solução deve permitir que os usuários selecionem entre uma variedade de fontes públicas de ortoimagens e/ou imagens de satélite. Essas fontes devem conter, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser acessadas a critério do usuário:				
	1	Google (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público, sendo: roteiro, satélite, terreno, híbrido e neutro);	Obrigatória		
	2	Google Street View;	Obrigatória		
	3	Open Street Maps (todos os tipos de imagens disponibilizados ao	Obrigatória		



	público);			
4	Mapa Waze (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
5	Mapa Bing Maps (Microsoft) - (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
85.	Função para análise de satélite em tempo real.	Desejável		
86.	Função para ter a possibilidade de habilitar grade cartográfica no mapa.	Obrigatória		
87.	Função para o usuário do sistema publicar imagem raster ortorretificada para apoio nas operações cartográficas, disponibilizadas pelo administrador do sistema no servidor de mapas.	Obrigatória		
88.	Função para o usuário do sistema de incluir/ anexar e publicar arquivo em formato DWG e DXF para apoio nas operações cartográficas;	Obrigatória		
89.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; eixo de logradouro (tipo Linha) no banco de dados geográfico.	Obrigatória		
90.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; face de quadra (tipo Linha) no banco de dados geográfico.	Obrigatória		
91.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Bairro (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.	Desejável		
92.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Lote (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.	Desejável		
93.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Quadra (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.	Desejável		



94.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Loteamento (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.	Desejável		
95.	Função para visualização da planta de quadra ao selecionar uma quadra. Esta visualização deverá exibir no mapa todos os lotes pertencentes à quadra selecionada bem como suas edificações;	Obrigatória		
96.	O processo de edição das informações deve ocorrer em tempo real, de modo que após a confirmação da respectiva edição, elas sejam replicadas, em tempo real para, ao(s) banco(s) de dado(s) espacial relacional e àqueles tabulares (integração com os sistemas legados);	Obrigatória		
97.	Função para detecção de mudança automática na superfície com a utilização de duas imagens raster com datas diferentes.	Desejável		
98.	Função com a possibilidade de carregamento/vinculação de fontes externas mapas Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS),	Obrigatória		
99.	A Contratante deverá demonstrar funcionalidade de configuração de API do Google, para caso o município opte pela aquisição de licença de uso possa assim configurar de forma intuitiva essa funcionalidade, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário.	Obrigatória		
100.	A Contratante deverá demonstrar funcionalidade de configuração de API do Bing Maps (Microsoft), para caso o município opte pela aquisição de licença de uso possa assim configurar de forma intuitiva essa funcionalidade, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário.	Obrigatória		
101.	O processo de inclusão de novos temas, camadas ou layers deve ser simples e direto, de modo a facilitar tais inclusões por qualquer usuário da	Obrigatória		



	Solução, desde que possua as devidas permissões de acesso.				
102.	A solução deverá possuir uma ferramenta de medição de área e comprimento na Solução, que permita aos usuários medir a área de polígonos (como lotes ou quadras) e o comprimento de testadas de quadras, logradouros, e outros objetos presentes na solução. Essa ferramenta deve incluir uma régua que facilite as medições precisas e proporcionar uma melhor experiência para o usuário.				
	1	A ferramenta de RÉGUA deve possibilitar a mensuração livre do espaço contido no Mapa Geral da Solução, sem a obrigatoriedade em selecionar um objeto específico;	Obrigatória		
	2	A ferramenta de RÉGUA deve estar disponível em TODOS os módulos que compõem a Solução, incluindo o de acesso público;	Desejável		
103.	Função com possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida;		Obrigatória		
104.	Todos os módulos do Sistema deverão possuir a função de edição cartográfica na WEB. O processo de edição cartográfica deverá possuir ferramentas de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinhas (endpoint), meio de linha/polilinhas (midpoint), e intersecção, para qualquer camada;		Desejável		
105.	Função para no mapa utilizar o Zoom mais;		Obrigatória		
106.	Função para no mapa utilizar o Zoom menos;		Obrigatória		
107.	Função para realizar Zoom por seleção;		Obrigatória		
108.	Função para Zoom Anterior;		Obrigatória		
109.	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar;		Obrigatória		



110.	Visão Geral (Zoom extensão);	Obrigatória		
111.	Função de rotação do mapa, onde deverá também todas as camadas ativas no mapa quando rotacionado serem alteradas da mesma forma, seguindo o norte magnético;	Obrigatória		
112.	A Solução deve oferecer aos usuários uma interface visual e intuitiva para acessar todas as tabelas do sistema, incluindo aquelas que contêm informações alfanuméricas e espaciais. Os usuários devem ser capazes de criar visualizações de dados (views) sem a necessidade de conhecimento de linguagem de programação. Essas visualizações permitirão que os usuários realizem cruzamentos de dados alfanuméricos e espaciais e realizem consultas de acordo com critérios e parâmetros definidos por meio de operadores lógicos. A solução também deve permitir a união de tabelas para a realização de consultas alfanuméricas e espaciais, tudo isso de maneira fácil e eficiente para o usuário.			
	1	Ter a possibilidade de criar um Nome para a view;	Obrigatória	
	2	Ter a possibilidade de escolher a tabela principal da view;	Obrigatória	
	3	Ter a possibilidade de escolher as tabelas (as) secundária (as) para o relacionamento;	Obrigatória	
	4	Ter a possibilidade de definir o campo de ligação entre as tabelas;	Obrigatória	
	5	Ter a possibilidade de criar aliás (Apelidos) as colunas que serão exibidas na view;	Obrigatória	
	6	Ter a possibilidade de criar condições (filtros) para serem exibidos na view;	Obrigatória	
	7	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de camada;	Obrigatória	
	8	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de uso no mapa temático;	Obrigatória	
9	Ter a possibilidade de	Obrigatória		



	disponibilizar a view criada como opção no módulo relatório.			
10	Ter a possibilidade de escrever diretamente em código SQL, usando funções SQL (Linguagem Consulta de Dados)	Obrigatória		
113.	Todos os módulos da Solução devem incluir uma função de geração de mapas temáticos, para permitir o acesso a mapas relacionados aos temas selecionados por usuários diversos, incluindo o público em geral. Esses mapas devem ser gerados de maneira dinâmica e intuitiva, oferecendo uma experiência agradável e eficiente para os usuários.			
	1	Essa função deve habilitar a geração DINÂMICA de mapas, baseado nas informações contidas na tela da Solução, incluindo todos as camadas ativas que estiverem sendo demonstradas no momento do acionamento da respectiva função	Obrigatória	
	2	Os mapas dinâmicos gerados pela Solução, deverão ser emitidos no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento), em formato A4, A3, A2 e A0 (Retrato e Paisagem) contendo no mínimo escala gráfica e numérica.	Obrigatória	
	3	A geração de mapas dinâmicos deve ser realizada obedecendo o estilo e cores presentes na Solução;	Obrigatória	
	4	Os mapas que forem gerados automaticamente devem possuir a identificação oficial da contratante.	Obrigatória	
114.	Deve ser possível para o usuário alterar e configurar o layout de impressão, incluindo a adição de texto, alteração de fonte e inclusão de imagens PNG aos modelos disponíveis na Solução, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso proporcionará uma maior		Obrigatória	



	flexibilidade e personalização no processo de impressão, permitindo que cada usuário possa adaptar os modelos de acordo com suas necessidades e preferências.			
115.	Função para a Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro.	Obrigatória		
116.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);	Obrigatória		
117.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);	Obrigatória		
118.	Definição de cores para tematização por Valores únicos;	Obrigatória		
119.	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes;	Obrigatória		
120.	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes;	Obrigatória		
121.	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro, tanto para 2D (duas dimensões) quanto para 3D (três dimensões);	Obrigatória		
122.	Função com possibilidade de analisar e interagir com a nuvem de pontos dados Lidar (3D);	Obrigatória		
123.	1	Ter a possibilidade de definir o número de pontos a serem analisados;	Obrigatória	
	2	Ter a possibilidade de definir a opacidade dos pontos	Obrigatória	
	3	Ter a possibilidade de definir o fundo da imagem (Background)	Obrigatória	
	4	Ter a possibilidade de utilizar ferramentas de medição para área, altura, polígono, linha e	Obrigatória	



		ponto.			
	5	Ter a possibilidade de definir as cores dos elementos	Obrigatória		
	6	Ter a possibilidade de exportar para DXF	Obrigatória		
124.	Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse;		Obrigatória		
A Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na Plataforma Web, deverá ter as funcionalidades mínimas para a função desenho em navegador WEB:					
125.	1	Função para desenhar um novo croqui dentro de um lote ou uma nova unidade imobiliária dentro do mesmo lote.	Obrigatória		
	2	A estruturação da camada croqui deverá obedecer a possibilidade de desenhos por pavimentos. A soma dos pavimentos deverá representar a área construída da unidade.	Obrigatória		
	3	Função para escolha de Layer ou qualquer camada;	Obrigatória		
	4	Função para habilitar o uso da ortofoto e/ou imagem raster para apoio de desenho;	Obrigatória		
	5	Função para desconto de beiral com medida diferente para cada parede;	Obrigatória		
	6	Função para desconto do beiral com medida igual para todas as paredes;	Obrigatória		
	7	Função para desconto de Área vazada;	Obrigatória		



8	Função para desenho a partir de um recuo informando pelo usuário as medidas para recuo frontal e recuo lateral;	Obrigatória		
9	Função para desenho utilizando qualquer camada disponível como apoio, para desenho a partir de recuos a serem informados, podendo ligar-se a vértice mais próxima e/ou seguindo os vértices da camada escolhida em qualquer direção, mesmo não estando em 90°.	Obrigatória		
10	Função para fechar o polígono a partir da 3ª linha;	Obrigatória		
11	Função para corrigir últimas medidas;	Obrigatória		
12	Função para desenho de Arco, Meio-Arco, Círculo;	Obrigatória		
13	Função para desenho em triangulação;	Obrigatória		
14	Função para retornar no ponto de origem para poder fechar o desenho;	Obrigatória		
15	Função para desenho de linhas que não estejam a 90°;	Obrigatória		
16	Metragens das arestas e área total;	Obrigatória		
17	Função para dividir área comum em partes iguais a todas as unidades imobiliárias existentes no lote, devendo replicar o resultado na área total da unidade.	Obrigatória		
18	Função para dividir área comum por rateio proporcional a área construída de cada unidade imobiliária, devendo replicar o resultado na área total da unidade.	Obrigatória		



	19	Função para duplicar feição;	Obrigatória		
	20	Função para caso de exclusão e/ou alteração de uma camada/Layer de um croqui a solução automaticamente replicará o resultado no banco de dados geográficos e alfanuméricos após o procedimento de salvar as alterações, devendo atualizar a fração ideal do lote	Obrigatória		
	21	Função para armazenamento das feições originais de cada camada correspondente a um croqui de uma unidade imobiliária, ocorrendo qualquer alteração na geometria a solução deverá guardar a geometria original e a nova geometria alterada e/ou modificada e/ou excluída.	Obrigatória		
	22	A solução, deverá permitir o salvamento do novo croqui no banco de dados geográfico e alfanumérico e já associando a chave imobiliária a qual pertence.	Obrigatória		
	23	Função para validação topológica, a solução não deve permitir que o usuário desenhe o pavimento térreo fora do Lote.	Obrigatória		
<p>A Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial na Plataforma Web, deverá ter as funcionalidades mínimas para gerir todas as informações pertinentes ao cadastro técnico municipal (IPTU), e seus cadastros auxiliares em navegador WEB;</p>					
126.	1	Cadastro de Proprietário e/ou Pessoas	Obrigatória		
127.	<p>Todos os dados classificados como cadastros auxiliares, deverão sempre estar associados a uma geometria específica dentro da solução.</p>				
	1	Cadastro de Bairros;	Obrigatória		
	2	Cadastro de Logradouros;	Obrigatória		



	3	Cadastro de Face de Quadra;	Obrigatória		
	4	Cadastro de Loteamentos;	Obrigatória		
128.	Função para criação de forma dinâmica e intuitiva do modelo de dados (BIC) - Boletim de Informações Cadastrais, onde será inserida e/ou cadastradas as informações pertinentes ao BIC, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema, referente aos:				
	1	Dados do terreno;	Obrigatória		
	2	Dados da Edificação;	Obrigatória		
	3	Dados da Face de Quadra;	Obrigatória		
129.	Função para no ato do cadastro do BCI - Boletim de Informações Cadastrais na solução, seja possível definir valor por:				
	1	Pontuação;	Obrigatória		
	2	Valor;	Obrigatória		
	3	Modelo Matemático e/ou Fator;	Obrigatória		
130.	Função para que no módulo finanças possa ver o cálculo do imóvel pesquisado e /ou selecionado, com as informações mínimas obrigatórias:				
	1	Valor Venal do Terreno;	Obrigatória		
	2	Valor Venal da Edificação;	Obrigatória		
	3	Valor Venal do Imóvel;	Obrigatória		
	4	Valor Final do IPTU;	Obrigatória		
131.	O cálculo do imóvel deve ser dinâmico, permitindo que qualquer alteração no censo imobiliário ou nos valores de área seja automaticamente refletida no cálculo, sem que seja necessário alterar o código-fonte do sistema. Isso garantirá que as informações e cálculos estejam sempre atualizados, proporcionando uma experiência mais eficiente e precisa para os usuários.		Obrigatória		
132.	Deve ser disponibilizada uma função para inserir e realizar o upload da imagem da fachada do imóvel, permitindo que ela seja associada à inscrição imobiliária ou		Obrigatória		



	matrícula do imóvel. Isso permitirá uma melhor identificação e visualização do imóvel pelos usuários da solução, proporcionando uma experiência mais completa e detalhada.			
133.	Deve ser implementada uma função que permita o anexo de qualquer tipo de documento à inscrição imobiliária ou matrícula do imóvel. Com essa funcionalidade, os usuários poderão incluir e associar diversos tipos de documentos, tais como contratos, certidões, comprovantes, entre outros, aos registros imobiliários correspondentes.	Obrigatória		
134.	Deve ser incluída na solução uma função que permita a geração de um memorial descritivo do lote e de seus lotes adjacentes, de maneira fácil e eficiente. Essa funcionalidade possibilitará a obtenção das coordenadas geográficas dos vértices do lote a ser regularizado, permitindo uma descrição completa e precisa das dimensões e características do imóvel. Neste memorial deverá ter a foto do imóvel, croqui e dados cadastrais.	Obrigatória		
135.	Função para geração automática do croqui do imóvel, contendo minimamente, escala gráfica, norte magnético, data e hora da geração e possibilidade de escolha do layout de impressão pelo usuário da Solução;	Obrigatória		
136.	Função para geração automática do BIC - Boletim do Cadastro Imobiliário, com a foto frontal do imóvel e todos os dados pertinentes ao cadastro da unidade imobiliária, proprietário/detentor, dados do terreno, dados da edificação, áreas e infraestrutura, contendo data e hora da geração, e possibilidade do usuário escolher o layout de impressão (modelo) desejável, gerando o PDF para impressão;	Obrigatória		
137.	Função para a realização de desmembramentos e remembramentos, com a	Obrigatória		



	possibilidade de herança dos dados do terreno e da edificação a ser unificados ou não;			
138.	Função para a possibilidade de geração de "Lote Métrico", onde a solução deverá após a unificação informar o lote métrico que será adotado com a soma das testadas principal e secundária quando houver, não podendo ficar fora da sequência lógica da geocodificação.	Obrigatória		
139.	Função para que toda alteração de qualquer campo ou natureza alfanumérica e gráfica seja necessário o registro de despacho eletrônico obrigatório seu preenchimento por parte do usuário.	Obrigatória		
140.	Função para ver no mapa, após a consulta de um imóvel pelos dados alfanuméricos, a solução deverá de forma automática e obrigatória carregar todos os layers e ou camadas correspondentes a inscrição pesquisada pelo usuário, como também a imagem 360° (graus);	Obrigatória		
141.	Função para que toda alteração dos equipamentos urbanos, reflita de forma automática em todos os imóveis associados a face de quadra que está sendo atualizada. A solução deverá informar quantos imóveis em números absolutos serão afetados com alteração a ser realizada;	Obrigatória		
142.	Função para que o usuário possa acessar todas as tabelas do sistema de forma intuitiva e visual, com a possibilidade de criação de consultas simples e complexas, com união de tabelas, critérios lógicos, com a utilização de operadores lógicos para execução da consulta tanto alfanuméricas como espaciais, com possibilidade de geração de mapas temáticos tanto em 2D (duas dimensões) e 3D (três dimensões)	Obrigatória		
143.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos nos seguintes formatos:			



	1	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		
	3	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	4	XLS (compatível com Microsoft Excel);	Obrigatória		
144.	Função para LOG de toda alteração realizada na matrícula do IPTU contendo:				
	1	Usuário responsável pela última alteração;	Obrigatória		
	2	Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e segundos);	Obrigatória		
	3	Possibilidade de exportação em CSV do LOG de Registro.	Obrigatória		
145.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Distrito, Setor, Quadra, Lote e unidade), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória		
146.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Sequencial ou Matrícula), refletindo seu resultado da consulta no mapa		Obrigatória		
147.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Bairro e Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória		
148.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (endereçamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória		
149.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Quadra e Lote de Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória		



150.	Função para alterar, excluir, incluir qualquer geometria do mapa básico (Lote, quadra, eixo de logradouro, face de quadra, bairro e loteamento)	Obrigatória		
151.	Função para exclusão de um ou mais lotes por processo de hierarquização, ou seja, quando o lote for excluído os dados associados deverão ser excluídos, sendo eles: croqui do imóvel, dados tabulares, foto, acervo e histórico)	Obrigatória		
152.	Função para replicar uma ou mais unidades imobiliárias (demonstrar na criação de um edifício de 15 (quinze) andares.	Obrigatória		
153.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico "de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			
	1	Possibilidade de integração com os sistemas existentes na Secretaria de Educação	Desejável	
	2	Portal do Aluno;	Desejável	
	3	Portal do Professor;	Desejável	
	4	Gestão Acadêmica;	Desejável	
	5	Cadastro e georreferenciamento das escolas municipais da área urbana e área rural do município;	Desejável	
	6	Cadastro e georreferenciamento de Alunos;	Desejável	
	7	Cadastro e georreferenciamento das rotas de ônibus escolares do município;	Desejável	
8	Possibilidade de associar os alunos rota de ônibus;	Desejável		
154.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo			



	minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Possibilidade de integração com os sistemas existentes na secretaria; e-sus, programa saúde da família;	Desejável		
	2	Cadastro e georreferenciamento dos postos de saúde do município;	Desejável		
	3	Cadastro e georreferenciamento das unidades básicas de saúde no município;	Desejável		
	4	Cadastro e georreferenciamento dos usuários do sistema municipal de saúde;	Desejável		
	5	Controle epidemiológicos existentes no município; dengue, entre outros; com possibilidade de geração de mapas de risco e avanço;	Desejável		
	6	Cadastro e georreferenciamento de pacientes que necessitem de atendimento prioritário e/ou locomoção, com a possibilidade de estudo de rotas;	Desejável		
	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico "de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
155.	1	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de posturas do Município;	Desejável		
	2	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de obras do município;	Desejável		
	3	Cadastro e georreferenciamento de obras existentes no município;	Desejável		



4	Cadastro e georreferenciamento do zoneamento urbano do município;	Desejável		
5	Cadastro e georreferenciamento do projeto calçada cidadã, com a possibilidade de integração com o cadastro imobiliário	Desejável		
6	Cadastro e georreferenciamento dos projetos de licenciamento ambiental,	Desejável		
7	Cadastro e georreferenciamento das áreas de conservação permanente no município;	Desejável		
8	Cadastro e georreferenciamento arbóreo do município.	Desejável		
9	Cadastro e georreferenciamento da coleta seletiva de lixo;	Desejável		
156.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Obras possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			
	1	Cadastro e georreferenciamento de Obras Públicas Municipais Estaduais ou Federais em andamento no Município, com controle e acompanhamento das fases.	Desejável	
	2	Cadastro e georreferenciamento do inventário dos bens de domínio público municipal;	Desejável	
	3	Terrenos classificados, como zonas verdes ou de lazer, praças, ruas, travessas, caminhos, largos, separadores rodoviários, arranjos exteriores circundantes dos bairros municipais, dentro do perímetro urbano e ainda outros espaços que estejam em uso, imediato e direto do público;	Desejável	



	4	Infraestruturas rodoviárias, designadamente estradas, pontes, túneis, viadutos, muros de suporte etc., e equipamentos públicos, como lavadouros públicos e outros;	Desejável		
	5	Cadastro da Rede de esgoto com possibilidade de associar os imóveis ligados na rede.	Desejável		
157.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item XXXX a fim de que a Secretaria Municipal Defesa Civil possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastro e georreferenciamento das áreas de risco;	Obrigatória		
	2	Cadastro e georreferenciamento das áreas inundáveis no limite urbano do município;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de acesso integrado ao Módulo Finanças (Inscrição Cartográfica) para acesso a base de dados referente ao cadastro técnico imobiliário do município, a fim de identificar os imóveis que correm riscos.	Obrigatória		
158.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal Transporte e Trânsito possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento das linhas municipais de transporte coletivo;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento dos pontos de ônibus;	Obrigatória		
	3	Cadastro e georreferenciamento	Obrigatória		



	da sinalização viária, sendo prioritário a sinalização vertical, com a inserção do ícone das placas regulamentadas pelo CONTRAN diretamente no mapa;			
4	No cadastro das sinalizações verticais, os pontos cadastrados deverão estar associados ao "ícone" da placa de sinalização de acordo com o modelo do oficial do CONTRAN.	Obrigatória		
5	Deverá ter a possibilidade de upload de fotografias da placa de sinalização como também o anexo.	Obrigatória		
Deverão estar previstos neste módulo dinâmico os seguintes cadastrados:				
6	Sinalização Vertical de Regulamentação;	Obrigatória		
7	Sinalização vertical de Advertência;	Obrigatória		
8	Sinalização Vertical de indicação;	Obrigatória		
9	Sinalização Semafórica;	Obrigatória		
159.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de vagas de estacionamento em vias públicas (área azul);	Obrigatória		
160.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de locais com acidente de trânsito;	Obrigatória		
161.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de ciclovias;	Obrigatória		
162.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico "de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			



1	Cadastros e georreferenciamento de Áreas de interesse para projeto de regularização social fundiária;	Obrigatória		
2	Possibilidade de estudo de impacto das áreas contempladas;	Obrigatória		
3	Cadastro dos interessados contemplados no projeto de regularização, com inserção de anexos de documentos pessoais, imagens, e demais comprovantes que se desejarem.	Obrigatória		
4	Possibilidade de acesso integrado ao Módulo Finanças para acesso a base de dados referente ao cadastro técnico imobiliário do município;	Obrigatória		
5	Possibilidade de geração do memorial descritivo do imóvel, com os dados técnicos como áreas, confrontantes, coordenadas dos vértices dos lotes, áreas construídas, censo cadastral e documentação do responsável do imóvel.	Obrigatória		
6	Possibilidade do controle dos status de cada imóvel de interesse na regularização fundiária, no mínimo com: Imóvel com Pendência de Documentação, Imóvel com impedimento de origem da terra, Imóvel apto para Regularização, Imóvel com Título entregue etc.;	Obrigatória		
163.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal Cultura e Turismo possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			
	1	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de pontos turísticos do município.	Desejável	



	2	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de atrações locais;	Desejável		
	3	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de atrações típicas e gastronômicas	Desejável		
	4	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento do patrimônio histórico;	Desejável		
	5	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento dos pontos de ecoturismo;	Desejável		
164.	Módulo para Consulta da Viabilidade Econômica com as funções mínimas:				
	1	O módulo deverá estar integrado com um sistema gerenciador da REDESIM	Obrigatória		
	2	Visualização em lista dos protocolos abertos em provedores integrados com o serviço REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) agrupados por status (Deferido, Indeferido e Análise especial)	Obrigatória		
	3	Possibilidade de filtro por colunas com objetivo de localizar um registro de forma rápida e objetiva.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de ao passar do mouse nas observações, visualizar o texto completo do campo observações	Obrigatória		
	5	Possibilidade de filtrar de forma automática uma palavra em todas as colunas visíveis na listagem	Obrigatória		
	6	Ao clicar em um registro, abrir o formulário apenas para visualizar os dados recebidos	Obrigatória		



	pele provedor integrado com o serviço REDESIM			
7	Possibilidade de visualizar no formulário as informações do solicitante, dados de localização do solicitante, Atividades da empresa solicitante (CNAES), Natureza do Imóvel bem como a inscrição imobiliária, Utilização do Solo, Questionário, Classificação de risco	Obrigatória		
8	Possibilidade de fazer o download dos documentos anexados às consultas tais como, licenças ambientais, certidões, habite-se, etc.	Obrigatória		
9	Possibilidade de visualizar a inscrição consultada no mapa espacial e a sua respectiva zona relacionada ao plano diretor municipal	Obrigatória		
10	Visualizar a resposta enviada pela aplicação de forma automática contendo: Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas mencionadas.	Obrigatória		
11	Visualizar na resposta enviada pela aplicação de forma automática a data da análise, tipo de análise, Resposta da consulta prévia e a observação do deferimento ou Indeferimento	Obrigatória		
12	Ao selecionar um CNAE, o sistema deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código cnae selecionado.	Obrigatória		



13	Ao clicar em um código GSIM (COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM), deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código selecionado.	Obrigatória		
14	Possibilidade de em casos de análise especial, o sistema deverá permitir que o usuário análise e envie a resposta com deferimento ou indeferimento de acordo com as informações exibidas nos campos Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas mencionadas	Obrigatória		
15	Deverá possuir um módulo de visualização de logs de integração onde deve ser possível visualizar a entrada da consulta enviada pelo provedor integrado com a REDESIM com as informações de status para o usuário identificar se houve ou não problema de integração bem como visualizar os logs de saída onde o Sistema de Informações Geográficas Multifinalitário envia de forma automática para o provedor integrado com a REDESIM receberá as informações.	Obrigatória		
16	Deverá possuir acesso ao histórico das análises especiais realizadas pelo usuário, com o objetivo de identificar quem realizou a análise da consulta solicitada.	Obrigatória		
17	Deverá permitir o download do histórico no formato csv	Obrigatória		



11. TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO NA PLATAFORMA WEB.

11.1. É imprescindível desenvolver um programa de capacitação e treinamento técnico para os servidores municipais, garantindo a utilização apropriada da ferramenta de geoprocessamento a ser implementada. O aprimoramento das habilidades dos colaboradores é fundamental para que possam empregar efetivamente as funcionalidades do sistema, interpretar os dados produzidos e embasar decisões estratégicas em informações precisas e atualizadas.

11.2. O objetivo é garantir a efetividade do sistema de geoprocessamento e maximizar seu potencial de contribuição para o aprimoramento dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

11.3. Para isso, será necessário disponibilizar treinamento adequado a todos os níveis da administração, abrangendo desde os funcionários que operarão a ferramenta até os gestores que utilizarão seus dados para tomadas de decisão estratégicas. Dessa forma, a utilização efetiva da solução de geoprocessamento contribuirá para o aumento da eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo município.

11.4. A CONTRATADA fica responsável pelos custos relacionados ao treinamento, nos seguintes aspectos:

11.4.1. A Contratada deverá oferecer um treinamento específico para cada grupo com qualidade e quantidade suficiente para que os servidores do município possam assimilar todo conhecimento e maximizar o uso da solução a ser adquirida.

11.4.2. Deverão estar previstos três tipos de treinamentos:



11.4.2.1. **Treinamento Básico:** a nível de atendimento ao contribuinte, executado pela central de atendimento.

11.4.2.1.1. **Carga Horária: 40 Horas**

11.4.2.2. **Treinamento Avançado:** a nível de qualificação do servidor municipal, para utilizar a solução, para a manutenção da base cartográfica, manutenção do cadastro municipal, treinamento para geração de relatórios customizados pelo usuário e temáticos avançados;

11.4.2.2.1. **Carga Horária: 160 Horas**

11.4.2.3. **Treinamento Transferência Tecnológica:** a nível de transferência de conhecimento para a equipe de TI do município, responsável por absorver todo o conhecimento e rotinas da solução contratada. Em conformidade com a **LEI N° 9.609 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. e seu artigo 11°**

11.4.2.3.1. **Carga Horária: 160 Horas**

11.4.2.4. O treinamento está previsto para até 20 (Vinte) servidores públicos.

11.4.3. Encargos sociais e trabalhistas dos profissionais que irão ministrar os treinamentos;

11.4.4. Impressão de manuais, apostilas, informativos etc., destinados aos alunos;

11.4.5. Elaboração do ambiente tecnológico de treinamento;

11.4.6. Ao final da capacitação, deve ser emitido certificado de participação no treinamento a todos os servidores municipais que cumprirem pelo menos 90% da carga horária do curso.



- 11.4.7. Todo o material utilizado no treinamento, também deve ser disponibilizado aos participantes em meio digital, em formatos usuais, como PDF (Formato de Documento Portátil), DOCX (Microsoft Word) ou similares;
- 11.4.8. O local de treinamento será disponibilizado pela contratante.
- 11.4.9. A contratada deverá fornecer à contratante informações detalhadas sobre todos os requisitos necessários para a realização do treinamento, incluindo infraestrutura de rede, computadores, link de internet, softwares complementares, entre outros. Essas informações devem ser comunicadas com antecedência mínima de uma semana antes do início do treinamento, e a Contratada deverá participar ativamente na preparação do ambiente necessário para a realização do treinamento.

11.5. SUPORTE ASSISTIDO AO USUÁRIO - PREMIUM

- 11.5.1. Após a capacitação e treinamento dos servidores, a contratada deverá fornecer suporte assistido por um período de **20 dias úteis**, por meio de um profissional qualificado e devidamente habilitado pela contratada, a fim de garantir que o sistema de gestão territorial seja utilizado de forma adequada e eficiente.
- 11.5.1.1. O suporte assistido deverá atender as demandas do setor de cadastro imobiliário ou setor de geoprocessamento do município.
- 11.5.1.2. o suporte assistido deverá atender as demandas do setor de atendimento ao contribuinte.
- 11.5.2. Durante o período de suporte assistido, a equipe responsável deverá acompanhar ativamente todas as atividades realizadas pelos usuários da ferramenta de geoprocessamento, prestando todo o suporte necessário para esclarecer



dúvidas sobre os fluxos de processos, realizar alterações, inclusões e edições de dados, entre outras atividades relacionadas ao sistema. O objetivo é garantir a plena utilização da ferramenta e maximizar seus benefícios para o município.

11.5.3. O suporte assistido também terá a importante função de identificar possíveis pontos de melhoria no fluxo de trabalho da administração e propor soluções para maximizar a utilização da solução instalada, visando a otimização dos processos que envolvam o geoprocessamento. Dessa forma, será possível dar celeridade às atividades e aprimorar o desempenho da gestão municipal, atendendo às demandas da população de forma mais eficiente.

11.5.4. A prestação do suporte assistido não implicará em custos adicionais para a contratante, uma vez que este serviço será uma extensão do treinamento executado pela contratada.

12. **MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESPAÇO TERRITORIAL URBANO EM PLATAFORMA WEB.**

12.1. A Contratada, na prestação do serviço de manutenção, terá a responsabilidade de realizar manutenção no Módulo, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

12.2. As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

12.2.1. **Legais** (destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares);

12.2.2. **Corretivas** (destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas);



- 12.2.3. **Evolutivas** em termos tecnológicos (troca de versões de Banco de Dados ou Sistema Operacional, otimizações de performance, etc.);
- 12.2.4. **Adaptativas** (que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes).
- 12.2.5. A Contratada deverá fornecer o código-fonte, referente a todas as ferramentas utilizadas na sua codificação, necessário para o integral funcionamento do sistema, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante;
- 12.2.6. Deve fornecer todos os artefatos resultantes das atividades de análise, projeto e implementação do sistema e do banco de dados disponibilizados em formato digital, tendo amplos direitos para especialização e/ou modificação pelo contratante;
- 12.2.7. Como artefatos do sistema incluem-se: diagrama de requisitos, diagramas de Casos de Uso, e todos os demais diagramas de análise e projeto que se façam necessários para compreensão dos processos, baseados em uma metodologia consistente de desenvolvimento de software;
- 12.2.8. Como artefatos do banco de dados incluem-se: modelo entidade-relacionamento, dicionário de dados, scripts de criação do banco de dados e todos os demais objetos baseados na tecnologia de banco de dados, tal como tabelas, chaves, índices, relacionamentos, visões, sequências, procedimentos armazenados (stored procedures), funções, gatilhos etc.
- 12.2.9. As licenças de uso dos produtos envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema são de responsabilidade da contratante;
- 12.2.10. Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda on-line, documentação, teclas



de função, aplicativos, tabelas e identificadores;

- 12.2.11. É responsabilidade da contratada a transferência tecnológica e de conhecimento e se dará de forma contínua durante todas as fases do projeto e sua vigência contratual, através de reuniões mensais ou ao final de cada fase executada no projeto.
- 12.2.12. A equipe interna de desenvolvimento de sistemas da contratante deverá ter acesso e acompanhar todos os procedimentos de instalação, implantação, configuração e manutenção do sistema visando o processo de transferência de tecnologia;
- 12.2.13. As novas versões da solução, contemplando correções, melhorias ou novas funcionalidades, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal, pela CONTRATADA e esta fica obrigada a disponibilizar versões e/ou realises juntamente com seus manuais e instalá-los no ambiente da CONTRATANTE.
- 12.2.14. O modelo de prestação da garantia técnica será por solicitação, ou seja, a CONTRATADA receberá da Prefeitura Municipal a solicitação de chamado técnico conforme severidades especificadas mais adiante.
- 12.2.15. A prestação dos Serviços de Suporte e Manutenção será executada tendo sua qualidade medida por meio de Acordo de Nível de Serviço - ANS.
- 12.2.16. A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento correto, providenciando atualizações e correções, quando necessário, pelo período de 6(seis) meses a contar da data de entrega e instalação do produto no ambiente tecnológico do município.



- 12.2.17. As possíveis indisponibilidades dos serviços poderão ser resolvidas tanto remotamente, por telefone, chat ou e-mail, como presencialmente, quando necessário.
- 12.2.18. A prestação do Suporte Técnico Premium deverá ser feita em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), durante o horário comercial (08:00 às 18:00 horas), inclusive feriados. Realizado por profissionais especializados. Deverá ainda cobrir todo e qualquer defeito apresentado nos softwares utilizados em seu desenvolvimento da Solução Servidora de Conteúdo integrado com dados alfanuméricos e gráficos, incluindo esclarecimentos técnicos para ajustes, reparos, instalações, configurações e correções necessárias.
- 12.2.19. A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva.
- 12.2.20. O tempo de atendimento será computado apenas quando a responsabilidade do atendimento estiver com a CONTRATADA, ou seja, se for solicitada alguma informação para a Prefeitura Municipal, o tempo do chamado será congelado e começará a contar quando a Prefeitura Municipal, enviar as informações solicitadas.
- 12.2.21. O sistema de atendimento ao suporte fornecido pela CONTRATADA deverá ser WEB e possuir funcionalidades de abertura de chamados, acompanhamento e histórico de atendimento e relatórios gerenciais, incluindo relatório específico para faturamento que leve em conta SLA e cálculo de valores, onde a Prefeitura Municipal, deverá acessar por meio de Login e senha exclusivos.



- 12.2.22. Os profissionais de atendimento deverão estar capacitados para responder às solicitações dos usuários licenciados esclarecendo dúvidas sobre características e funcionalidades da solução, bem como informando sobre evoluções tecnológicas.
- 12.2.23. O atendimento poderá ser feito por meio de acesso remoto disponibilizado pela Prefeitura Municipal.
- 12.2.24. As seguintes solicitações deverão estar inseridas no escopo de atendimento:
- 12.2.24.1. Auxílio na instalação dos softwares que atendam aos Requisitos de Instalação;
 - 12.2.24.2. Apoio e verificação do êxito ao reiniciar o sistema;
 - 12.2.24.3. Esclarecimento de dúvidas operacionais;
 - 12.2.24.4. Auxílio na identificação de bugs nas interfaces;
 - 12.2.24.5. Indicação de solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;
 - 12.2.24.6. Indicação do procedimento mais adequado para atendimento da análise requerida pelo usuário;
 - 12.2.24.7. Provimento de informações sobre as funcionalidades de edição de dados;
 - 12.2.24.8. Apoio ao desenvolvimento de novas aplicações e/ou novos módulos dinâmicos, sugerindo arquitetura e melhores práticas;
 - 12.2.24.9. Apoio na modelagem de dados espaciais integrados à plataforma;
- 12.2.25. Resolução de problemas, correção de falhas no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à CONTRATADA, bem como sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso da Solução Servidora de Conteúdo integrado com Dados alfanuméricos e gráficos especificado;



12.2.26. O processo de fornecimento de novas versões da Solução Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos, compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo CONTRATANTE, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado do produto, durante a vigência contratual.

12.2.27. **ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO**

12.2.27.1. Na abertura do chamado técnico junto a Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

12.2.27.1.1. Problema ou dúvida observada;

12.2.27.1.2. Nome, telefone, e-mail do profissional da Prefeitura Municipal, responsável pela solicitação;

12.2.27.1.3. Severidade.

12.2.27.2. A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

12.2.27.3. Os chamados serão classificados conforme as severidades a seguir:

Severidade de	Prazo para Atendimento	Abrange
ALTA	08h	Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) software(s)



BAIXA	24h	Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas, ou dúvida tanto para operação do software.
-------	-----	--

12.2.27.4. Após a entrega da documentação e repasse do conhecimento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.27.5. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o chamado técnico dentro do prazo de atendimento estabelecido, ficando sujeita às penalidades previstas no edital de licitação.

12.2.28. ROTINAS DE BACKUP DE DADOS

12.2.28.1. Após a implementação bem-sucedida do sistema no ambiente tecnológico municipal e a conclusão da transferência de conhecimento para a equipe técnica, a contratante se encarregará das rotinas de backup dos dados do sistema. Além disso, será responsável por adotar todas as medidas pertinentes para assegurar a utilização segura e eficiente do sistema, bem como sua correta administração.

13. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA OBTENÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS COLORIDAS COM RESOLUÇÃO ESPECIAL DE 10 CM OU MELHOR, COM PERFILAMENTO A LASER.

13.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho contendo a descrição das atividades necessárias para a obtenção das fotografias aéreas verticais coloridas e perfilamento a laser, bem como a mobilização dos recursos necessários para sua execução.

13.2. O objetivo é obter uma Cobertura Aerofotogramétrica que possa fornecer informações precisas e



atualizadas sobre o território municipal, possibilitando a realização de planejamento urbano, gestão territorial e tomada de decisão com base em dados confiáveis e precisos.

13.2.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

- 13.2.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
- 13.2.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
- 13.2.1.3. Plano de execução dos serviços.

13.3. Deve ser fornecido um detalhamento técnico completo do recobrimento aerofotogramétrico, contendo informações sobre os equipamentos que serão utilizados, como câmeras fotográficas e equipamentos de perfilamento a laser, bem como a escala do voo e outras informações relevantes à área técnica. Este detalhamento deve ser apresentado pela contratada antes do início dos trabalhos, a fim de garantir a conformidade com as especificações do contrato.

13.4. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

13.5. EXECUÇÃO DO VOO

13.5.1. Procedimento que visa realizar uma cobertura aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas coloridas da área do município e o perfilamento a laser.

13.5.2. Através do levantamento aerofotogramétrico, utilizando-se de aeronave devidamente homologada na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e cadastrada no Ministério da Defesa, será fornecida a ortofoto em escala 1:1.000 (um para mil) e resolução espacial de 10 (dez) centímetros ou melhor de todas as áreas urbanizadas do município, com área total de **20 (Vinte) km²**.



- 13.5.3. Os serviços de levantamentos aerofotogramétricos deverão ser realizados por câmera digital, equipada com sistema óptico para fins cartográficos, devidamente calibrada, com certificado de calibração com prazo de emissão não superior a 02 (dois) anos.
- 13.5.4. A cobertura estereoscópica deverá ter superposição longitudinal de 60% (sessenta por cento) e superposição lateral de 30% (trinta por cento).
- 13.5.5. Deverá ser elaborada Planilha Comparativa dos dados de voo planejados com os dados adquiridos, no formato Excel (XLS).
- 13.5.6. Deverão ser elaborados Relatórios dos arquivos GPS e IMU/INS da aeronave/sensor, informando as condições de levantamento e precisões atingidas durante a cobertura aérea.
- 13.5.7. Deverão ser elaborados Arquivos das estações base e "rover" no formato RINEX dos receptores GPS/GNSS ou GPS/GNSS e IMU registrados no perfilamento a laser.
- 13.5.8. Deverá ser utilizado equipamento perfilador que permita a varredura do terreno com obtenção de uma nuvem de pontos com densidade de pelo menos 4 pontos/m².
- 13.5.9. A exatidão posicional dos pontos obtidos no perfilamento deverá garantir o Padrão de Exatidão Classe A.
- 13.5.10. Dados tratados e classificados de modo a obter os seguintes produtos: Modelo Digital de Terreno (MDT), correspondente aos pontos ao nível do solo e Modelo Digital de Superfície (MDS), correspondente a superfície do terreno, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos. Os arquivos de MDT e MDS deverão ser entregues em formato LAS 13 e DWG.



- 13.5.11. O perfilamento a laser aerotransportado deverá ser responsável pela coleta de dados para geração automática da nuvem de pontos do MDS. O MDT deverá ser gerado por processo de filtragem automática a partir da totalidade dos pontos levantados no perfilamento (MDS). O MDD, MDH e MCN deverão ser gerados automaticamente a partir do MDT, utilizando algoritmos de sistemas de geoprocessamento.
- 13.5.12. **A contratada poderá subcontratar com anuência do município apenas os itens descritos e relacionados a Cobertura Aerofotogramétrica e seus serviços e/ou produtos decorrentes a essa etapa: Lei 14.133/2021 Artigo 122 §1º, §2**
- 13.5.12.1. Cobertura Aerofotogramétrica;
- 13.5.12.2. Geração de Ortofotos Digitais Coloridas;
- 13.5.12.3. Restituição para Geração Cartografia Digital (Básica e Complementar);
- 13.5.13. Obedecendo aos critérios legais e técnicos para execução do item 1.5.12.1 Atividade de Cobertura Aerofotogramétrica e seu processamento, a empresa vencedora ou a subcontratada da empresa vencedora, deverá comprovar previamente a inscrição junto ao Ministério da Defesa na **"CATEGORIA A"** para executar os referidos serviços regulamentados por lei. (Portaria nº GM-MD nº 3703, de 06 de setembro de 2021)
- 13.5.14. A subcontratação não desobriga a contratada de todas as suas responsabilidades, relacionadas ao cumprimento integral do contrato.
- 13.5.15. Se houver subcontratação, a subcontratada também deve cumprir os requisitos de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira exigidos no edital. Ambas as empresas são responsáveis pela execução do serviço e pelo cumprimento das obrigações contratuais.



- 13.5.16. A contratante responsabiliza-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, caso ocorra.
- 13.5.17. Deverá obrigatoriamente ser apresentado após a assinatura do contrato e ordem de serviço a **AVOMD (Autorização de Voo do Ministério da Defesa), a contratante em conformidade com o Decreto Federal nº 1.177/71 Decreto nº 2.278/1997 e Portaria nº 953/2014 (Grifei)**
- 13.5.18. A contratada deverá apresentar ao município, o plano de voo e autorização emitida pelo Ministério da Defesa, antes da execução do mesmo, para análise e parecer da comissão de fiscalização.
- 13.5.19. Os produtos derivados da cobertura aérea deverão atender às especificações do Padrão de Exatidão Cartográfica - PEC PCD - classe A para a escala 1:1.000. (Padrão de Exatidão Cartográfico com classificação "A". Em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 - a qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

14. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA GERAÇÃO DE ORTOFOTOCARTAS DIGITAIS COLORIDAS NA ESCALA 1:1000. 1km² X 1km².

- 14.1. A contratada deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades de Geração de ortofotocartas digitais coloridas.

14.1.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

- 14.1.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
14.1.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
14.1.1.3. Plano de execução dos serviços.

- 14.2. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data



da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

- 14.3. As imagens deverão apresentar uniformidade de cor e densidade e devem estar isentas de ruídos, presenças de manchas, riscos, elementos distorcidos de cena original causado por problemas de processamento ou de aquisição da imagem.
- 14.4. Deverão ser geradas ortofotocartas digitais coloridas, na escala de 1:1.000 (um para um mil) com GSD de 10 (Dez) cm, ou melhor de **20 km²**
- 14.5. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais, utilizando-se as imagens digitais e das coordenadas e altitudes geradas na etapa de aerotriangulação, associadas ao modelo digital do terreno.
- 14.6. A ortoprojeção deverá ser realizada a partir da imagem digital do terreno, do MDT, dos dados de aerotriangulação, incluindo refração fotogramétrica, e dos parâmetros de calibração da câmera.
- 14.7. A correção geométrica visando eliminar distorções provenientes do relevo e da projeção cônica das imagens originais será feita a partir da comparação entre as coordenadas tridimensionais do terreno com as coordenadas planas da fotografia, adotando-se o sistema de projeção UTM.
- 14.8. A ortorretificada será complementada por ajuste radiométrico das imagens visando eliminar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto, sem perda de informações visuais.
- 14.9. As Ortofotos da área deverão ser geradas utilizando o modelo digital do terreno MDT, obtido a partir do Perfilamento Laser, apresentando Padrão de Exatidão Cartográfica (PEC) Classe A para a escala 1:1.000.



14.10. O Ortomosaico deverá ser feito através das junções das Ortofotos, de maneira que não se possam identificar os locais de junção. O mosaico contínuo deverá ser entregue recortado em folhas na extensão TIFF e armazenado em HD. O mosaico e as folhas recortadas deverão estar na projeção UTM /SIRGAS-2000. GEOTIFF (Tagged Image File Format). em recortes de 1km² X 1km².

15. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA RESTITUIÇÃO PARA GERAÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL (BÁSICA E COMPLEMENTAR).

15.1. A contratada deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades de Restituição para geração da cartografia digital.

15.1.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

- 15.1.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
- 15.1.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
- 15.1.1.3. Plano de execução dos serviços.

15.2. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

15.3. PROCESSO DE RESTITUIÇÃO

15.3.1. A restituição aerofotogramétrica digital na escala 1:1.000, na quantidade prevista de **20 (Vinte) km²**, deverá ser feita na área do polígono a ser fornecido pela Prefeitura à contratada e apresentar os registros em metros, com duas casas decimais.

15.3.2. O sistema de projeção será o UTM, com coordenadas referenciadas ao SIRGAS-2000. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia digital. Deverão ser restituídos os seguintes elementos, desde que,



foto identificáveis e compatíveis com a escala estabelecida:

15.3.3. O processo de restituição será dividido em duas etapas distintas conforme abaixo:

15.3.3.1. Para a criação do mapa do mapa básico para fins de atualização do cadastro imobiliário tendo sua prioridade assim definida:

15.3.3.2. RESTITUIÇÃO BÁSICA:

15.3.3.2.1. Será composto pelos itens: Eixo de Logradouro, Quadras definidas pelo alinhamento predial, lotes visíveis, edificações, praças.

15.3.3.3. RESTITUIÇÃO COMPLEMENTAR:

15.3.3.3.1. Será composto pelos demais itens da descrição abaixo e deverá ser entregue até a finalização do contrato.

15.3.4. Meio Ambiente

- 15.3.4.1. +Formações rochosas, cortes, aterros, taludes e erosão;
- 15.3.4.2. Hidrografia (cursos d'água e calhas, lagos e represamentos, brejos e
- 15.3.4.3. planície de inundação).

15.3.5. Unidades Territoriais

- 15.3.5.1. Eixos de logradouros;
- 15.3.5.2. Quadras, definidas pelo alinhamento predial;
- 15.3.5.3. Lotes visíveis;
- 15.3.5.4. Praças;
- 15.3.5.5. Áreas verdes;
- 15.3.5.6. Áreas Institucionais.

15.3.6. Divisão Territorial



- 15.3.6.1. Divisa do Município;
- 15.3.6.2. Distritos;
- 15.3.6.3. Perímetro Urbano;

15.3.7. **Infraestrutura**

- 15.3.7.1. Sistema viário pavimentado;
- 15.3.7.2. Sistema viário não pavimentado;
- 15.3.7.3. Estradas;
- 15.3.7.4. Caminhos;
- 15.3.7.5. Meio-fio;
- 15.3.7.6. Obras de Arte: pontes, viadutos, passagens;
- 15.3.7.7. Rodovias Estaduais e Federais;

15.3.8. **Equipamentos e Mobiliários Urbanos**

- 15.3.8.1. Edificações;
- 15.3.8.2. Estações rodoviárias;
- 15.3.8.3. Prédios públicos;
- 15.3.8.4. Escolas e faculdades;
- 15.3.8.5. Hospitais e Postos de Saúde;
- 15.3.8.6. Aeroportos;
- 15.3.8.7. Cemitérios;
- 15.3.8.8. Estações de tratamento de água e de esgoto;
- 15.3.8.9. Reservatórios de água;
- 15.3.8.10. Subestações;

15.3.9. A informação restituída deverá ter geometria tridimensional. Os objetos topográficos deverão ser representados graficamente como pontos, linhas ou áreas, sendo as áreas definidas pelas linhas fechadas que as limitam.

15.3.10. A hidrografia deverá ser representada obedecendo aos seguintes critérios: Os rios principais deverão ser representados por polilinhas independentes, apresentando-nos analiticamente coincidentes nos pontos de confluência, com coordenadas tridimensionais



(X,Y,Z); A vetorização da hidrografia será feita no sentido de montante para jusante.

- 15.3.11. Os trabalhos de restituição digital deverão ser executados através do método de restituição fotogramétrica estereoscópica, realizada em estações fotogramétricas digitais.
- 15.3.12. Deverão ser geradas plantas cartográficas digitais vetoriais, na escala 1:1.000 (um para um mil) com apresentação dos registros em metros, com duas casas decimais.
- 15.3.13. O sistema de projeção será o UTM - Universal Transverso de Mercator
- 15.3.14. Deverão ser utilizadas estações fotogramétricas digitais dotadas de software gráfico específico para cartografia;
- 15.3.15. Na restituição planimétrica a carta resultante deverá apresentar um Padrão de Exatidão Cartográfica - PEC e um Erro Padrão- EP que a classifique como classe A, onde 90% (noventa por cento) dos pontos bem definidos a serem testados não deverá ter sua representação deslocada mais de 0,50 (cinquenta décimos) mm de sua posição real. Entretanto, nenhum ponto terá deslocamento maior que 1(um) mm de sua posição real, com relação à escala 1:1.000(um para um mil).
- 15.3.16. Previamente ao início dos trabalhos a CONTRATADA deverá apresentar tabela, com os níveis e códigos de uso que utilizará na fase de restituição e, esquema de articulação das folhas que comporão o mapeamento, para prévia aprovação pela contratante.

16. ESTUDO E REDEFINIÇÃO DO LIMITE PERÍMETRO URBANO.

- 16.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho e mobilizar todos os recursos necessários para a execução das atividades de redefinição do



limite do perímetro urbano. O plano deve incluir uma descrição completa das atividades a serem realizadas, o cronograma de execução, os recursos necessários e a equipe responsável pela realização do projeto. A contratada também deve garantir que todas as atividades sejam executadas de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, respeitando os prazos e orçamento definidos no contrato.

16.1.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:

- 16.1.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
- 16.1.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
- 16.1.1.3. Plano de execução dos serviços.

16.2. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.

16.3. A contratada deverá apresentar um plano detalhado de trabalho e mobilizar os recursos necessários para a realização das atividades de redefinição dos limites do perímetro urbano, incluindo o levantamento de dados, levantamento topográfico, elaboração do memorial descritivo dos limites e a elaboração da minuta de projeto de lei para a revisão do perímetro urbano.

16.4. Será realizada a revisão e redefinição do limite do perímetro urbano definido pela atual legislação municipal, a fim de incluir as áreas efetivamente urbanizadas no Município e/ou de expansão urbana. Para tal, a Contratada deverá elaborar o respectivo Memorial Descritivo contendo a descrição dos vértices em coordenadas planas UTM do novo limite do perímetro urbano.

16.5. O levantamento dos dados e levantamento topográfico serão realizados pela Contratada, que deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades. Além disso, a elaboração da minuta



de projeto de lei de revisão do perímetro urbano também é de responsabilidade da Contratada.

- 16.6. Também deverá ser realizada ampla pesquisa na legislação estadual que versa sobre as fronteiras do município, com a definição, também, da área total do território do município, a consequente elaboração do memorial descritivo conforme o parágrafo anterior.
- 16.7. Deverão ser definidos em conjunto com a equipe técnica da contratante, os critérios técnicos a serem observados durante a execução do levantamento das áreas de expansão urbana a serem anexadas ao perímetro urbano existente.
- 16.8. A contratada deverá efetuar visitas, nas referidas áreas, onde será feito o levantamento e mapeamento dos elementos geográficos naturais e construídos para futura demarcação dos novos limites do perímetro existente, que deverão ser submetidos à análise e aceitação dos técnicos da Prefeitura.
- 16.9. A CONTRATADA deverá apresentar uma minuta de projeto de lei contendo a redefinição do perímetro urbano do município;
- 16.10. **PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:**
- 16.10.1. Assim, ao final dos trabalhos, deverão ser entregues os seguintes produtos:
- 16.10.1.1. Relatório Levantamento dos dados e levantamento topográfico;
 - 16.10.1.2. Memorial descritivo dos limites territoriais do município;
 - 16.10.1.3. Memorial descritivo dos limites do perímetro urbano;
 - 16.10.1.4. Projeto de Lei de redefinição do perímetro urbano.
17. **MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO ATRAVÉS DE SISTEMA MÓVEL DE COLETA DE DADOS E MÓDULO INTEGRADO DE GESTÃO CADASTRAL EM PLATAFORMA WEB.**



- 17.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho e mobilizar os recursos necessários para a execução das atividades de monitoramento e atualização do cadastro imobiliário por meio de um sistema móvel de coleta de dados.
- 17.2. O objetivo é manter o cadastro imobiliário do município atualizado e confiável, aprimorando a gestão tributária e permitindo maior eficiência na arrecadação municipal. A coleta de dados será realizada através de dispositivo móvel com acesso online ao banco de dados, proporcionando agilidade e eficiência na atualização das informações.
- 17.2.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:
- 17.2.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
 - 17.2.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
 - 17.2.1.3. Plano de execução dos serviços.
- 17.3. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.
- 17.4. Os elementos cartográficos que possuam correspondência com os bancos de dados alfanuméricos deverão ser geocodificados de maneira que garanta a aderência e integridade entre os dados tabulares e os dados geográficos.
- 17.5. Deverá ser realizada a atualização completa da base de dados do cadastro imobiliário municipal, envolvendo **15.000 (Quinze mil)** unidades imobiliárias, com base na restituição Estereofotogramétrica e ortofotocartas produzidas e com utilização de tecnologia que possibilite um controle dos dados através de um aplicativo específico para coleta de dados em massa.
- 17.6. Deverá ser realizada a visita in loco, para a coleta das informações pertinentes às características externas do imóvel, características do terreno e



dados do proprietário e/ou compromissário ou detentor do imóvel e demais informações que compõem o cadastro técnico municipal.

17.7. No ato da visita deverá ser realizado o acervo fotográfico dos imóveis prediais e territoriais, as imagens fotográficas da fachada do imóvel deverão estar geocodificadas a inscrição imobiliária.

17.8. TRABALHOS DE ESCRITÓRIO – PREPARAÇÃO DOS DADOS

17.8.1. A contratada deverá providenciar um plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para executar as atividades de monitoramento e atualização do cadastro imobiliário por meio de um sistema móvel de coleta de dados. Todas as etapas que suportam a atualização cadastral, incluindo a obtenção dos arquivos referenciais e o produto do Mapa Digital desenvolvido, serão realizadas no escritório da contratada.

17.8.2. Deverá ser realizada a rasterização dos documentos de uso permanente, especificamente às Fichas de Lançamento e Plantas Quadras Fiscais;

17.8.3. Deverá ser realizada uma compatibilização para verificar a aderência dos dados alfanuméricos com o mapa digital de modo a garantir a perfeita integração entre os dados tabulares e a cartografia.

17.9. O Monitoramento Cadastral contemplará a atualização dos cadastros existentes, bem como o cadastramento das unidades que não estão no cadastro imobiliário municipal, conforme modelo de avaliação imobiliária definida pelo município.

17.10. E deverão ser monitoradas as características físicas dos terrenos e das edificações compreendendo pelo menos:



- 17.10.1. **Identificação Unidades imobiliárias existentes:** Para garantir a precisão dos dados, é necessário identificar as unidades imobiliárias existentes nos lotes que possuem mais de uma unidade. Essa identificação deve ser realizada no local e as informações atualizadas, associando obrigatoriamente a restituição com o desconto do beiral à unidade imobiliária correspondente. Dessa forma, é possível assegurar a correta tributação e evitar possíveis inconsistências nos registros.
- 17.10.2. **Identificação de Novas unidades Imobiliárias:** Entende-se por nova unidade imobiliária autônoma um imóvel edificado, com condições habitáveis e que ainda não esteja cadastrado na base de dados do município. É importante identificar essas novas unidades para que possam ser devidamente registradas e tributadas, de acordo com a legislação vigente.
- 17.10.3. **Dados do Proprietário e/ou Possuidor,** deverá ser coletado no ato da visita em campo, nome do contribuinte ou proprietário autodeclarado, com a coleta de nome completo, CPF ou RG, telefone fixo ou celular.
- 17.10.4. **Dados do Terreno:** testadas, dimensões, área, forma, existência de muro e passeio, situação na quadra, regime e categoria de ocupação, categoria de uso, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;
- 17.10.5. **Dados da Edificação:** Deverá ser verificado em campo, as possíveis áreas não tributáveis, área total construída, área da unidade, uso e regime de ocupação da construção, tipologia e características construtivas externas, existência de equipamentos de lazer, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo



do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;

- 17.10.6. **Acervo Fotográfico:** Deverá ser registrado no mínimo **3 (três) fotos frontais** do lote. Sendo uma foto frontal sendo enquadrado quando possível o limite das testadas, uma foto de enquadramento lado direito e uma foto de enquadramento lado esquerdo. As fotografias deverão estar associadas e geocodificadas a inscrição imobiliária.
- 17.11. Será necessário realizar uma análise minuciosa das imagens das quadras fiscais, considerando lote a lote e observando as discrepâncias encontradas no contorno das edificações, tanto nas já existentes quanto nas novas. Essas discrepâncias serão identificadas durante a visita em campo e deverão ser devidamente registradas para fins de atualização cadastral e tributação correta.
- 17.12. Para a realização do recadastramento imobiliário em condomínios verticais e horizontais, a empresa contratada deverá sistematizar o cadastro de condomínios. Esse cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações obrigatórias:
- 17.12.1. Tipo de Condomínio (Vertical ou Horizontal);
 - 17.12.2. Inscrição Cadastral do Lote;
 - 17.12.3. Acervo Fotográfico;
 - 17.12.4. Nome do Condomínio;
 - 17.12.5. Endereço Completo;
 - 17.12.6. Contato do responsável com nome e telefone (empresa e/ou síndico);
 - 17.12.7. Cópia da convenção do condomínio (quando tiver);
- 17.13. **TRABALHOS DE CAMPO - LEVANTAMENTO DOS DADOS DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES ATRAVÉS DE COLETA ELETRÔNICA DE DADOS TABULARES E ESPACIAIS.**
- 17.13.1. Os trabalhos de campo consistem no levantamento dos dados de terrenos e edificações por meio de coleta eletrônica de informações tabulares e



especiais. A coleta eletrônica permite maior precisão e agilidade na obtenção de dados, facilitando a análise e o processamento das informações coletadas.

- 17.13.2. A contratada deverá mensurar a quantidade necessária de equipamentos em quantidade suficiente para a coleta de campo de acordo com o cronograma físico de execução.
- 17.13.3. Deverá ser realizada a visita in loco em cada unidade imobiliária para a coleta das informações pertinentes aos dados dos contribuintes e/ou proprietários, dados do terreno, características externas dos imóveis, verificação correta de beirais, mezaninos, áreas não tributáveis, como também identificação de unidades imobiliárias dentro do mesmo lote.
- 17.13.4. A contratada deverá providenciar toda mobilização e recursos necessários para o traslado das equipes (cadastradores) para os roteiros a serem executados em campo;
- 17.13.5. As equipes de campo deverão estar acompanhadas durante todo o tempo de execução pelos supervisores técnicos da contratada para o apoio às atividades de coleta de dados em campo e suporte.
- 17.13.6. Os veículos de apoio a essa atividade de campo deverão obrigatoriamente estar adesivados com o logotipo da empresa **"A SERVIÇO DA PREFEITURA"**
- 17.13.7. Deverá ser fornecido pela contratada o KIT do cadastrador(a), sendo obrigatoriamente fornecido:
 - 17.13.7.1. Colete de identificação, contendo o logotipo da empresa contratada, na parte de trás do colete deverá constar "RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO"



- 17.13.7.2. Crachá de identificação em tamanho visível com foto, nome e RG do cadastrado(a); como na aplicação mobile deverá conter o crachá eletrônico.
- 17.13.7.3. Protetor Solar fator 30;
- 17.13.7.4. Boné;
- 17.13.7.5. Equipamento coletor de dados (smartphone ou tablet) para a coleta eletrônica das informações a serem coletadas em campo.
- 17.13.7.6. Trena de metal 5 metros;

17.14. DAS OCORRÊNCIAS DO RECADASTRAMENTO

- 17.14.1. Ficará a cargo do município a divulgação dos trabalhos nos meios de comunicação local, no site da prefeitura, redes sociais e canais de atendimento disponíveis ao cidadão.
- 17.14.2. A contratada deverá sistematizar o recadastramento imobiliário pelas seguintes ocorrências:
- 17.14.2.1. **LN - LEVANTAMENTO NORMAL;**
 - 17.14.2.2. **IF - IMÓVEL FECHADO;**
 - 17.14.2.3. **IN - IMÓVEL NÃO AUTORIZADO;**
 - 17.14.2.4. **ID - IMÓVEL DESOCUPADO/ABANDONADO;**
 - 17.14.2.5. **IL - IMÓVEL NÃO LOCALIZADO;**
- 17.14.3. Descrição das ocorrências de cadastro no ato da visita a ser realizada pelo cadastrador(a) e as ações obrigatórias de cada ocorrência:

17.15. LN - LEVANTAMENTO NORMAL

- 17.15.1. Entende-se por levantamento normal o imóvel (edificado) o qual o cadastrador(a) teve acesso no ato da abordagem, tendo sucesso na atualização das informações pertinentes ao recadastramento imobiliário, sendo elas:



- 17.15.1.1. Atualização dos Dados do Proprietário ou Responsável pelo imóvel/Detentor para novas unidades imobiliárias.
- 17.15.1.2. Atualização dos Dados do Terreno;
- 17.15.1.3. Atualização dos Dados do Imóvel, características externas;
- 17.15.1.4. Captura da imagem frontal do Imóvel;
- 17.15.2. Para realizar a atualização do croqui do imóvel, é necessário utilizar a restituição para o desconto dos beirais. Essa atualização deve ser realizada em campo, identificando os pavimentos e associando-os obrigatoriamente à sua respectiva unidade imobiliária, seguindo o modelo de dados definido pelo município. Dessa forma, é possível manter os registros atualizados e precisos, além de garantir a correta tributação dos imóveis.
- 17.15.3. Deverá ser coletado o nome do morador e/ou responsável que estava no imóvel no ato da abordagem, sendo coletado também quando fornecido o telefone de contato, podendo ser celular ou telefone fixo, deverá ser registrado a data e hora e minutos da visita.
- 17.15.4. Deverá ser coletado em campo a assinatura do (morador e/ou proprietário);
- 17.15.5. Para os imóveis territoriais a ocorrência de cadastro será levantamento normal, com atualização dos itens: 18.14.1.2 e 18.14.1.3 e 18.14.1.4
- 17.16. IF - IMÓVEL FECHADO.**
- 17.16.1. Entende-se por "imóvel fechado" o imóvel edificado o qual o cadastrador(a), após a realização de 3 (três) visitas em dias e horários distintos, não teve acesso no ato da abordagem, neste caso deverá seguir as seguintes diretrizes:
- 17.16.1.1. Atualização dos Dados do Terreno;



- 17.16.1.2. Captura da imagem frontal do lote;
- 17.16.1.3. O Imóvel deverá ser "justificado" obrigatoriamente como Imóvel Fechado, devendo ser registrado as datas da visita, e hora, minutos.

17.17. IN - IMÓVEL NÃO AUTORIZADO.

17.17.1. Entende-se por "Imóvel Não Autorizado" o imóvel edificado no qual o cadastrador não foi autorizado pelo contribuinte e/ou se negou a informar ou atualizar as informações do cadastro referente ao seu imóvel, neste caso deverá seguir as seguintes diretrizes:

- 17.17.1.1. Atualização dos Dados do Terreno;
- 17.17.1.2. Quando possível a captura da imagem frontal do imóvel;
- 17.17.1.3. O imóvel deverá ser justificado obrigatoriamente como imóvel não autorizado, devendo ser registrada a data da visita e hora, minutos e se possível o nome da pessoa que se a dar a informação e/ou acesso ao imóvel.

17.17.2. Os imóveis com ocorrência de "Imóvel Não Autorizado" deverão ser passados para a Prefeitura em relatório de ocorrências nessa relação.

17.17.3. A Contratada deverá neste tipo de ocorrência, manter o cadastro original da (Edificação e/ou unidade imobiliária), e todas as suas informações com a ocorrência do recadastramento.

17.17.4. Ficará a cargo da Prefeitura de acordo com o código tributário o "arbitramento" da área e atualização das demais informações, ou a notificação ao contribuinte e/ou proprietário.

17.18. FICARÁ A CARGO DA PREFEITURA:



- 17.18.1. Atualização da área construída pela restituição;
- 17.18.2. Atualização dos Dados do imóvel pela captura das fotografias frontais;
- 17.18.3. Comunicação e/ou "Notificação de Lançamento ao Contribuinte" para questionamento das informações discrepantes identificadas;

17.19. ID – IMOVEL DESOCUPADO/ABANDONADO

17.19.1. Entende-se por "imóvel desocupado" o imóvel com placa de vende-se e/ou aluga e com características visuais de não habitabilidade, neste caso deverá seguir as seguintes diretrizes:

- 17.19.1.1. Atualizar os Dados do Terreno;
- 17.19.1.2. Capturar a imagem Frontal do Lote;
- 17.19.1.3. Caso o imóvel encontre-se com placa de vende-se e/ou aluga-se, realizar o registro fotográfico com o foco neste detalhe de informação.

17.19.2. A Contratada deverá neste tipo de ocorrência, manter o cadastro original da Edificação, e todas as suas informações da área construída, com a ocorrência do recadastramento.

17.19.3. Os Imóveis com a ocorrência de "Imóvel desocupado" deverão ser passados para a Prefeitura em Relatório de ocorrências nessa relação.

17.19.4. Ficará a cargo da Prefeitura de acordo com o código tributário o "arbitramento" da área e atualização das demais informações, ou a notificação ao contribuinte para que ele apresente o projeto e as informações atualizadas para a Prefeitura.

17.20. IL – IMOVEL NÃO LOCALIZADO.

17.20.1. Entende-se por "imóvel Não Localizado" o imóvel que no ato da visita realizada pelo cadastrador, não foi localizado em campo,



podendo ser uma unidade autônoma ou um próprio lote.

- 17.20.2. Os Imóveis com a ocorrência de "Imóvel Não Localizado" deverão ser passados para a Prefeitura em Relatório de ocorrências nessa relação.
- 17.20.3. A Contratada deverá neste tipo de ocorrência, manter o cadastro original, e todas as suas informações, com a ocorrência do recadastramento.

17.21. DO MODELO DE DADOS

- 17.21.1. A empresa contratada será responsável por analisar o modelo de dados já existente no município e, se necessário, realizar as modificações pertinentes para atualização das informações essenciais à execução do projeto. O objetivo é possibilitar o processamento do novo cálculo do valor venal do imóvel, o que inclui o cálculo do IPTU e das taxas correspondentes.
- 17.21.2. O cadastro referencial mínimo a ser analisado:
- 17.21.2.1. Cadastro de Logradouro;
 - 17.21.2.2. Cadastro de Face de Quadra;
 - 17.21.2.3. Cadastro de Barro;
 - 17.21.2.4. Cadastro de Loteamento;
 - 17.21.2.5. Cadastro do imóvel;

17.22. CADASTRO DE LOGRADOURO

- 17.22.1. O cadastro de logradouros deverá ser formado por um banco de dados com todas as vias públicas existentes no município. A priori todos os logradouros existentes no universo tributário já possuem seus respectivos códigos. Os que estiverem corretos deverão ser "transportados" automaticamente para o cadastro e aqueles que por qualquer motivo estiverem fora da metodologia deverão ser reordenados.
- 17.22.2. Os logradouros não contemplados no cadastro atual e que forem identificados no decorrer dos trabalhos deverão ser cadastrados dentro da metodologia a ser utilizada.



17.22.2.1. As informações dos Logradouros deverão ser basicamente as seguintes:

- 17.22.2.1.1. Identificação do logradouro;
- 17.22.2.1.2. Código do logradouro;
- 17.22.2.1.3. Nome do logradouro;
- 17.22.2.1.4. Lei;

17.23. CADASTRO DE FACE DE QUADRA

17.23.1. A finalidade deste cadastro é identificar a infraestrutura, os serviços e o mobiliário urbano em cada face de quadra ou segmento de logradouro.

17.23.2. As informações referentes às faces de quadra ou segmentos de logradouro, infraestrutura, serviços e mobiliário urbano deverão ser registradas em todas as faces de quadras existentes no universo a ser cadastrado.

17.23.3. O cadastro deve permitir o cruzamento eletrônico das faces com o respectivo logradouro e conter, no mínimo, as seguintes informações:

17.23.3.1. **Caráter geral:**

- 17.23.3.1.1. Data;
- 17.23.3.1.2. Código de serviço (exclusão, alteração, inclusão);

17.23.3.2. **Identificação do logradouro:**

- 17.23.3.2.1. Código do logradouro;
- 17.23.3.2.2. Nome do logradouro;
- 17.23.3.2.3. Face e segmento;

17.23.3.3. **Características e infraestrutura da Face de Quadra:**

- 17.23.3.3.1. Abastecimento de água;
- 17.23.3.3.2. Esgotamento sanitário;
- 17.23.3.3.3. Rede de iluminação pública;
- 17.23.3.3.4. Rede de energia elétrica;
- 17.23.3.3.5. Rede de comunicação;
- 17.23.3.3.6. Arborização;
- 17.23.3.3.7. Galeria;
- 17.23.3.3.8. Pavimento;
- 17.23.3.3.9. Sarjeta;
- 17.23.3.3.10. Meio fio



17.23.3.4. **Serviços e Mobiliários Urbanos:**

- 17.23.3.4.1. Coleta de lixo;
- 17.23.3.4.2. Varrição;
- 17.23.3.4.3. Lixeiras de calçada;
- 17.23.3.4.4. Ponto de ônibus (paradas e abrigos);
- 17.23.3.4.5. Ponto de táxi;
- 17.23.3.4.6. Telefones públicos;
- 17.23.3.4.7. Caixa de correio;
- 17.23.3.4.8. Hidrantes;
- 17.23.3.4.9. Caixas eletrônicos;
- 17.23.3.4.10. Semáforo.

17.24. CADASTRO DE BAIROS

17.24.1. A finalidade do cadastro de bairros é identificar os limites geográficos e/ou poligonais que estabelecem a divisão territorial precisa e confiável.

17.24.2. O modelo de dados previsto para esse cadastro será:

- 17.24.2.1. Código do Bairro;
- 17.24.2.2. Nome;
- 17.24.2.3. Descrição;
- 17.24.2.4. Lei;

17.25. CADASTRO DE LOTEAMENTO

17.25.1. A finalidade do cadastro de Loteamento é identificar os limites geográficos e/ou poligonais que estabelecem a divisão territorial precisa e confiável.

17.25.2. O modelo de dados previsto para esse cadastro será:

- 17.25.2.1. Código do Loteamento;
- 17.25.2.2. Nome;
- 17.25.2.3. Descrição;
- 17.25.2.4. Lei;

17.26. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO



- 17.26.1. A empresa contratada deverá disponibilizar e capacitar os técnicos que farão parte da equipe operacional responsável pela execução dos levantamentos de campo e tratamento dos dados coletados. Antes disso, é necessário elaborar manuais que contenham instruções básicas para o preenchimento eletrônico dos dados a serem atualizados, além de procedimentos para a medição de imóveis e elaboração do croqui digital.
- 17.26.2. Dessa forma, é possível garantir a padronização do processo de coleta de informações, bem como a qualidade dos dados registrados. A capacitação dos técnicos também é essencial para a realização de um trabalho preciso e eficiente.
- 17.26.3. O treinamento deverá ser ministrado com base nos manuais de instruções e deverá contemplar etapas de treinamento teórico e de treinamento prático.
- 17.26.4. Todos os manuais e demais documentos executivos e orientativos serão disponibilizados ao município, para utilização inclusive após a vigência do contrato.
- 17.26.5. A empresa contratada deverá elaborar um Plano de Controle de Qualidade baseado em critérios estatísticos. Esse plano deverá estabelecer a unidade de controle, o tamanho da amostra, a quantidade média aceitável de registros com defeito por unidade imobiliária monitorada, além do percentual de erros aceitável no universo amostral.
- 17.26.6. Após sua elaboração, o Plano de Controle de Qualidade deverá ser submetido à aprovação da equipe técnica do Município. Essa etapa é importante para garantir a qualidade dos registros, bem como a precisão das informações coletadas e tratadas durante o processo de atualização cadastral.



- 17.26.7. Além disso, a contratada deverá elaborar um Plano de Controle de Produção que irá prever o controle de unidades imobiliárias monitoradas por períodos de execução, o mapeamento das evoluções dos trabalhos por microrregião de recadastramento, relatórios estatísticos de produtividade e projeções, entre outros.
- 17.26.8. Mensalmente, um Relatório de Progresso das Atividades de Recadastramento deverá ser preparado pela contratada para que a Prefeitura possa acompanhar o andamento dos trabalhos, principalmente quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos e aos quantitativos de unidades monitoradas no período.
- 17.26.9. Deverão ser definidos, em conjunto com a equipe técnica do município, as especificações, as normas e os critérios técnicos a serem observados durante a execução dos trabalhos de atualização do cadastro imobiliário.
- 17.26.10. Dentre essas tarefas, estará incluída a definição da área dos imóveis através das imagens aéreas e a obtenção de fotografias da fachada e de outros elementos de todos os imóveis.]
- 17.27. MÓDULO DE GESTÃO CADASTRAL EM PLATAFORMA WEB.**
- 17.27.1. As funções descritas devem fazer parte da **Solução De Gestão Territorial Com Dados Alfanuméricos E Gráficos Em Plataforma Web**, requisitos necessários para o Módulo de Gestão, para o gerenciamento das atividades do recadastramento imobiliário.

N° Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
TR	m				
1.		Com o objetivo de controlar e validar a massa de dados tabulares e espaciais recadastrados, é	Obrigatória		



	necessário que a solução possua um módulo específico de gestão de dados cadastrados. Esse módulo deve estar integrado com o novo Sistema de Informações Geográficas, de forma a permitir uma gestão mais eficiente e integrada dos dados coletados.			
2.	O Módulo de Gestão de Dados Cadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar o acompanhamento de todas as atividades, que permita o gerenciamento da carga e descarga dos dados, o controle de qualidade e consultas permitindo a gestão dos dados tabulares e espaciais com as mesmas funcionalidades do coletor de dados para revisão e análise dos dados levantados em campo	Obrigatória		
3.	O Módulo de Gestão de Dados Cadastrados em plataforma WEB, deverá possuir integração com o coletor de dados (smartphone ou tablet) através do aplicativo mobile ou software customizado (APP) versão Android 4.0 ou superior, podendo essa integração ser pelo método bluetooth ou wifi ou por chip de dados (internet).	Obrigatória		
4.	A função de transmissão e baixa dos serviços planejados para os equipamentos pode ser realizada por cabo USB, wifi ou bluetooth. Essas opções oferecem maior flexibilidade na transmissão de dados, permitindo que os usuários escolham a melhor maneira de realizar a transferência de informações para seus dispositivos, de acordo com as suas preferências e disponibilidade de recursos tecnológicos.	Obrigatória		
5.	A coleta de dados cadastrados em campo poderá ser tanto pelo método off-line ou on-line.	Obrigatória		
6.	O Módulo de Gestão de Dados Cadastrados em plataforma WEB, deverá permitir o cadastro auxiliares para toda gestão			



operacional dos processos que inclui:				
1	Função para cadastro do equipamento de campo (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
2	Função para cadastro do usuário e senha e foto;	Obrigatória		
3	Função para associar o serviço planejado ao equipamento;	Obrigatória		
4	Função para planejamento de um lote ou uma quadra ou várias quadras para o mesmo equipamento;	Obrigatória		
7. O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar a geração de relatórios gerenciais diversos, mais não se limitando aos relatórios abaixo:				
1	Relatório de Controle de Produção;	Obrigatória		
2	Relatórios de duração (tempo de execução) dos cadastros,	Obrigatória		
3	Relatórios de justificativas agendadas;	Obrigatória		
4	Relatório Analítico por Tipo de Construção e Uso (antes) e (atual);	Obrigatória		
5	Relatório Analítico de Status das Quadras,	Obrigatória		
6	Relatório com diferenças de áreas (Original e Recadastradas) com parametrização de percentual pelo usuário;	Obrigatória		
7	Permitir a emissão de relatórios customizados pelo usuário, entre outros;	Obrigatória		
8	Possibilidade de geração pelo usuário de indicadores (gráficos ou dashboard)	Obrigatória		
9	Os relatórios deverão estar	Obrigatória		



	configurados para o perfil de usuário fiscal do contrato, ajustado ao seu permissionamento para acompanhamento das atividades do cadastramento.				
8.	Ter módulo específico de gestão do cadastramento imobiliário referente aos "condomínios verticais e horizontais" a contratada deverá sistematizar o "cadastro de condomínios" esse cadastro obrigatoriamente deverá conter minimamente as seguintes informações:				
	1	Tipo de Condomínio (Vertical ou Horizontal);	Obrigatória		
	2	Inscrição Cadastral Lote;	Obrigatória		
	3	Acervo Fotográfico;	Obrigatória		
	4	Nome do Condomínio;	Obrigatória		
	5	Endereço Completo;	Obrigatória		
	6	Contato do responsável com nome e telefone (empresa e/ou síndico);	Obrigatória		
	7	Cópia da convenção do condomínio (quando tiver);	Obrigatória		
8	Possibilidade de geração de mapa temático em 3D (três dimensões) dos condomínios verticais pelo usuário do sistema.	Obrigatória			

SISTEMA MOBILE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO - APP

A contratada deverá providenciar a customização do software (aplicativo- APP) para que trabalhe de forma integrada com a **Solução De Gestão Territorial Com Dados Alfanuméricos E Gráficos Em Plataforma Web.**

N° Item	Sub ite m	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
9.		Para o preenchimento eletrônico do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário, o (aplicativo mobile) a ser customizado para o Município e deverá ter as seguintes características mínimas:			



1	A coleta de dados em campo deverá ser realizada com a utilização de coletores de dados portáteis, (smartphone ou tablet), com aplicativo mobile de coleta de dados desenvolvido ou customizados em versão Android 4.0 ou superior;	Obrigatória		
2	O Sistema de coleta de dados (APP) deverá possuir funcionalidades específicas de upload e download do serviço planejado para o equipamento (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
3	Deverá estar customizado para o Município e com interface ao usuário totalmente em português;	Obrigatória		
4	Acesso a aplicação através de usuários e senhas previamente cadastrados para acesso ao software instalado nos equipamentos de coletas de dados, devendo possuir o crachá digital;	Obrigatória		
5	Permitir obrigatoriamente a coleta das informações tabulares de infraestrutura da face de quadra (Equipamentos Urbanos);	Obrigatória		
10.	O Monitoramento Cadastral contemplará a atualização dos cadastros existentes, bem como o cadastramento das unidades imobiliárias que não constam no cadastro imobiliário municipal, seguindo o modelo de avaliação imobiliária definido pelo município. Além disso, serão monitoradas as características físicas dos terrenos e das edificações, considerando no mínimo:			
	1	Dados do Proprietário e/ou Possuidor: Deverá ser coletado no ato da visita em campo, nome do contribuinte ou proprietário autodeclarado, com a coleta de nome completo, CPF ou RG, telefone fixo ou celular.	Obrigatória	



2	<p>Dados do Terreno: testadas, dimensões, área, forma, existência de muro e passeio, situação na quadra, regime e categoria de ocupação, categoria de uso, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura</p>	Obrigatória		
3	<p>Dados da Edificação: área total construída, área da unidade, uso e regime de ocupação da construção, tipologia e características construtivas externas, existência de equipamentos de lazer, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;</p>	Obrigatória		
	<p>Dados Áreas : Deverá estar previsto a estruturação das áreas construídas das unidades imobiliárias de acordo com o modelo existente no município.</p>	Obrigatória		
11.	<p>Possuir mecanismo de comunicação através do envio de mensagens para Cadastrador ou a Quadra, possibilitando uma resposta do cadastrador ao assunto tratado;</p>	Obrigatória		
12.	<p>Permitir a coleta e armazenamento dos dados com suas referências geográficas, baseadas em mapas alojados nos equipamentos de coletas, integrando informações cadastrais, cartográficas e fotos;</p>	Obrigatória		
13.	<p>Permitir a edição dos dados cadastrais dos imóveis com críticas</p>	Obrigatória		



	e consistências em tempo real, bem como diversas consistências cruzadas visando assegurar o correto preenchimento dos dados em campo;			
14.	Possuir mecanismos de visualização das frações cartográficas instaladas nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com controles de posicionamento da visualização através de funções de Zoom, Pan e outros recursos gráficos;	Obrigatória		
15.	O Sistema de coleta de dados (APP), deverá ter funcionalidades específicas para atualização dos dados tabulares e espaciais, incluindo o desenho do croqui do imóvel com ferramentas de medição, procedimentos de medição em triangulação (para medidas que não estejam a 90°) devendo ser elaborado eletronicamente, com software específico para o desenho do croqui da edificação com sua amarração dentro do lote e demais edificações no caso de existir mais de uma unidade imobiliária no terreno;	Obrigatória		
16.	Posicionar geograficamente as edificações nos terrenos urbanos diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com procedimento de medição das edificações, o procedimento de medição deverá prever as mais diversas formas de construção, como:			
	1	Desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo;	Obrigatória	
	2	Desenhar linhas em 90° da última desenhada;	Obrigatória	
	3	Desenhar linhas com ferramentas de triangulação para paredes que não estejam em 90°	Obrigatória	
	4	Desenhar curvas e círculos a partir das medidas informadas;	Obrigatória	
	5	Possibilitar o desenho dos	Obrigatória	



	croquis que representam as projeções dos lotes e das edificações, registrando suas dimensões e áreas construídas diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coletas, bem como, ferramentas para desconto de beiras em desenhos pré-existentes, estes descontos deverão ser com precisão a partir das medidas dos beirais informados;			
6	Possibilitar o desenho dos croquis e os descontos com medidas, quando necessário, das áreas dos polígonos internos que representam as áreas vazadas das edificações;	Obrigatória		
7	Possibilitar aos cadastradores tirar fotos de fachadas das edificações, com câmeras fotográficas incorporadas aos equipamentos de coleta, georreferenciadas e indexadas aos respectivos imóveis, deverão ser obtidas pelo menos três fotografias digitais coloridas de alta resolução dos terrenos e casas, de diferentes ângulos;	Obrigatória		
8	Mostrar as quadras e gerar mapas temáticos por Status das Quadras e Status dos Lotes, facilitando o controle visual dos levantamentos de campo;	Obrigatória		
9	Possibilitar a exportação de dados em formato TXT, para entrega dos dados à Prefeitura direto da aplicação;	Obrigatória		
10	Possibilitar a exportação dos croquis desenhados para o formato PDF, contendo inscrição cadastral, desenho do imóvel e suas dimensões;	Obrigatória		



	11	Visando a segurança dos dados coletados, o aplicativo deverá possuir função específica de backup dos dados	Obrigatória		
17.		Função para Sistema de Gestão de Logs e Backup em plataforma Web para Coleta de Dados	Obrigatória		
18.		Deverá possuir um sistema WEB de Gestão de Logs e Backups interligado com a base de dados do Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB	Obrigatória		
19.		Deverá estar customizado para a contratante com a identidade visual da prefeitura;	Obrigatória		
20.		Possibilidade de login pelos usuários cadastrados no Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB com os devidos permissionamento;	Obrigatória		
21.		Na gestão do Backup, ter as seguintes funcionalidades: Escolha do Coletor de Dados (PDA);	Obrigatória		
22.		Escolha da data em que o backup foi realizado;	Obrigatória		
23.		Possibilidade de localizar qualquer informação do cadastro, tais como, inscrição imobiliária, inscrição da face de quadra, censo coletado em campo etc.;	Obrigatória		
24.		Possibilidade de editar dados de forma que sejam corrigidas informações no backup;	Obrigatória		
25.		Possibilidade de salvar as alterações realizadas;	Obrigatória		
26.		Possibilidade de restaurar os dados do backup alterado no coletor de dados;	Obrigatória		



PRODUTOS:

1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da Base de dados do Cadastro Imobiliário atualizado em formato XLS ou compatível, bem como no formato TXT com o respectivo dicionário de dados do Banco;

1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, das imagens digitais frontais das unidades imobiliárias em formato TIFF e JPG, contendo como nome do arquivo sua inscrição imobiliária completa e única.

Banco de Dados do Sistema de Gestão da Base de Dados Geográficos (SGBDG) atualizado com os dados gerados na etapa, em formato, Geopackage ou PostgreSQL/PostGIS.

1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da Base de dados do Cadastro de Logradouros atualizado em formato XLS, Shapefiles ou compatível, bem como no formato TXT com o respectivo dicionário de dados do Banco;

1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da Base de dados do Cadastro de Face de Quadra atualizado em formato XLS, shapefiles ou compatível, bem como no formato TXT com o respectivo dicionário de dados do Banco;

1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da Base de dados do Cadastro de Bairros atualizado em formato XLS, Shapefiles ou compatível, bem como no formato TXT com o respectivo dicionário de dados do Banco;

1 (uma) cópia gravada, em mídia compatível, da Base de dados do Cadastro de Loteamento atualizado em formato XLS, Shapefiles ou compatível, bem como no formato TXT com o respectivo dicionário de dados do Banco;

18. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE COM FORNECIMENTO DE APLICATIVO MOBILE AO CIDADÃO - APP.

18.1. A contratada deverá elaborar um plano detalhado de trabalho que contemple as atividades de atendimento ao contribuinte, com o objetivo de garantir um



serviço de qualidade. Dentre as ações, destacam-se: a disponibilização de canais de atendimento como telefone, e-mail, chat online e presencial; a criação de um sistema de agendamento de atendimento para evitar filas e aglomerações; o treinamento dos profissionais responsáveis pelo atendimento ao público, visando a garantir a prestação de informações claras, precisas e de forma cordial; a disponibilização de ferramentas tecnológicas para que o contribuinte possa realizar serviços pela internet, tais como, consulta de dados cadastrados, entre outros.

18.2. A contratada deverá ainda elaborar um manual de atendimento ao contribuinte, contendo as orientações necessárias para um bom atendimento.

18.2.1. Cronograma detalhado das atividades;

18.2.1.1. Cronograma detalhado das atividades;

18.2.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;

18.2.1.3. Plano de execução dos serviços;

18.3. O prazo para apresentação deste Plano Detalhado de Trabalho é de, até, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data que consta a assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal;

18.4. A contratada deverá garantir que haja mão de obra qualificada em quantidade suficiente para atender adequadamente ao contribuinte, esclarecendo, verificando e validando as informações referentes ao cadastramento imobiliário, bem como realizando análise prévia das notificações de lançamento e esclarecendo possíveis dúvidas e questionamentos apresentados pelos cidadãos.

18.5. Todos os custos referentes à qualificação, treinamento e capacitação do atendente especializado em cadastro técnico municipal serão de responsabilidade da contratante. O horário de atendimento ao cidadão deverá ser o mesmo das demais atividades executadas pelo município.



- 18.6. A contratada deverá realizar a transferência de conhecimento da metodologia e dos processos utilizados no atendimento especializado aos servidores do município, sem cobrar custo adicional por esse treinamento. Esse repasse de conhecimento deverá ser gradativo e ocorrer ao longo da execução do contrato. Assim, os servidores estarão aptos a realizar o atendimento ao contribuinte de forma eficiente e qualificada.
- 18.7. Fica a cargo do município a disponibilização do espaço físico necessário, como também estações de trabalho, rede lógica, como também o mobiliário necessário para esse atendimento.
- 18.8. Deverá ser fornecido pela contratada APP (Cidadão) que deverá ser em sistema Android versão 4.0 ou superior, para que o cidadão possa abrir eletronicamente o processo de reclamação referente a atualização e/ou lançamento do cadastro imobiliário, esse aplicativo estará disponível durante a vigência do contrato, para uso específico de atendimento ao recadastramento imobiliário.
- 18.9. O cidadão irá baixar de forma gratuita nas lojas play store (Google), da conta de acesso do município.
- 18.10. Esse APP deverá estar de forma integrada com a Solução, de forma online em tempo real os processos eletronicamente deverão ser acessados pelo módulo de atendimento ao Contribuinte em plataforma WEB.
- 18.11. O APP deverá possuir inteligência artificial embarcada a fim de coibir que o seu usuário possa usar palavras inapropriadas e/ou ofensivas no registro de sua reclamação.
- 18.12. O APP deverá possuir a opção de upload de imagens, porém deve possuir inteligência artificial para identificação de possíveis envio de imagens inapropriadas em formato JPEG pelo usuário.



- 18.13. O APP deverá possuir funcionalidades que informem ao cidadão o status e andamento do processo eletronicamente aberto.
- 18.14. O Módulo de atendimento ao Contribuinte em plataforma WEB deverá possuir indicadores de atendimento por ocorrências de processos, como também status de deferimento, para que o município possa acompanhar o processo de atendimento e seus indicadores de resultado.
- 18.15. Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação dos valores propostos por Região, bairro, zona fiscal etc.) com possibilidade de gerar um dashboard com gráficos e dados tabulares;
- 18.16. A contratada deverá garantir que todos os processos de reclamação abertos pela CENTRAL DE ATENDIMENTO sob sua responsabilidade, obrigatoriamente deverão ser concluídos, dentro do prazo de atendimento.

Nº Item	Sub ite m	Descrição da Funcionalidade	Relevância
TR			
1.		A contratada deve fornecer um aplicativo móvel para o cidadão, disponível no sistema Android versão 4.0 ou superior, para que ele possa abrir eletronicamente um processo de reclamação relacionado à atualização e/ou lançamento do cadastro imobiliário.	Obrigatória
2.		Esse APP deverá estar integrado à Solução, permitindo que os processos sejam acessados online e em tempo real pelo módulo de Atendimento ao Contribuinte na plataforma WEB.	Obrigatória



3.	O APP a ser desenvolvido pela contratada deverá contar com uma inteligência artificial embarcada, que permita a identificação e filtragem de palavras inapropriadas e ofensivas no registro de reclamações pelos usuários. Essa funcionalidade contribuirá para manter um ambiente saudável e respeitoso no uso da plataforma, garantindo a satisfação dos cidadãos e o bom atendimento por parte da equipe responsável.	Obrigatória	
4.	O APP deverá disponibilizar a opção de upload de imagens para auxiliar o cidadão no registro de sua reclamação, porém é necessário que possua um mecanismo de verificação para identificar possíveis envios de imagens inapropriadas em formato JPEG pelo usuário.	Obrigatória	
5.	O APP deverá ter funcionalidades que permitam ao cidadão acompanhar o status e andamento do processo eletronicamente aberto, para que possa ter acesso às informações de forma transparente e atualizada.	Obrigatória	
6.	A plataforma WEB de atendimento ao contribuinte deve incluir indicadores de atendimento por ocorrência de processos, além do status de deferimento, a fim de permitir que o município acompanhe o processo de atendimento e avalie seus resultados.	Obrigatória	
7.	Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação do atendimento realizado pela CENTRAL DE ATENDIMENTO. A solução deverá prever minimamente os seguintes relatórios:		
	1	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por status de reclamação;	Obrigatória
	2	Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por deferimento;	Obrigatória
	3	Relatório Analítico e Estatístico de	Obrigatória



	total de atendimento, por Bairro;	
4	Disponibilização de MAPA TEMÁTICOS, para análise dos processos;	Obrigatória

18.17. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- 18.17.1. Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por status de reclamação;
- 18.17.2. Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por deferimento;
- 18.17.3. Relatório Analítico e Estatístico de total de atendimento, por Bairro;
- 18.17.4. Disponibilização de MAPA TEMÁTICOS, para análise dos processos;

19. CAPTAÇÃO DE IMAGENS 360° 8K NAS VIAS URBANAS COM VETORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DOS PONTOS GEORREFERENCIADOS DAS SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS PARA FINS DO CADASTRO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

19.1. A contratada deverá providenciar o plano detalhado de trabalho e a mobilização dos recursos necessários para execução das atividades de captação de imagens 360° 8K nas vias urbanas com vetorização e locação dos pontos georreferenciados das sinalizações verticais e horizontais, contendo, no mínimo:

- 19.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
- 19.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
- 19.1.3. Plano de execução dos serviços;

19.2. O prazo para apresentação deste Plano Detalhado de Trabalho é de, até, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data que consta a assinatura do contrato com o município.;

19.3. Deverá ser realizado levantamento de imagens 360° das fachadas de todos os trechos de logradouros do município, sendo elas feitas entre 3 e 5 m lineares e compostas de informação de geolocalização para posterior incorporação em base cartográfica. Deverão ser utilizados os equipamentos compostos por câmera 360° de resolução 8K e kit GPS, acoplados ao teto de um veículo através de um suporte específico. A equipe responsável pela execução deverá ser composta de um motorista e um operador técnico.



- 19.4. Levantamento de campo, que deverá ser realizado por setores previamente escolhidos, que em sua totalidade cobrem toda a área do limite urbano do município.
- 19.5. Processamento dos dados brutos, em que, após o upload dos dados realizado pela equipe de campo utilizando e download dos mesmos dados realizado pela equipe de escritório, deverão ser processados através de software específico.
- 19.6. Monitoramento e Identificação de Erros e Áreas Remotas, etapa em que deverá ser realizada análise qualitativa dos dados apresentados após processamento dos dados levantados em campo, sendo possível a identificação de áreas em que deverá ser necessário realizar novo levantamento e/ou áreas em que o veículo ficou impossibilitado de transitar, em tempo hábil para que seja corrigido dentro do prazo previsto pelo cronograma.
- 19.7. Levantamento complementar, que deverá ser realizado apenas em casos observados pelo item anterior, seja para corrigir possíveis desvios ou ainda cobrir áreas que foram impossibilitadas.
- 19.8. Ajustes de escritório, onde deverão ser organizados todos os dados finais, agrupando o levantamento principal ao complementar, gerando então o produto final de todo o município.
- 19.9. Captação dos dados e atributos básicos para integração com a base cartográfica existente, estes dados estão listados neste documento.
- 19.10. Revisão final, após todo o processamento das imagens 360°, assegurando a qualidade e cobertura de toda a área prevista no projeto
- 19.11. O sistema de captação deverá conter os recursos mínimos listados abaixo:
 - 19.11.1. Sistema de captação combinado com receptor GNSS;
 - 19.11.2. Sistema com no mínimo 6 câmeras posicionadas em ângulos distintos formando 360°;
 - 19.11.3. Resolução de 30 megapixel;
 - 19.11.4. Visualização em Realidade Virtual em 8K;



- 19.11.5. Captação de pontos e atributos básicos dos seguintes elementos:
- 19.11.6. Pontos de iluminação Pública;
- 19.11.7. Sinalização de Trânsito;
- 19.11.8. Sinalização Vertical;
- 19.11.9. Sinalização Horizontal;
- 19.11.10. Sistema de Drenagem;
- 19.11.11. Obras Públicas.

19.12. PRODUTOS FINAIS A SEREM ENTREGUES

- 19.12.1. Acervo de imagens em formato JPEG (Joint Photographic Experts Group) de alta resolução entre 3(três) ou no máximo 5 (cinco) metros lineares cada imagem, a resolução mínima deverá ser de 10 megapixel por imagem processada.
- 19.12.2. Arquivo em formato Shapefiles da coleta e processamento dos pontos de cada imagem coletada.
- 19.12.3. Uma cópia (coleção) acervo das imagens em formato JPEG (Joint Photographic Experts Group) em HD (externo);

20. REVISÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GEORREFERENCIADOS - PVG.

- 20.1. A contratada deverá elaborar um plano de trabalho detalhado, com a mobilização dos recursos necessários para realizar a atualização da Planta Genérica de Valores Georreferenciados, considerando a legislação vigente. A atualização deverá ser realizada com base em critérios técnicos, de forma a garantir a precisão e a confiabilidade dos dados.
 - 20.1.1. Este plano de trabalho deverá conter no mínimo:
 - 20.1.1.1. Cronograma detalhado das atividades;
 - 20.1.1.2. Descrição da metodologia de trabalho;
 - 20.1.1.3. Plano de execução dos serviços.
 - 20.1.2. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.



20.2. METODOLOGIA DE ORGANIZAÇÃO

- 20.2.1. O prazo para entrega do Plano de Trabalho será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento fornecido pela contratante.
- 20.2.2. Deverá se basear nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE

20.3. MÉTODO AVALIATÓRIO

- 20.3.1. O método avaliatório exigido para este trabalho é o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado - NBR - 14653 - 2, ou seja, aquele que define o valor através da comparação de dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas do imóvel. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do Mercado Imobiliário.
- 20.3.2. Para cumprimento desta condição, a empresa deverá obter esse conjunto de dados contando com total cooperação da Administração Municipal e, através de solicitações oficiais do Município, obter as informações necessárias com integrantes da sociedade que possuam tais informações;

20.4. NÍVEL DE RIGOR DE PRECISÃO

- 20.4.1. Será adotado o nível de rigor referido à "Avaliação Normal" - NB-14653-2, que admite o tratamento definido como homogeneização nos casos de avaliações coletivas ou avaliações em massa, como é o caso da avaliação de imóveis urbanos para fins tributários.



- 20.4.2. Neste caso, os valores pesquisados deverão ser tratados e homogeneizados observando os seguintes fatores:
- 20.4.3. **Elasticidade de oferta:** Os elementos coletados a partir de anúncios, ofertas e outras fontes de informações podem não refletir com absoluta exatidão o valor de mercado, pois admitem uma elasticidade de negociação;
- 20.4.4. **Fator Profundidade:** influência da profundidade será considerada a partir da Profundidade Equivalente (divisão da área do terreno por sua frente efetiva) do terreno;
- 20.4.5. **Fator Testada:** A influência da testada será considerada a partir da Frente Efetiva, a ser definida na elaboração do detalhamento metodológico;
- 20.4.6. **Fator Situação:** é a posição do terreno dentro da quadra, ou poderá ser considerado o fator de múltiplas frentes;
- 20.4.7. **Fator Topografia:** é a regularidade topográfica do terreno, onde poderá ser aclave, declive ou irregular, sofrendo depreciação;
- 20.4.8. **Fator Equipamentos Urbanos:** presença ou ausência de equipamentos urbanos nos trechos dos logradouros;
- 20.4.9. **Fator Pedologia:** que determina a situação da superfície do solo, por estarem sujeitas a inundações periódicas ou permanentes;
- 20.4.10. **Fator Acesso:** é calculada em função da distância do terreno até o local mais próximo que passa o transporte coletivo;
- 20.4.11. **Fator Gleba:** para cálculo de terrenos com área superior a 10.000 m² além da correção do valor básico do metro quadrado do terreno.



20.5. PESQUISA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

20.5.1. Deverá ser organizada uma pesquisa de valores imobiliários junto às diversas fontes de informações, com a finalidade de se obter através de tratamento estatístico, valores unitários básicos de metro quadrado de terreno por face de quadra ou trechos de logradouros considerando a especificação dos critérios de homogeneização conforme disposto no item anterior.

20.5.2. A pesquisa deverá considerar, preferencialmente, os elementos de uma mesma região geoeconômica, de um mesmo zoneamento e de um mesmo setor fiscal, evitando-se coletar dados com mais de doze meses anteriores à data da avaliação. Essa definição se dará após avaliação dos materiais de divisão de zoneamento disponibilizados pela prefeitura, a fim de subsidiar os trabalhos.

20.5.3. A amostra deverá ser representativa dentro do universo de imóveis do município que constitui uma região geoeconômica, admitindo-se uma quantidade de amostras variando em torno de 1% a 2% deste universo.

20.5.4. Conforme o Anexo B da norma adotada, o preço homogeneizado, resultado da aplicação de todos os fatores de homogeneização ao preço original, deve estar contido no intervalo de 0,50 e 2,00. Após, deverá ser utilizado métodos estatísticos de eliminação das discrepâncias para saneamento da amostra.

20.5.5. PESQUISA DE MERCADO

N° Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
TR					
1.		Para coleta e gerenciamento/controlado das pesquisas de mercado			



<p>realizadas em campo, a contratada deverá desenvolver e/ou customizar formulários na plataforma WEB com integração com APP de coleta de dados para plataforma Android e IOS. Com a possibilidade de preenchimento eletrônico e exportação de dados e que apresente as funcionalidades mínimas exigidas:</p>				
1	Possibilidade de acessar o sistema em qualquer navegador WEB;	Obrigatória		
2	Possibilidade de alterar a LOGO do sistema;	Obrigatória		
3	Possibilidade de cadastrar um novo usuário ao sistema;	Obrigatória		
4	Possibilidade de definir as permissões do usuário;	Obrigatória		
5	Possibilidade de recuperação de senha por parte do usuário;	Obrigatória		
6	Possibilidade de criação de formulários de forma intuitiva e visual arrastando e soltando o componente desejado, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
7	Possibilidade de forma automática, qualquer alteração gerará um novo versionamento do módulo.	Obrigatória		
8	Possibilidade de ordenar a posição dos componentes no formulário;	Obrigatória		
9	Possibilidade de alterar a cor do formulário;	Obrigatória		
10	Possibilidade de definir a obrigação de preenchimento de um campo do formulário;	Obrigatória		
11	Possibilidade de definir a visualização de um componente baseado em uma regra, ou seja, crítica cruzada;	Obrigatória		
12	Possibilidade de definir uma	Obrigatória		



	mensagem auxiliar para o preenchimento de um campo pelo usuário;			
13	Possibilidade de utilização do GPS do celular para posicionamento do ponto de interesse. Gravando a latitude e longitude, o sistema deverá informar a acurácia do ponto gravado.	Obrigatória		
14	Possibilidade de ter um dashboard para acompanhamento das pesquisas realizadas, armazenamento, usuário cadastrados, gráficos de performance por equipe;	Obrigatória		
15	Possibilidade de geração de gráficos, através de filtros de qualquer campo de interesse;	Obrigatória		
16	Possibilidade de aplicar filtros por data pesquisa realizadas e visualizar o resultado no mapa.	Obrigatória		
17	Possibilidade de exportação das pesquisas por: Exportação em formato XLSX; Exportação em formato CSV; Exportação em formato KML	Obrigatória		

20.5.6. SIMULAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

Nº Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
2.		A contratada deverá desenvolver e apresentar um módulo na Solução que permita o cadastramento de dados dos imóveis objetos da pesquisa de valores imobiliários realizados em campo, demonstrando os índices de majoração dos valores do metro quadrado propostos em tempo real em cada Logradouro ou face de quadra ou/Bairro objeto da referida pesquisa.	Obrigatória		



Este módulo de simulação deverá ser WEB e integrado a Solução, onde deverá ser possível:					
3.	1	Visualizar as pesquisas realizadas em campo, com o valor da pesquisa local da pesquisa e foto do imóvel pesquisado, a pesquisa obrigatoriamente deverá estar georreferenciada, a foto do imóvel deverá conter em suas propriedades o registro da (Latitude e Longitude).	Obrigatória		
	2	Visualizar as zonas de valores diretamente no mapa como uma camada;	Obrigatória		
4.	Cadastrar dinamicamente as fórmulas para cálculo do IPTU, podendo ser alterado diretamente na aplicação qualquer um dos índices estabelecidos para teste das simulações e impacto no lançamento;				
	1	Possibilidade de definir o percentual apurado IPTU	Obrigatória		
	2	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel construído.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel não construído.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de forma visual definir o início e fim do exercício fiscal	Obrigatória		
	5	Possibilidade de forma visual definir o valor da UFC - Unidade Fiscal utilizada para cálculo.	Obrigatória		
5.	Simular cálculo de um imóvel;		Obrigatória		
6.	Simular cálculo do lançamento geral com a PGV proposta;		Obrigatória		
7.	Deverá ter a possibilidade de armazenamento de todas as simulações geradas pelo usuário;		Obrigatória		
8.	Deverá ter a possibilidade de visualizar o cálculo de um imóvel tem		Obrigatória		



	tela modal no módulo do cadastro imobiliário;			
9.	Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação dos valores propostos por Região, bairro, zona fiscal etc.) com possibilidade de gerar um dashboard com gráficos e dados tabulares;	Obrigatória		
10.	Deverá ter a possibilidade de após a simulação baixar o arquivo no formato xls ou xlsx.	Obrigatória		
11.	Pesquisas coletadas em campo em formato PDF com imagem frontal do imóvel, dados do vendedor com nome, telefone, endereço e valor ofertado.	Obrigatória		
	Minuta de Projeto Lei em formato PDF anexado ao módulo de Cálculo da Planta de Valores.	Desejável		

20.5.6.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

20.5.6.1.1. Contemplando a apuração do cálculo do valor venal para terrenos e edificações com as respectivas tabelas de fatores, característica de construção por tipo, valor do metro quadrado de terreno e edificação deverá ser elaborada a minuta do Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal para aprovação.

20.5.6.2. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

20.5.6.2.1. Pesquisas coletadas em campo em formato PDF com imagem frontal do imóvel, dados do vendedor com nome, telefone, endereço e valor ofertado.

20.5.6.2.2. Imagem em formato JPEG (Joint Photographic Experts Group);



20.5.6.2.3. Minuta do Projeto de Lei;

21. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

21.1. Será exigida a comprovação de que a licitante forneceu, sem restrições, serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. Essa comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de atestados, redigidos em língua portuguesa, devidamente assinados e carimbados, preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

21.2. Os atestados devem conter informações claras e precisas sobre os serviços prestados, como as datas de início e término, a descrição detalhada do objeto dos serviços, a quantidade fornecida e o valor total do contrato.

21.3. A exigência dos atestados tem como objetivo assegurar a capacidade técnica da licitante para a realização do objeto da licitação, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. É importante ressaltar que os atestados apresentados devem ser compatíveis com as características e quantidades previstas no edital da licitação.

21.3.1. Para comprovação da compatibilidade descrita neste item, o(s) atestados(s) apresentado(s) deverá(ão), comprovar que a licitante executou, no mínimo, os seguintes serviços, que correspondem à parcela de maior relevância técnica:

21.3.1.1. Serviço especializado de Implantação de Sistema em plataforma WEB de Informações Geográficas - Multifinalitário, de pelo menos **7.500 (Sete mil e quinhentos)** unidades imobiliárias;

21.3.1.2. Serviço especializado de Manutenção, Suporte Técnico, Transferência Tecnológica, Treinamento de Sistema em plataforma web de informações Geográficas



- Multifinalitário de pelo menos **7.500 (Sete mil e quinhentos)** unidades Imobiliárias
- 21.3.1.3. Serviço especializado de Recadastramento Imobiliário e/ou Monitoramento, de pelo menos **7.500 (Sete mil e quinhentos)** unidades imobiliárias;
- 21.3.1.4. Central de Atendimento ao Contribuinte com fornecimento de APP ao cidadão;
- 21.3.1.5. Serviço especializado de Elaboração e/ou Revisão da PGV - Planta de Valores Georreferenciados;
- 21.3.1.6. Serviço especializado em Redefinição e/ou Atualização do Limite do Perímetro Urbano;
- 21.3.1.7. Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360^a resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k, de pelo menos **7.500 (Sete mil e quinhentos)** unidades imobiliárias.
- 21.4. **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA; Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR; ou, Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante.
- 21.5. **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)**, do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pelos serviços objeto desta contratação, emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/BR ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), acompanhadas dos respectivos atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente à parcela de maior relevância, qual seja:



- 21.5.1. Serviços de Implantação de Sistema WEB de Informações Geográficas - Multifinalitário,
- 21.5.2. Serviços de Monitoramento e ou Recadastramento Imobiliário;
- 21.5.3. Elaboração ou Revisão de Planta de Valores Georreferenciados;
- 21.5.4. Redefinição do Limite do Perímetro Urbano;
- 21.5.5. Mapeamento móvel terrestre com fotos de fachadas em 360ª resolução 8k e visualização em Realidade Virtual (VR) 8k.

"A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário)"

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - capacitação técnico-profissional:

*comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;** **(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)***

Decisão Normativa Nº 104 de 29 de outubro de 2014

"Altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências."



***Atribui a outros profissionais as atividades:
"Serviços Topográficos e Fotogrametria e
fotointerpretação"***

**Resolução 089 - Artº 5 de 06 de dezembro de 2019 - CFT -
Conselho Federal Técnicos industriais.**

"Disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia, e Cartografia, e Geoprocessamento."

Art.º 5 É garantido aos Técnicos Industriais em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, de acordo com suas atribuições, o livre exercício profissional nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, tais como Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, inclusive nos Ministérios, Secretarias, Coordenadorias e Departamentos.

22. VISITA TÉCNICA

- 22.1. Considerando as características do objeto solicitado, recomenda-se a realização de uma visita técnica para que a licitante possa conhecer e se aprofundar nos aspectos técnicos que compreendem o ambiente tecnológico da Prefeitura.
- 22.2. A visita técnica tem como objetivo fornecer informações adicionais que possam ajudar a empresa a tomar conhecimento das condições e locais para o cumprimento das obrigações, em conformidade com o objeto descrito no presente Termo de Referência.
- 22.3. **Embora não seja obrigatória**, a visita técnica pode trazer benefícios para a licitante, permitindo que a empresa obtenha informações mais precisas e detalhadas sobre o ambiente tecnológico da Prefeitura e possa, assim, elaborar uma proposta mais adequada e eficiente para a execução do objeto da licitação.



- 22.4. Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica, é importante que a empresa se certifique de que possui todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, de forma a garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado.
- 22.5. Será entregue, para aqueles que optarem por sua realização, um Termo de Visita Técnica que deverá ser anexado obrigatoriamente à documentação de qualificação técnica da proponente. Para aqueles que optarem por não realizarem a visita, é disponibilizado, como anexo, um modelo de declaração de conhecimento e responsabilidade, que deverá ser anexo à documentação habilitatória.
- 22.6. A visita técnica, caso seja realizada, deverá ser realizada pelo Representante Legal da empresa ou por outro profissional, designado por procuração;
- 22.7. A realização da visita técnica será exclusivamente realizada mediante prévio agendamento, onde será aceito somente a presença de 01 (um) representante, por proponente;
- 22.8. O período para realização da visita técnica está condicionado à disponibilidade dos técnicos da Prefeitura Municipal, que irão analisar somente as agendas dentro do período de segunda à sexta-feira, e deverá **ser realizada até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame.**

23. **PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM**

- 23.1. A licitante vencedora provisoriamente na fase de lances, que tiver sua documentação aceita e comprovada a regularidade, será convocada pelo Pregoeiro para, na forma prevista nas fases e eventos deste item, submeter-se à Prova de Conceito por amostragem.
- 23.2. Essa etapa é complementar à comprovação da capacidade técnica e será realizada antes da declaração do licitante como vencedor da licitação nos termos da proposta comercial. Durante essa etapa, a sessão do certame será suspensa



administrativamente pelo Pregoeiro para a realização da prova de conceito da solução ofertada."

- 23.3. Deverá ser convocada a licitante declarada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar no certame, para apresentar a solução tecnológica, a fim de realizar a Prova de Conceito, que será marcada pelo Pregoeiro com antecedência mínima de **03 (Três) dias**, onde serão avaliadas as funcionalidades e serviços do protótipo do sistema, para verificação da existência de todos os requisitos considerados obrigatórios e de entrega imediata;
- 23.4. A licitante convocada para a realização da prova de conceito deve comparecer no dia e horário previamente agendados para a realização da etapa de amostra. Caso a licitante não compareça, será automaticamente desclassificada pela comissão técnica do município, conforme estabelecido no Acórdão **(299/2011 do Plenário do TCU.)**
- 23.5. A Prova de Conceito será aplicada somente à proponente que estiver classificada em primeiro lugar na disputa licitatória de forma provisória, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas da União em seu Acórdão **(2.763/2013)** e reiterado pelo Acórdão **(2640/2019 do Plenário do TCU.)**
- 23.6. A avaliação da Prova de Conceito é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, formada por profissionais qualificados e designados pela Prefeitura Municipal. Cabe à comissão a aferição da amostra para efeitos de julgamento e classificação, com o objetivo de garantir que a solução atenda aos requisitos técnicos exigidos e ofereça uma experiência de uso adequada aos usuários.
- 23.7. Todas as funções e subitens descritos no **ANEXO II - ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO**, fazem parte da prova de conceito por amostragem. No entanto, cabe à comissão técnica escolher as funcionalidades e subitens que julgar de maior relevância, solicitando-os à licitante durante a realização da prova de conceito, de acordo com o



roteiro que será entregue. As escolhas da comissão técnica podem não seguir a ordem publicada no anexo, mas garantirão que as funções e subitens mais importantes sejam avaliados durante a prova de conceito.

- 23.8. Os itens que poderão ser observados durante a PROVA DE CONCEITO estão descritos e detalhadamente especificados em seu respectivo item (**ANEXO II - ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO**). **(Acórdão 529/2018 - Plenário TCU)**”
- 23.9. Durante a realização da prova de conceito por amostragem, será entregue o roteiro a ser seguido. Esse mesmo roteiro será utilizado para avaliar as demais licitantes, caso a licitante vencedora provisoriamente não seja aprovada na prova de conceito. Essa medida visa evitar vícios na amostragem, garantindo que todas as licitantes sejam avaliadas de acordo com os mesmos critérios e requisitos técnicos.
- 23.10. A licitante habilitada para a realização da prova de conceito por amostragem terá um tempo máximo de 30 minutos para montar seu ambiente de apresentação. Após o término desse período, a comissão técnica de julgamento dará a ordem de início da prova à licitante classificada em primeiro lugar. Essa medida está em conformidade com o Acórdão **(2640/2019 do Plenário do TCU)**, que estabelece as condições para a realização da prova de conceito no âmbito da licitação.
- 23.11. A licitante poderá demonstrar a solução ofertada em seu ambiente de homologação e/ou produção ou de seus clientes, desde que se comprove a função e/ou funções exigidas no termo de referência.
- 23.12. A licitante poderá demonstrar função e/ou funções de integração com sistemas de terceiros, o dado (informação) inserido e/ou alterado em um sistema tem que refletir de forma dinâmica em outro,



comprovando a integração por meio de API 'S entre os sistemas.

- 23.13. Caso a comissão técnica da Prefeitura tenha dúvidas em relação à funcionalidade apresentada, poderá solicitar que a licitante repita a(s) funcionalidade(s) em questão ao final da apresentação. Essa medida visa garantir a compreensão completa e adequada das funcionalidades apresentadas e avaliadas durante a prova de conceito por amostragem.
- 23.14. A fim de evitar subjetividade na avaliação das funcionalidades apresentadas durante a prova de conceito por amostragem, será utilizada a metodologia de afirmação/negação (sim/não). Será observado se o item avaliado do sistema possui ou executa a funcionalidade descrita no item apreciado, o que está em conformidade com o Acórdão **(529/2018 do Plenário do TCU)**.
- 23.15. A prova de conceito é uma etapa eliminatória, o que significa que a licitante será desclassificada caso não atenda às situações previstas. É importante destacar que a realização da prova de conceito é obrigatória para a licitante classificada em primeiro lugar na disputa licitatória, conforme previsto em edital.
- 23.16. As funções solicitadas estão classificadas por relevância, devendo ser consideradas as relevâncias: "obrigatória" e "desejável". Para as funções e seus subitens com relevância obrigatória a licitante deverá atender no mínimo 100% (cem por cento). Para as funções e seus subitens com relevância "desejável" a licitante deverá atender no mínimo 80% (oitenta por cento).
- 23.17. A licitante terá até 5 (Cinco) horas para a realização do ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM, caso algumas funcionalidades de relevância obrigatória, não seja demonstrada neste



período, será concedido mais 3(três) horas para que seja apresentado 100% das funcionalidades.

- 23.18.** Após o término da Prova de Conceito, a Comissão Técnica irá tabular os dados e emitir um parecer de avaliação do sistema apresentado pela Licitante. Esse parecer será entregue em cópia ao Pregoeiro e inserido nos autos do processo como parte da documentação. Vale destacar que a avaliação será realizada de forma objetiva e criteriosa, observando as situações previstas em edital.
- 23.19.** A solução será considerada aprovada caso atenda a todas as exigências descritas neste edital e efetue a demonstração técnica, apresentando as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas.
- 23.20.** A licitante vencedora provisoriamente deverá providenciar todos os componentes necessários para o pleno funcionamento da prova de conceito, incluindo data show, aplicativo, banco de dados, softwares e respectivas licenças, e realizar a instalação, configuração e parametrização desses componentes em seu próprio datacenter. A Comissão Técnica disponibilizará o local, acesso à Internet e os servidores públicos que realizarão os testes.
- 23.21.** É de responsabilidade da contratante o acesso irrestrito a internet, para que a licitante possa apresentar sua solução, caso ocorra problemas técnicos na questão de acesso a internet que será fornecida pela contratante, a Comissão remarcará a prova de conceito para o dia subsequente.
- 23.22.** É de responsabilidade exclusiva da licitante habilitada garantir o pleno funcionamento da solução durante a prova de conceito. A aprovação será concedida caso a solução atenda a todas as exigências do edital e demonstre as condições mínimas de funcionalidade, performance, segurança e desempenho previstas.



- 23.23. Fica permitido que outras licitantes e qualquer cidadão acompanhem a Prova de Conceito. No entanto, no máximo um representante de cada licitante classificada pode comparecer. A participação de mais de uma pessoa da mesma empresa é permitida, desde que em dias diferentes. A decisão foi baseada no Acórdão **(1823/2017 - Plenário TCU.)**
- 23.24. Durante a apresentação da prova de conceito, as licitantes participantes poderão se manifestar ao final da apresentação para registrar em ata qualquer inconformidade detectada no processo.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



	na plataforma WEB.				
4	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas coloridas com resolução especial de 10 cm com perfilamento a laser	Km ²	20		
5	Geração de ortofotocartas digitais colorida	Km ²	20		
6	Restituição para geração de cartografia digital - Básica e Complementar	Km ²	20		
7	Estudo e Redefinição do Limite do Perímetro Urbano	Município	01		
8	Monitoramento e Atualização do Cadastro Imobiliário através de sistema móvel de coleta de dados	Unidades Imobiliárias	15.000		
9	Central de Atendimento ao Contribuinte com fornecimento de APP - ao Cidadão.	Mês	2		
10	Captação de imagens 360° 8K nas vias urbanas com vetorização e locação dos pontos georreferenciados das sinalizações verticais e horizontais para fins do cadastro de sinalização viária do município.	Unidades Imobiliárias	15.000		
11	Elaboração e/ou Revisão da Planta Genérica de Valores Georreferenciados.	Mês	2		
TOTAL GLOBAL=====>>>>					

Assinado digitalmente. Acesso: <http://www.pedrocanario.es.gov.br> Chave: 2b6745ab-7ad-4fd7-8e1d-70d880a5b6a8 Termo de Referência Nº 000101/2023



**ANEXO II
PROVA DE CONCEITO**

Abaixo estão descritos de forma objetiva os itens que serão observados durante a prova de conceito por amostragem:

Nº Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
TR					
1.		É fundamental que a Solução possa ser instalada em ambientes de servidor Windows ou Linux por um usuário administrador do sistema, utilizando a documentação técnica fornecida pela contratada."	Obrigatória		
2.		A Solução deverá oferecer ao usuário administrador do sistema a capacidade de configurar e personalizar de maneira intuitiva e visual as informações básicas, seguindo a documentação fornecida pela contratada. Permitindo uma fácil parametrização das funcionalidades de acordo com as necessidades específicas do usuário.	Obrigatória		
3.		A Solução não requer a instalação ou o download de plug-ins, applets, ActiveX ou qualquer outro componente nas estações cliente para seu funcionamento.	Obrigatória		
4.		A solução deve permitir ao usuário a capacidade de personalizar o esquema de cores do sistema, oferecendo, pelo menos, quatro opções distintas, sem que haja a necessidade de modificar o código-fonte	Obrigatória		
5.		A Solução deve ser totalmente acessível por meio de um ambiente web e pode ser acessada através de navegadores populares, como Microsoft Edge®, Google Chrome® e Mozilla Firefox®, todos na versão mais	Obrigatória		



	<p>recente disponível. Não deve haver restrições de funcionalidade para nenhum desses navegadores, garantindo uma experiência de uso consistente e confiável para todos os usuários. A facilidade de acesso através de um navegador web também proporciona maior flexibilidade e conveniência para os usuários, que podem acessar a solução de qualquer dispositivo com conexão à internet.</p>			
6.	<p>A Solução deve ser responsiva e compatível com dispositivos móveis, como smartphones e tablets, pelo menos para as funcionalidades de acesso público disponibilizadas através do site da Prefeitura.</p>	Obrigatória		
7.	<p>A Solução deve apresentar uma interface gráfica disponível nos idiomas português, espanhol e inglês, apenas para a versão de acesso público e suas funcionalidades básicas.</p>	Obrigatória		
8.	<p>A Solução deve incluir uma função de configuração e parametrização de tradução de palavras para os idiomas espanhol e inglês, sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema. Isso permite que os usuários possam personalizar a Solução para atender às necessidades específicas de sua organização ou público-alvo, sem a necessidade de recorrer a desenvolvedores ou especialistas em programação. A facilidade de configurar a tradução de palavras também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a mudanças nos requisitos ou preferências dos usuários, tornando-a mais flexível e adaptável.</p>	Obrigatória		



9.	A Solução deve apresentar interoperabilidade com a base de dados, utilizando os padrões estabelecidos pelo Open Geospatial Consortium (OGC), incluindo no mínimo Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS). Além disso, a Solução deve permitir o carregamento e a vinculação de fontes externas, como o Openstreetmap, entre outros. Isso garante que a Solução possa ser integrada com outros sistemas e fontes de dados, facilitando o compartilhamento e a reutilização de informações relevantes.	Obrigatória		
10.	A Solução deve incluir uma função para configuração e parametrização da alteração de template de impressão (modelo/layout) sem a necessidade de alteração do código-fonte do sistema. Isso permite que os usuários possam personalizar a aparência e o layout das informações que serão impressas, de acordo com as necessidades específicas de sua organização ou público-alvo, sem a necessidade de recorrer a desenvolvedores ou especialistas em programação.	Obrigatória		
11.	A Solução, deverá ter a possibilidade de configuração e parametrização do e-mail de abertura de chamado para o suporte técnico.			
	1	A Solução deverá ter a possibilidade de abertura de chamado pelo usuário do sistema, com possibilidade de envio de anexos, e descrição do problema.	Obrigatória	
	2	O chamado técnico deverá ser integrado com software de service-desk.	Obrigatória	
12.	Função de compartilhamento de informações através do envio de	Obrigatória		



	<p>correio eletrônico (e-mail), diretamente pela aplicação, tendo a possibilidade de o usuário pesquisar uma (inscrição cadastral/Chave Cartográfica) e anexar de forma dinâmica ao e-mail a ficha cadastral em formato pdf, e croqui do imóvel em formato pdf. e foto da fachada em formato jpg.</p>				
13.	<p>Função para configuração e parametrização para os itens referente ao manual do usuário, termos de uso, política de privacidade e logotipo do sistema, imagem (png, jpeg)</p>	Obrigatória			
14.	<p>A Solução deve incluir um módulo de integração intuitivo e visual, que permita ao usuário realizar uma ou várias conexões com diversas APIs (Interfaces de Programação de Aplicativos) de forma simples e fácil, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso garante que os usuários possam integrar a Solução com outras aplicações e sistemas externos, para compartilhar dados e informações relevantes, sem a necessidade de conhecimento avançado em programação ou desenvolvimento de software. A facilidade de configurar e conectar com APIs também garante que a Solução possa ser adaptada rapidamente a novos requisitos ou exigências do mercado, tornando-a mais flexível e atualizada.</p>				
	1	<p>Deverá ter a possibilidade de criação de uma ou várias conexões.</p>	Obrigatória		
	2	<p>Deverá ter a possibilidade de criar a conexão com diversas APIs (Application Programming Interface) utilizando a arquitetura REST (Representational State Transfer); de forma visual e intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte;</p>	Obrigatória		
	3	<p>Deverá ter a possibilidade de configurar parâmetros;</p>	Obrigatória		



4	Deverá ter a possibilidade de configurar token de acesso;	Obrigatória		
5	Deverá ter a possibilidade de configurar cabeçalhos;	Obrigatória		
6	Deverá ter a possibilidade de testar a conexão a fim de validar os dados recebidos do acesso à API (Application Programming Interface) cliente.	Obrigatória		
7	Deverá ter a possibilidade de escolher o módulo de destino para as informações oriundas da integração.	Obrigatória		
8	Deverá permitir a transferência dos dados oriundos da integração com a API (Application Programming Interface) para que sejam trabalhados em modo local (offline)	Obrigatória		
9	O sistema deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna, possibilidade de ordenamento por qualquer coluna e a opção de salvar filtro criado pelo usuário, como também a opção de ocultar ou mostrar colunas no grid.	Obrigatória		
10	Deverá ter a possibilidade de exclusão de qualquer conexão de forma intuitiva sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
15.	A Solução deve incluir uma função para configuração e parametrização intuitiva de APIs pelo administrador do sistema, permitindo a conexão com serviços como Google Maps, Bing (Microsoft) e/ou outros serviços de	Obrigatória		



	forma simples e descomplicada. Isso permite que os usuários possam visualizar e integrar dados geográficos e de localização em suas aplicações, sem a necessidade de conhecimentos técnicos avançados ou desenvolvimento de software personalizado.			
16.	Função para configuração e parametrização da chave cartográfica (inscrição imobiliária e face de quadra). sem alteração do código fonte do sistema pelo usuário.	Obrigatória		
17.	A solução deve incluir uma função que permita a configuração e parametrização dos dados da face de quadra de acordo com um modelo de dados fornecido pelo município. É importante que a criação do modelo de dados seja automática, de forma a refletir as atualizações no boletim de face de quadra no navegador web sem que o usuário precise fazer alterações no código fonte do sistema.	Obrigatória		
18.	A Solução deverá possuir a função para a configuração e parametrização dos dados do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) de acordo com o modelo de dados a ser fornecido pelo município. A criação do modelo de dados deverá refletir de forma automática o novo (BCI) no navegador web, com as características criadas sem alteração do código fonte do sistema pelo usuário.	Obrigatória		
19.	A Solução, deverá ser desenvolvida utilizando softwares livres, que possam ser integrados por meio de bibliotecas, APIs, frameworks ou plugins de código aberto. Para garantir a interoperabilidade e a compatibilidade com padrões abertos,	Obrigatória		



	a Solução deverá incluir um conjunto de softwares, como banco de dados Postgres/PostGIS na versão 10 ou superior, ou similar e servidor de mapas Geoserver na versão 2.10 ou superior ou similar.				
20.	A solução deve possibilitar que o usuário do sistema interaja de maneira dinâmica com o acervo fotográfico vinculado à matrícula do imóvel, apresentando, no mínimo, as seguintes funções:				
	1	Possibilitar na Galeria de imagens visualizar as imagens em miniatura, pelo menos 3 imagens em miniatura.	Obrigatória		
	2	Ao clicar na imagem miniatura, visualizar em tamanho maior no quadro de imagens.	Obrigatória		
	3	Ao clicar na imagem no quadro de imagens, visualizar a imagem em modal sobreposto ao sistema e visualizar a barra de controles da imagem	Obrigatória		
	4	Possibilidade de Upload de uma nova imagem	Obrigatória		
	5	Possibilidade de Download de uma imagem selecionada	Obrigatória		
	6	Possibilidade de excluir uma imagem selecionada	Obrigatória		
	7	Possibilidade de aplicar ZOOM IN na imagem selecionada	Obrigatória		
	8	Possibilidade de aplicar ZOOM OUT na imagem selecionada.	Obrigatória		
	9	Possibilidade de girar a Imagem para a Esquerda	Obrigatória		
	10	Possibilidade de girar a imagem para a Direita	Obrigatória		



	11	Possibilidade de visualizar a imagem em tela cheia.	Obrigatória		
	12	Possibilidade de fechar a janela modal da imagem.	Obrigatória		
21.	A Solução deve permitir ao usuário do sistema, em um GRID, com colunas com dados alfanuméricos, funções específicas de (Atalho) ao clique do "mouse" para o registro selecionado:				
	1	Possibilidade de recarregar os dados do registro selecionado pelo usuário;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de ver os detalhes do registro selecionado;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de inserir uma nova inscrição;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de Filtrar pelo dado da coluna selecionada em toda a listagem;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de copiar os dados da coluna selecionada;	Obrigatória		
	6	Possibilidade de copiar todos os dados relacionados a linha selecionada e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST)	Obrigatória		
	7	Possibilidade de copiar todos os dados da listagem e mostrar em formato json (formato de dados utilizado em APIs REST)	Obrigatória		
	8	Possibilidade de agrupar pelo registro selecionado na coluna em toda a listagem	Obrigatória		
22.	A Solução deverá de forma simples e intuitiva possibilitar ao administrador do sistema executar a carga de dados tabulares (arquivos textos) em formato CSV (Valores separados por vírgula) a opção de carga/Upload de dados, em layout (modelo de dados) previamente definido na documentação tecnológica,				



	contemplando os seguintes cadastros básicos:			
	1	Cadastro de Logradouro; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	2	Cadastro de Bairro; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	3	Cadastro de Loteamento; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	4	Cadastro de Face de Quadra; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
	5	Cadastro do Referencial do imóvel; (Dados Tabulares);	Obrigatória	
23.	A Solução deverá de forma simples e intuitiva possibilitar ao administrador do sistema executar a carga de dados espaciais (arquivos gráficos) em formato Shapefiles (.shp) a opção de carga/Upload de dados, e publicação das camadas gráficas, contemplando os seguintes cadastros básicos:			
	1	Cadastro de Logradouro; Camada/Layer	Obrigatória	
	2	Cadastro de Bairro; Camada/Layer	Obrigatória	
	3	Cadastro de Loteamento; Camada/Layer	Obrigatória	
	4	Cadastro de Face de Quadra; Camada/Layer	Obrigatória	
	5	Cadastro do Referencial do imóvel; Camada/Layer	Obrigatória	
24.	A Solução, deverá garantir o relacionamento dos dados tabulares e espaciais referente aos cadastros básicos.		Obrigatória	
25.	Possibilidade de acompanhar em tempo real a carga de dados em massa do módulo imobiliário(dados alfanuméricos) através de uma barra		Obrigatória	



	de progresso.			
26.	Função para cadastrar um novo usuário para acessar a Solução, contendo minimamente Login, nome completo, CPF, e-mail, senha.	Obrigatória		
27.	Função para ativar e desativar um usuário do sistema pela Solução.	Obrigatória		
28.	Função para associar a um usuário do sistema o permissionamento dos itens de cadastro que poderá ser acessado na Solução.	Obrigatória		
29.	A Solução deverá contar com uma funcionalidade de recuperação de senha para os usuários do sistema, que permita a redefinição da senha por meio do e-mail cadastrado. Para isso, a Solução deverá enviar um link de acesso ao e-mail do usuário, por meio do qual ele poderá cadastrar uma nova senha e efetuar a alteração. Este processo deverá seguir as melhores práticas de segurança e privacidade de dados.	Obrigatória		
30.	Função para verificação em duas etapas (2FA), autenticação multifator, utilizando de dispositivos ou aplicativos autenticadores como mais uma opção de segurança durante o login quando habilitado no perfil do usuário. Essa autenticação visa garantir a segurança dos usuários uma vez que integrado com o dispositivo ou aplicativo autenticador, são gerados códigos aleatórios vinculados a conta cadastrada durante a leitura do QR code.	Obrigatória		
31.	A solução deve possuir meios de integração da sua base de usuários por meio do protocolo de comunicação LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), permitindo: Acesso único aos usuários cadastrados em diretórios LDAP;			



<p>Integração de autenticação com outras aplicações que utilizem o mesmo diretório LDAP; Sincronização de informações de usuários em tempo real entre a solução e o diretório LDAP; Configuração intuitiva e fácil da conexão com o diretório LDAP, sem a necessidade de alterações no código fonte do sistema.</p>				
1	Esse requisito também deve se aplicar a todos os módulos, aplicativos e softwares complementares que compõem a Solução.	Obrigatória		
2	Bloqueio automático no acesso a Solução, tendo em vista a inabilitação de um perfil no cliente LDAP utilizado pela contratante.	Obrigatória		
3	O comportamento da Solução deve, automaticamente, bloquear a permissão de acesso a um usuário que teve seu perfil inabilitado no cliente LDAP da contratante.	Obrigatória		
4	Possuir perfil de acesso externo, somente para visualização dos dados previamente escolhidos pela contratante.	Obrigatória		
5	Possuir função para recuperação de senha, quando o usuário não for habilitado como LDAP.	Obrigatória		
32.	Controle no acesso de usuários, ao permitir a gestão do que será demonstrado ao público em geral, servidores internos do atendimento e servidores internos técnicos que irão manter atualizada a base de cadastro, através de sua configuração:			
	1	Permitir realizar configurações de acesso para um usuário específico e para grupo de usuários que compartilharam concessões no acesso.	Obrigatória	



2	Permitir configurar o acesso de um usuário ou um grupo de usuários, tendo como base os módulos disponibilizados, para que, dessa forma, possibilite parametrizar qual(is) usuário(s) ou grupo de usuários, poderão acessar um determinado módulo, ou um conjunto de módulos.	Obrigatória		
3	Possibilitar parametrizar o acesso aos usuários ou grupo de usuários como visualização somente (por exemplo, à atendentes) ou edição das respectivas informações que compreendem os módulos (por exemplo, aos técnicos do setor de cadastro imobiliário que irão manter a base cadastral atualizada).	Obrigatória		
33.	A Solução deverá possuir uma função de registro de LOG no sistema para rastrear as alterações feitas pelos usuários. O registro deve incluir informações como o nome do usuário, data e hora exata da alteração, a ação executada, o módulo modificado, a entidade em questão e uma descrição detalhada da alteração realizada."	Obrigatória		
34.	Toda e qualquer operação realizada na Solução, com exceção de somente visualizar os dados, deve registrar um log, contendo minimamente:			
1	Usuário responsável pela última alteração;	Obrigatória		
2	Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e segundos);	Obrigatória		
35.	Todos os módulos presentes na Solução devem possuir a função que permite aos técnicos da contratante incluir, editar e			



	inabilita informações, sendo essas ações vinculadas às entidades do domínio da Solução.			
1	Essa função deve ser acessível somente após autenticação do usuário que irá realizar a manutenção, devidamente parametrizável pelo administrador do sistema, que pode conceder tal permissão de acesso à um técnico específico ou à um grupo de usuários, em consonância ao item - Requisitos para integração via protocolo LDAP.	Obrigatória		
36.	Possibilitar o cadastro de menus mais utilizados pelo usuário permitindo acesso rápido a estas opções, como a funcionalidade "Favoritos"	Obrigatória		
37.	Permitir a cópia de direitos de acesso de um grupo de usuários para outro.	Obrigatória		
38.	Função de plataforma de reunião online com envio do convite para reunião por e-mail, registro das reuniões agendadas, e envio de alerta ou aviso de início da reunião com definição do tempo de antecedência customizável.	Obrigatória		
39.	Função para armazenamento de imagens 360° georreferenciada. Sendo essas imagens captadas pelo próprio município, a qualquer tempo, e processadas e armazenadas em estrutura dentro da solução, não se utilizando de API 's de terceiros para sua publicação ou visualização no sistema.	Obrigatória		
40.	A Solução deve ter a possibilidade de possuir um (módulo de construção avançado) para o processo de criação de novas tabelas e novos formulários devem ser automáticos de forma visual e intuitiva, sem a necessidade de alteração do código			



fonte, quando da criação da estrutura da tabela, assim o sistema deverá automaticamente montar toda estrutura de interface com o usuário, possibilitando a edição total dos registros, critérios de pesquisas e permitir ainda a interligação com a base de dados espacial e o campo de ligação entre as bases de dados alfanuméricas e gráficas.

1	Possibilidade de criar um módulo ou alteração de módulo dentro do sistema;	Obrigatória		
2	Possibilidade de criação das entidades (submódulos) pertencentes ao módulo que será criado pelo usuário.	Obrigatória		
3	Possibilidade de mover a entidade para outro módulo;	Obrigatória		
4	Possibilidade de criação de nome da entidade;	Obrigatória		
5	Possibilidade de criação de tabela da entidade;	Obrigatória		
6	Possibilidade de criação da descrição da entidade;	Obrigatória		
7	Possibilidade de associar ao módulo que será criado pelo usuário;	Obrigatória		
8	Possibilidade de informar se haverá anexos ou não;	Obrigatória		
9	Possibilidade de criar campo;	Obrigatória		
10	Possibilidade de excluir campo;	Obrigatória		
11	Possibilidade de definir o tipo de campo como texto;	Obrigatória		
12	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo texto;	Obrigatória		
13	Possibilidade de criar o tipo de campo numérico;	Obrigatória		



14	Possibilidade de definir a quantidade de caracteres para o tipo de campo numérico;	Obrigatória		
15	Possibilidade de criar o tipo de campo checkbox;	Obrigatória		
16	Possibilidade de criar o tipo de campo autocomplete;	Obrigatória		
17	Possibilidade de criar o tipo de campo texto área;	Obrigatória		
18	Possibilidade de criar o tipo de campo data;	Obrigatória		
19	Possibilidade de criar o tipo de campo data e hora;	Obrigatória		
20	Possibilidade de criar o tipo de campo CPF;	Obrigatória		
21	Possibilidade de definir a máscara de CPF;	Obrigatória		
22	Possibilidade de criar o tipo de campo CNPJ;	Obrigatória		
23	Possibilidade de definir a máscara do CNPJ;	Obrigatória		
24	Possibilidade de criar o tipo de campo Telefone;	Obrigatória		
25	Possibilidade de definir a máscara do Telefone;	Obrigatória		
26	Possibilidade de criar o tipo de campo Select;	Obrigatória		
27	Possibilidade de criar itens para o campo Select;	Obrigatória		
28	Possibilidade de definir o código do item do campo Select;	Obrigatória		
29	Possibilidade de definir o valor do item do campo Select;	Obrigatória		



30	Possibilidade de criar o tipo de campo E-mail;	Obrigatória		
31	Possibilidade de definir a máscara do campo E-mail;	Obrigatória		
32	Possibilidade de criar o tipo de campo Multi-Select;	Obrigatória		
33	Possibilidade de criar itens para o campo Multi-Select;	Obrigatória		
34	Possibilidade de definir o código do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
35	Possibilidade de definir o valor do item do campo Multi-Select;	Obrigatória		
36	Possibilidade de criar o tipo de campo Imagem;	Obrigatória		
37	Possibilidade de criar o campo identificador da entidade;	Obrigatória		
38	Possibilidade de definir um campo como "obrigatório";	Obrigatória		
39	Possibilidade de definir um campo como visível na listagem;	Obrigatória		
40	Possibilidade de em tempo real visualizar o formulário a ser criado.	Obrigatória		
41	Possibilidade de criar um NOVO APP em versão Android 4.0 ou superior a partir do módulo dinâmico criado de forma intuitiva e através de guias visuais. O módulo criado deverá refletir de forma dinâmica no APP, quando for carregado um serviço ou uma informação, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.	Obrigatória		



	42	O APP criado de forma dinâmica, deve ter a possibilidade de download das informações coletadas e elas serem atualizadas no módulo dinâmico criado pelo usuário.	Obrigatória		
41.	O construtor de módulo avançado deverá ter a possibilidade de pesquisa avançada através de filtros por coluna;				
	1	Possibilidade de ordenamento por qualquer coluna;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de criar filtros de pesquisa para as colunas da tabela;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de mostrar colunas da tabela;	Obrigatória		
42.	Função para criação automática do novo menu e submenu de acesso ao módulo criado pelo usuário sem a necessidade de alteração do código fonte da Solução		Obrigatória		
43.	Deverá ter a possibilidade de forma intuitiva e visual a exclusão do módulo criado, menu de acesso e submenu de forma automática sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário do sistema.		Obrigatória		
44.	Possibilidade de associar colunas criadas no módulo à colunas de uma entidade espacial (Lotes, Eixo, Face de Quadra, Quadra, Bairros, Distrito e Setor);		Obrigatória		
45.	Possibilidade de informar se o módulo haverá geometria;		Obrigatória		
46.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo		Obrigatória		



	polígono;			
47.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo linha;	Obrigatória		
48.	Possibilidade de definir se o tipo de geometria associada é do tipo ponto;	Obrigatória		
49.	Possibilidade de associar perfis de usuários seguindo os padrões de segurança, tais como, Somente Leitura, Edição etc.	Obrigatória		
50.	O módulo a ser criado deverá estar disponível para ser utilizado no módulo de integração, uma vez que seja utilizado, os dados deverão estar disponíveis no módulo criado;	Obrigatória		
51.	O módulo a ser criado deverá estar visível no módulo de relatórios para que seja utilizado como dados auxiliares na gestão dos dados;	Obrigatória		
52.	Possibilidade de criar mapas temáticos utilizando o módulo criado sem a necessidade da criação de views ou relatórios;	Obrigatória		
53.	Possibilidade de criação de views (visões) a partir de um relatório criado utilizando o módulo criado;	Obrigatória		
54.	A partir do módulo criado, deverá ser possível adicionar informações preenchendo os campos criados;	Obrigatória		
55.	A partir do módulo criado, deverá ser possível filtrar as informações contidas no módulo;	Obrigatória		
56.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar por coluna;	Obrigatória		
57.	A partir do módulo criado, deverá ser possível ordenar em formato cascata por coluna.	Obrigatória		



58.	A partir do módulo criado, deverá ser possível atualizar as informações da tabela através de um botão "Atualizar", onde apenas os dados contidos na tabela deverão ser atualizados;	Obrigatória		
59.	Possibilidade de carregamento de dados através de um arquivo shapefiles ou um arquivo kml onde os dados deverão ser exibidos no módulo criado;	Obrigatória		
60.	Possibilidade de carregamento de dados através de uma fonte de dados provenientes de uma conexão externa (API) onde os dados carregados deverão estar visíveis no módulo criado.	Obrigatória		
61.	A partir do módulo criado, deverá ser possível carregar dados de forma automática a partir de um arquivo no formato csv;	Obrigatória		
62.	A partir do módulo criado, deverá ser possível no momento da carga de dados a partir do arquivo, definir a codificação dos dados tabulares a serem carregados;	Obrigatória		
63.	A partir do módulo criado, deverá ser possível excluir um registro da tabela;	Obrigatória		
64.	A partir do módulo criado, deverá ser possível exportar os dados da tabela em formato:			
	1	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória	
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória	
	3	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória	
	4	HTML (Formato HyperText Markup	Obrigatória	



	Language) ;			
65.	A partir do módulo criado, deverá ser possível mostrar/ocultar colunas na tabela;	Obrigatória		
66.	A partir do módulo criado, deverá ser possível anexar arquivos;	Obrigatória		
67.	A partir do módulo criado, os anexos devem ser listados em uma tabela;	Obrigatória		
68.	A partir do módulo criado, a tabela dos anexos deve conter a coluna Nome e descrição;	Obrigatória		
69.	A partir do módulo criado, o anexo deverá ser permitido realizar o download;	Obrigatória		
70.	A partir do módulo criado, quando houver geometria associada, deverá permitir visualizar o registro alfanumérico no mapa georreferenciado;	Obrigatória		
71.	A partir do módulo criado e associado a uma camada espacial, deverá ser possível criar registros pelo mapa onde serão exibidos no módulo criado;	Obrigatória		
72.	Possibilidade de o campo da (tabela criada) sendo a chave primária desta tabela ser um campo autoincrementado.	Obrigatória		
73.	O sistema deverá obrigatoriamente ter a possibilidade de processo de carga no sistema por rotina de importação de dados;	Obrigatória		
74.	Deverá ter a possibilidade de carga por módulo se necessário.	Obrigatória		
75.	Deverá ter a possibilidade de fornecer ao usuário o encoding disponível para a carga.	Obrigatória		



76.	Deverá ter a opção de busca a qualquer diretório na estação de trabalho do usuário para a inserção do arquivo csv para a carga de dados;	Obrigatória		
77.	O sistema deverá ter a possibilidade da realização da carga do Banco de dados geográficos pelo usuário.	Obrigatória		
78.	A solução deverá ter a possibilidade de carregar arquivos gráficos através de processo visual e intuitivo pelo usuário.			
	1	O módulo de carregamento deverá ter a possibilidade criação da tabela geográfica, ou incremental, apagar, preparar.	Obrigatória	
	2	Possibilidade de localizar no diretório do usuário o arquivo a ser carregado para a solução.	Obrigatória	
	3	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo "shapefiles" em arquivo com extensão (ZIP)	Obrigatória	
	4	Possibilidade de carregar para o sistema um arquivo tipo "KML"	Obrigatória	
	5	Possibilidade de informar o nome de qual tabela geográfica irá receber essa carga;	Obrigatória	
	6	Possibilidade de informar qual modelo espacial será armazenado o arquivo carregado;	Obrigatória	
	7	Possibilidade de localizar através de filtro no grid o arquivo carregado.	Obrigatória	
79.	A solução deverá ter a possibilidade de publicar no mapa o arquivo gráfico carregado pelo usuário.			
	1	Possibilidade de localizar qual modelo espacial foi carregado no arquivo.	Obrigatória	



2	Possibilidade de localizar a tabela geográfica criada através do processo de carga.	Obrigatória		
3	Possibilidade de definir o nome da camada na publicação	Obrigatória		
4	Possibilidade de informar a descrição da camada.	Obrigatória		
5	Possibilidade de definir em qual sistema geográfico será publicado a camada (SRS)	Obrigatória		
6	Possibilidade de escolher o estilo a ser publicado na camada.	Obrigatória		
7	Possibilidade de definir em qual grupo será publicado a camada.	Obrigatória		
8	Possibilidade de definir a transparência da camada a ser publicada de 0 a 100%	Obrigatória		
9	Possibilidade de definir se haverá (rótulos) na publicação, sendo possível a escolha de qualquer campo da tabela geográfica.	Obrigatória		
10	Possibilidade de definir as permissões de usuários e grupos que poderão acessar, visualizar, atualizar, consultar ou editar a camada publicada.	Obrigatória		
11	Possibilidade de exclusão de uma camada carregada e publicada no sistema.	Obrigatória		
12	Possibilidade do usuário criar um grupo estruturado para a publicação de uma ou mais camadas associadas ao grupo criado.	Obrigatória		



A solução deverá ter a possibilidade de criação de estilos através de (Tabelas de cores) pelo usuário do sistema de forma visual e intuitiva.

80.

1	Possibilidade de definir o nome do estilo.	Obrigatória		
2	Possibilidade de selecionar em qual modelo especial será armazenado o estilo a ser criado.	Obrigatória		
3	Possibilidade de definir a utilização de configuração básica ou avançada, a função avançada deverá possibilitar ao usuário acesso ao código XML	Obrigatória		
4	Possibilidade de criação de estilo para as geometrias: polígono e linha e ponto e raster.	Obrigatória		
5	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método RGB para preenchimento.	Obrigatória		
6	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HSL definindo o padrão de saturação de 0 a 100% para preenchimento.	Obrigatória		
7	Possibilidade de escolher o padrão de (cores) pelo método HEX (Hexadecimal) para preenchimento.	Obrigatória		
8	Possibilidade de escolher o padrão de cores para as margens do polígono com acesso aos métodos (RGB, HSL e HEX)	Obrigatória		
9	Possibilidade de definir a largura da margem do polígono em (pixels)	Obrigatória		
10	Possibilidade de definir a	Obrigatória		



		largura da Linha em (pixels)			
	11	Possibilidade de definir o tamanho do Ponto em (pixels)	Obrigatória		
	12	Possibilidade de definir o tipo de ponto (círculo, quadrado, triangulo, estrela, xis)	Obrigatória		
81.	<p>Todos os módulos da solução devem incluir uma função que permita que os usuários gerem relatórios personalizados de maneira intuitiva e visual. Isso garantirá que usuários de diversos níveis possam acessar informações relevantes, de acordo com suas necessidades, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Os relatórios devem ser gerados de forma dinâmica e serem fáceis de usar, garantindo que todos os usuários possam aproveitar as informações disponíveis.</p>				
	1	Função para definir o nome da consulta a ser criada pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	2	Função para definir a descrição da consulta a ser criada pelo usuário.	Obrigatória		
	3	Função para acesso a todas as tabelas alfanuméricas e gráficas de forma estruturada.	Obrigatória		
	4	Função para através da tabela escolhida, selecionar os campos e/ou colunas da tabela que serão exibidos no relatório.	Obrigatória		
	5	Função para realização de consulta simultânea em uma ou mais tabelas do sistema através de junção entre tabelas alfanuméricas e espaciais	Obrigatória		
	6	Função para utilização de operadores lógicos, para utilização de uma ou mais condições para geração do resultado pretendido.	Obrigatória		



	7	Função para utilização de agrupamento com possibilidade de realização de soma, média, número de linhas	Obrigatória		
	8	Função com possibilidade para ordenação do campo desejado.	Obrigatória		
	9	Função para construtor avançado para utilização de linguagem estruturada (SQL) pelo usuário da solução.	Obrigatória		
	10	Função para o resultado obtido na consulta possa ser analisado de forma espacial	Obrigatória		
82.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional deles em arquivos nos seguintes formatos:				
	1	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória		
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória		
	3	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória		
	4	XLS (compatível com Microsoft Excel).	Obrigatória		
83.	Função para identificar e acompanhar em tempo real as vias (logradouros) com buracos.		Obrigatória		
84.	Além da ortoimagem que será gerada a partir do novo voo, a Solução deve permitir que os usuários selecionem entre uma variedade de fontes públicas de ortoimagens e/ou imagens de satélite. Essas fontes devem conter, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser acessadas a critério do usuário:				
	1	Google (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público, sendo: roteiro, satélite, terreno, híbrido e neutro);	Obrigatória		



	2	Google Street View;	Obrigatória		
	3	Open Street Maps (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
	4	Mapa Waze (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
	5	Mapa Bing Maps (Microsoft) - (todos os tipos de imagens disponibilizados ao público);	Obrigatória		
85.		Função para análise de satélite em tempo real.	Desejável		
86.		Função para ter a possibilidade de habilitar grade cartográfica no mapa.	Obrigatória		
87.		Função para o usuário do sistema publicar imagem raster ortorretificada para apoio nas operações cartográficas, disponibilizadas pelo administrador do sistema no servidor de mapas.	Obrigatória		
88.		Função para o usuário do sistema de incluir/ anexar e publicar arquivo em formato DWG e DXF para apoio nas operações cartográficas;	Obrigatória		
89.		Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; eixo de logradouro (tipo Linha) no banco de dados geográfico.	Obrigatória		
90.		Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; face de quadra (tipo Linha) no banco de dados geográfico.	Obrigatória		
91.		Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Bairro (tipo Polígono) no banco de dados	Desejável		



	geográfico.			
92.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Lote (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.	Desejável		
93.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Quadra (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.	Desejável		
94.	Função para ser executada pela Solução: incluir/alterar/excluir geocodificar, uma geometria; Loteamento (tipo Polígono) no banco de dados geográfico.	Desejável		
95.	Função para visualização da planta de quadra ao selecionar uma quadra. Esta visualização deverá exibir no mapa todos os lotes pertencentes à quadra selecionada bem como suas edificações;	Obrigatória		
96.	O processo de edição das informações deve ocorrer em tempo real, de modo que após a confirmação da respectiva edição, elas sejam replicadas, em tempo real para, ao(s) banco(s) de dado(s) espacial relacional e àqueles tabulares (integração com os sistemas legados);	Obrigatória		
97.	Função para detecção de mudança automática na superfície com a utilização de duas imagens raster com datas diferentes.	Desejável		
98.	Função com a possibilidade de carregamento/vinculação de fontes externas mapas Web Map Services (WMS) e Web Feature Service (WFS),	Obrigatória		
99.	A Contratante deverá demonstrar	Obrigatória		



	funcionalidade de configuração de API do Google, para caso o município opte pela aquisição de licença de uso possa assim configurar de forma intuitiva essa funcionalidade, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário.				
100.	A Contratante deverá demonstrar funcionalidade de configuração de API do Bing Maps (Microsoft), para caso o município opte pela aquisição de licença de uso possa assim configurar de forma intuitiva essa funcionalidade, sem a necessidade de alteração do código fonte pelo usuário.	Obrigatória			
101.	O processo de inclusão de novos temas, camadas ou layers deve ser simples e direto, de modo a facilitar tais inclusões por qualquer usuário da Solução, desde que possua as devidas permissões de acesso.	Obrigatória			
102.	A solução deverá possuir uma ferramenta de medição de área e comprimento na Solução, que permita aos usuários medir a área de polígonos (como lotes ou quadras) e o comprimento de testadas de quadras, logradouros, e outros objetos presentes na solução. Essa ferramenta deve incluir uma régua que facilite as medições precisas e proporcionar uma melhor experiência para o usuário.				
	1	A ferramenta de RÉGUA deve possibilitar a mensuração livre do espaço contido no Mapa Geral da Solução, sem a obrigatoriedade em selecionar um objeto específico;	Obrigatória		
	2	A ferramenta de RÉGUA deve estar disponível em TODOS os módulos que compõem a Solução, incluindo o de acesso público;	Desejável		
103.	Função com possibilidade de o usuário selecionar entidade espacial no Mapa	Obrigatória			



	de Navegação, ou através de ponto ou linha ou polígono desenhado(s) pelo usuário, para origem da análise de entorno (Buffer) pretendida;			
104.	Todos os módulos do Sistema deverão possuir a função de edição cartográfica na WEB. O processo de edição cartográfica deverá possuir ferramentas de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinhas (endpoint), meio de linha/polilinhas (midpoint), e intersecção, para qualquer camada;	Desejável		
105.	Função para no mapa utilizar o Zoom mais;	Obrigatória		
106.	Função para no mapa utilizar o Zoom menos;	Obrigatória		
107.	Função para realizar Zoom por seleção;	Obrigatória		
108.	Função para Zoom Anterior;	Obrigatória		
109.	Uso de scroll do mouse para Aproximar e Afastar;	Obrigatória		
110.	Visão Geral (Zoom extensão);	Obrigatória		
111.	Função de rotação do mapa, onde deverá também todas as camadas ativas no mapa quando rotacionado serem alteradas da mesma forma, seguindo o norte magnético;	Obrigatória		
112.	A Solução deve oferecer aos usuários uma interface visual e intuitiva para acessar todas as tabelas do sistema, incluindo aquelas que contêm informações alfanuméricas e espaciais. Os usuários devem ser capazes de criar visualizações de dados (views) sem a necessidade de conhecimento de linguagem de programação. Essas visualizações permitirão que os usuários realizem cruzamentos de dados alfanuméricos e espaciais e realizem consultas de acordo com critérios e parâmetros definidos por meio de operadores lógicos. A solução também deve permitir a união de tabelas para a realização de			



	consultas alfanuméricas e espaciais, tudo isso de maneira fácil e eficiente para o usuário.			
1	Ter a possibilidade de criar um Nome para a view;	Obrigatória		
2	Ter a possibilidade de escolher a tabela principal da view;	Obrigatória		
3	Ter a possibilidade de escolher as tabelas(as) secundaria(as) para o relacionamento;	Obrigatória		
4	Ter a possibilidade de definir o campo de ligação entre as tabelas;	Obrigatória		
5	Ter a possibilidade de criar aliás (Apelidos) as colunas que serão exibidas na view;	Obrigatória		
6	Ter a possibilidade de criar condições (filtros) para serem exibidos na view;	Obrigatória		
7	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de camada;	Obrigatória		
8	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada com a opção de uso no mapa temático;	Obrigatória		
9	Ter a possibilidade de disponibilizar a view criada como opção no módulo relatório.	Obrigatória		
10	Ter a possibilidade de escrever diretamente em código SQL, usando funções SQL (Linguagem Consulta de Dados)	Obrigatória		
113.	Todos os módulos da Solução devem incluir uma função de geração de mapas temáticos, para permitir o acesso a mapas relacionados aos temas selecionados por usuários diversos, incluindo o público em geral. Esses mapas devem ser gerados de maneira dinâmica e intuitiva, oferecendo uma experiência			



agradável e eficiente para os usuários.				
1	Essa função deve habilitar a geração DINÂMICA de mapas, baseado nas informações contidas na tela da Solução, incluindo todos as camadas ativas que estiverem sendo demonstradas no momento do acionamento da respectiva função	Obrigatória		
2	Os mapas dinâmicos gerados pela Solução, deverão ser emitidos no formato PDF (Portable Document Format ou Formato Portátil de Documento), em formato A4, A3, A2 e A0 (Retrato e Paisagem) contendo no mínimo escala gráfica e numérica.	Obrigatória		
3	A geração de mapas dinâmicos deve ser realizada obedecendo o estilo e cores presentes na Solução;	Obrigatória		
4	Os mapas que forem gerados automaticamente devem possuir a identificação oficial da contratante.	Obrigatória		
114.	Deve ser possível para o usuário alterar e configurar o layout de impressão, incluindo a adição de texto, alteração de fonte e inclusão de imagens PNG aos modelos disponíveis na Solução, sem a necessidade de alterar o código-fonte do sistema. Isso proporcionará uma maior flexibilidade e personalização no processo de impressão, permitindo que cada usuário possa adaptar os modelos de acordo com suas necessidades e preferências.	Obrigatória		



115.	Função para a Geração de Mapa de Calor (Heat Maps) para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro.		Obrigatória		
116.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Valores únicos de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);		Obrigatória		
117.	Função para a Geração de Mapas Temáticos de Intervalo de Classes de forma dinâmica utilizando uma ou mais tabelas (gerado no momento da requisição do usuário);		Obrigatória		
118.	Definição de cores para tematização por Valores únicos;		Obrigatória		
119.	Definição de cores para tematização por Intervalo de Classes;		Obrigatória		
120.	Definição do número de intervalos para tematização por Intervalo de Classes;		Obrigatória		
121.	Geração de Mapas Temáticos para qualquer camada que possuir um ou mais itens de Cadastro, tanto para 2D (duas dimensões) quanto para 3D (três dimensões);		Obrigatória		
122.	Função com possibilidade de analisar e interagir com a nuvem de pontos dados Lidar (3D);		Obrigatória		
123.	1	Ter a possibilidade de definir o número de pontos a serem analisados;	Obrigatória		
	2	Ter a possibilidade de definir a opacidade dos pontos	Obrigatória		
	3	Ter a possibilidade de definir o fundo da imagem (Background)	Obrigatória		
	4	Ter a possibilidade de utilizar	Obrigatória		



		ferramentas de medição para área, altura, polígono, linha e ponto.			
	5	Ter a possibilidade de definir as cores dos elementos	Obrigatória		
	6	Ter a possibilidade de exportar para DXF	Obrigatória		
124.		Ao gerar estatísticas do item de Cadastro, possibilitar ao usuário também visualizar os gráficos diretamente o mapa de navegação (exemplo: no centro de cada Bairro) de acordo com a delimitação selecionada (Distrito ou Setor ou Bairro), permitindo assim, uma visão especializada do item de interesse;	Obrigatória		
A Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial Urbano na Plataforma Web, deverá ter as funcionalidades mínimas para a função desenho em navegador WEB:					
125.	1	Função para desenhar um novo croqui dentro de um lote ou uma nova unidade imobiliária dentro do mesmo lote.	Obrigatória		
	2	A estruturação da camada croqui deverá obedecer a possibilidade de desenhos por pavimentos. A soma dos pavimentos deverá representar a área construída da unidade.	Obrigatória		
	3	Função para escolha de Layer ou qualquer camada;	Obrigatória		
	4	Função para habilitar o uso da ortofoto e/ou imagem raster para apoio de desenho;	Obrigatória		
	5	Função para desconto de beiral com medida diferente para cada parede;	Obrigatória		
	6	Função para desconto do beiral	Obrigatória		



	com medida igual para todas as paredes;			
7	Função para desconto de Área vazada;	Obrigatória		
8	Função para desenho a partir de um recuo informando pelo usuário as medidas para recuo frontal e recuo lateral;	Obrigatória		
9	Função para desenho utilizando qualquer camada disponível como apoio, para desenho a partir de recuos a serem informados, podendo ligar-se a vértice mais próxima e/ou seguindo os vértices da camada escolhida em qualquer direção, mesmo não estando em 90°.	Obrigatória		
10	Função para fechar o polígono a partir da 3ª linha;	Obrigatória		
11	Função para corrigir últimas medidas;	Obrigatória		
12	Função para desenho de Arco, Meio-Arco, Círculo;	Obrigatória		
13	Função para desenho em triangulação;	Obrigatória		
14	Função para retornar no ponto de origem para poder fechar o desenho;	Obrigatória		
15	Função para desenho de linhas que não estejam a 90°;	Obrigatória		
16	Metragens das arestas e área total;	Obrigatória		
17	Função para dividir área comum em partes iguais a todas as unidades imobiliárias existentes no lote, devendo replicar o resultado na área	Obrigatória		



	total da unidade.			
18	Função para dividir área comum por rateio proporcional a área construída de cada unidade imobiliária, devendo replicar o resultado na área total da unidade.	Obrigatória		
19	Função para duplicar feição;	Obrigatória		
20	Função para caso de exclusão e/ou alteração de uma camada/Layer de um croqui a solução automaticamente replicará o resultado no banco de dados geográficos e alfanuméricos após o procedimento de salvar as alterações, devendo atualizar a fração ideal do lote	Obrigatória		
21	Função para armazenamento das feições originais de cada camada correspondente a um croqui de uma unidade imobiliária, ocorrendo qualquer alteração na geometria a solução deverá guardar a geometria original e a nova geometria alterada e/ou modificada e/ou excluída.	Obrigatória		
22	A solução, deverá permitir o salvamento do novo croqui no banco de dados geográfico e alfanumérico e já associando a chave imobiliária a qual pertence.	Obrigatória		
23	Função para validação topológica, a solução não deve permitir que o usuário desenhe o pavimento térreo fora do Lote.	Obrigatória		



A Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial na Plataforma Web, deverá ter as funcionalidades mínimas para gerir todas as informações pertinentes ao cadastro técnico municipal (IPTU), e seus cadastros auxiliares em navegador WEB;				
126.	1	Cadastro de Proprietário e/ou Pessoas	Obrigatória	
127.	Todos os dados classificados como cadastros auxiliares, deverão sempre estar associados a uma geometria específica dentro da solução.			
	1	Cadastro de Bairros;	Obrigatória	
	2	Cadastro de Logradouros;	Obrigatória	
	3	Cadastro de Face de Quadra;	Obrigatória	
	4	Cadastro de Loteamentos;	Obrigatória	
128.	Função para criação de forma dinâmica e intuitiva do modelo de dados (BIC) - Boletim de Informações Cadastrais, onde será inserida e/ou cadastradas as informações pertinentes ao BIC, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema, referente aos:			
	1	Dados do terreno;	Obrigatória	
	2	Dados da Edificação;	Obrigatória	
	3	Dados da Face de Quadra;	Obrigatória	
129.	Função para no ato do cadastro do BCI - Boletim de Informações Cadastrais na solução, seja possível definir valor por:			
	1	Pontuação;	Obrigatória	
	2	Valor;	Obrigatória	
	3	Modelo Matemático e/ou Fator;	Obrigatória	
130.	Função para que no módulo finanças possa ver o cálculo do imóvel pesquisado e /ou selecionado, com as informações mínimas obrigatórias:			
	1	Valor Venal do Terreno;	Obrigatória	
	2	Valor Venal da Edificação;	Obrigatória	



	3	Valor Venal do imóvel;	Obrigatória		
	4	Valor Final do IPTU;	Obrigatória		
131.	O cálculo do imóvel deve ser dinâmico, permitindo que qualquer alteração no censo imobiliário ou nos valores de área seja automaticamente refletida no cálculo, sem que seja necessário alterar o código-fonte do sistema. Isso garantirá que as informações e cálculos estejam sempre atualizados, proporcionando uma experiência mais eficiente e precisa para os usuários.		Obrigatória		
132.	Deve ser disponibilizada uma função para inserir e realizar o upload da imagem da fachada do imóvel, permitindo que ela seja associada à inscrição imobiliária ou matrícula do imóvel. Isso permitirá uma melhor identificação e visualização do imóvel pelos usuários da solução, proporcionando uma experiência mais completa e detalhada.		Obrigatória		
133.	Deve ser implementada uma função que permita o anexo de qualquer tipo de documento à inscrição imobiliária ou matrícula do imóvel. Com essa funcionalidade, os usuários poderão incluir e associar diversos tipos de documentos, tais como contratos, certidões, comprovantes, entre outros, aos registros imobiliários correspondentes.		Obrigatória		
134.	Deve ser incluída na solução uma função que permita a geração de um memorial descritivo do lote e de seus lotes adjacentes, de maneira fácil e eficiente. Essa funcionalidade possibilitará a obtenção das coordenadas geográficas dos vértices do lote a ser regularizado, permitindo uma descrição completa e		Obrigatória		



	precisa das dimensões e características do imóvel. Neste memorial deverá ter a foto do imóvel, croqui e dados cadastrais.			
135.	Função para geração automática do croqui do imóvel, contendo minimamente, escala gráfica, norte magnético, data e hora da geração e possibilidade de escolha do layout de impressão pelo usuário da Solução;	Obrigatória		
136.	Função para geração automática do BIC - Boletim do Cadastro Imobiliário, com a foto frontal do imóvel e todos os dados pertinentes ao cadastro da unidade imobiliária, proprietário/detentor, dados do terreno, dados da edificação, áreas e infraestrutura, contendo data e hora da geração, e possibilidade do usuário escolher o layout de impressão (modelo) desejável, gerando o PDF para impressão;	Obrigatória		
137.	Função para a realização de desmembramentos e remembramentos, com a possibilidade de herança dos dados do terreno e da edificação a ser unificados ou não;	Obrigatória		
138.	Função para a possibilidade de geração de "Lote Métrico", onde a solução deverá após a unificação informar o lote métrico que será adotado com a soma das testadas principal e secundária quando houver, não podendo ficar fora da sequência lógica da geocodificação.	Obrigatória		
139.	Função para que toda alteração de qualquer campo ou natureza alfanumérica e gráfica seja necessário o registro de despacho eletrônico obrigatório seu preenchimento por parte do usuário.	Obrigatória		



140.	Função para ver no mapa, após a consulta de um imóvel pelos dados alfanuméricos, a solução deverá de forma automática e obrigatória carregar todos os layers e ou camadas correspondentes a inscrição pesquisada pelo usuário, como também a imagem 360° (graus);	Obrigatória		
141.	Função para que toda alteração dos equipamentos urbanos, reflita de forma automática em todos os imóveis associados a face de quadra que está sendo atualizada. A solução deverá informar quantos imóveis em números absolutos serão afetados com alteração a ser realizada;	Obrigatória		
142.	Função para que o usuário possa acessar todas as tabelas do sistema de forma intuitiva e visual, com a possibilidade de criação de consultas simples e complexas, com união de tabelas, critérios lógicos, com a utilização de operadores lógicos para execução da consulta tanto alfanuméricas como espaciais, com possibilidade de geração de mapas temáticos tanto em 2D (duas dimensões) e 3D (três dimensões)	Obrigatória		
143.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos nos seguintes formatos:			
	1	PDF (Formato de Documento Portátil);	Obrigatória	
	2	DOC (compatível com Microsoft Word);	Obrigatória	
	3	CSV (valores separados por vírgula), e	Obrigatória	
	4	XLS (compatível com Microsoft Excel);	Obrigatória	



	Função para LOG de toda alteração realizada na matrícula do IPTU contendo:			
144.	1	Usuário responsável pela última alteração;	Obrigatória	
	2	Detalhamento do período em que a última alteração foi realizada (dia, mês, ano, hora, minutos e segundos);	Obrigatória	
	3	Possibilidade de exportação em CSV do LOG de Registro.	Obrigatória	
145.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Distrito, Setor, Quadra, Lote e unidade), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória	
146.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Sequencial ou Matrícula), refletindo seu resultado da consulta no mapa		Obrigatória	
147.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Bairro e Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória	
148.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (endereçoamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória	
149.	Função para consulta alfanumérica com resultado especial por (Quadra e Lote de Loteamento), refletindo seu resultado da consulta no mapa.		Obrigatória	
150.	Função para alterar, excluir, incluir qualquer geometria do mapa básico (Lote, quadra, eixo de logradouro, face de quadra, bairro e loteamento)		Obrigatória	
151.	Função para exclusão de um ou mais lotes por processo de hierarquização, ou seja, quando o lote for excluído		Obrigatória	



	os dados associados deverão ser excluídos, sendo eles: croqui do imóvel, dados tabulares, foto, acervo e histórico)			
152.	Função para replicar uma ou mais unidades imobiliárias (demonstrar na criação de um edifício de 15 (quinze) andares.	Obrigatória		
153.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			
	1	Possibilidade de integração com os sistemas existentes na Secretaria de Educação	Desejável	
	2	Portal do Aluno;	Desejável	
	3	Portal do Professor;	Desejável	
	4	Gestão Acadêmica;	Desejável	
	5	Cadastro e georreferenciamento das escolas municipais da área urbana e área rural do município;	Desejável	
	6	Cadastro e georreferenciamento de Alunos;	Desejável	
	7	Cadastro e georreferenciamento das rotas de ônibus escolares do município;	Desejável	
	8	Possibilidade de associar os alunos rota de ônibus;	Desejável	
154.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			
	1	Possibilidade de integração com	Desejável	



	os sistemas existentes na secretaria; e-sus, programa saúde da família;			
2	Cadastro e georreferenciamento dos postos de saúde do município;	Desejável		
3	Cadastro e georreferenciamento das unidades básicas de saúde no município;	Desejável		
4	Cadastro e georreferenciamento dos usuários do sistema municipal de saúde;	Desejável		
5	Controle epidemiológicos existentes no município; dengue, entre outros; com possibilidade de geração de mapas de risco e avanço;	Desejável		
6	Cadastro e georreferenciamento de pacientes que necessitem de atendimento prioritário e/ou locomoção, com a possibilidade de estudo de rotas;	Desejável		
155.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			
	1	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de posturas do Município;	Desejável	
	2	Cadastro e georreferenciamento dos autos de infração referente ao código de obras do município;	Desejável	
	3	Cadastro e georreferenciamento de obras existentes no	Desejável	



	município;				
4	Cadastro e georreferenciamento do zoneamento urbano do município;	Desejável			
5	Cadastro e georreferenciamento do projeto calçada cidadã, com a possibilidade de integração com o cadastro imobiliário	Desejável			
6	Cadastro e georreferenciamento dos projetos de licenciamento ambiental,	Desejável			
7	Cadastro e georreferenciamento das áreas de conservação permanente no município;	Desejável			
8	Cadastro e georreferenciamento arbóreo do município.	Desejável			
9	Cadastro e georreferenciamento da coleta seletiva de lixo;	Desejável			
156.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal de Obras possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastro e georreferenciamento de Obras Públicas Municipais Estaduais ou Federais em andamento no Município, com controle e acompanhamento das fases.	Desejável		
	2	Cadastro e georreferenciamento do inventário dos bens de domínio público municipal;	Desejável		
	3	Terrenos classificados, como zonas verdes ou de lazer, praças, ruas, travessas, caminhos, largos, separadores rodoviários, arranjos	Desejável		



	exteriores circundantes dos bairros municipais, dentro do perímetro urbano e ainda outros espaços que estejam em uso, imediato e direto do público;			
4	Infraestruturas rodoviárias, designadamente estradas, pontes, túneis, viadutos, muros de suporte etc., e equipamentos públicos, como lavadouros públicos e outros;	Desejável		
5	Cadastro da Rede de esgoto com possibilidade de associar os imóveis ligados na rede.	Desejável		
157.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal Defesa Civil possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			
	1	Cadastro e georreferenciamento das áreas de risco;	Obrigatória	
	2	Cadastro e georreferenciamento das áreas inundáveis no limite urbano do município;	Obrigatória	
	3	Possibilidade de acesso integrado ao Módulo Finanças (Inscrição Cartográfica) para acesso a base de dados referente ao cadastro técnico imobiliário do município, a fim de identificar os imóveis que correm riscos.	Obrigatória	
158.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal Transporte e Trânsito possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:			



1	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento das linhas municipais de transporte coletivo;	Obrigatória		
2	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento dos pontos de ônibus;	Obrigatória		
3	Cadastro e georreferenciamento da sinalização viária, sendo prioritário a sinalização vertical, com a inserção do ícone das placas regulamentadas pelo CONTRAN diretamente no mapa;	Obrigatória		
4	No cadastro das sinalizações verticais, os pontos cadastrados deverão estar associados ao "ícone" da placa de sinalização de acordo com o modelo do oficial do CONTRAN.	Obrigatória		
5	Deverá ter a possibilidade de upload de fotografias da placa de sinalização como também o anexo.	Obrigatória		
Deverão estar previstos neste módulo dinâmico os seguintes cadastrados:				
6	Sinalização Vertical de Regulamentação;	Obrigatória		
7	Sinalização vertical de Advertência;	Obrigatória		
8	Sinalização Vertical de indicação;	Obrigatória		
9	Sinalização Semafórica;	Obrigatória		
159.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de vagas de estacionamento em vias públicas (área azul);	Obrigatória		



160.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de locais com acidente de trânsito;	Obrigatória			
161.	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de ciclovias;	Obrigatória			
162.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico" de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Cadastros e georreferenciamento de Áreas de interesse para projeto de regularização social fundiária;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de estudo de impacto das áreas contempladas;	Obrigatória		
	3	Cadastro dos interessados contemplados no projeto de regularização, com inserção de anexos de documentos pessoais, imagens, e demais comprovantes que se desejarem.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de acesso integrado ao Módulo Finanças para acesso a base de dados referente ao cadastro técnico imobiliário do município;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de geração do memorial descritivo do imóvel, com os dados técnicos como áreas, confrontantes, coordenadas dos vértices dos lotes, áreas construídas, censo cadastral e documentação do responsável do imóvel.	Obrigatória		
	6	Possibilidade do controle dos status de cada imóvel de interesse na regularização	Obrigatória		



	fundiária, no mínimo com: Imóvel com Pendência de Documentação, Imóvel com impedimento de origem da terra, Imóvel apto para Regularização, Imóvel com Título entregue etc.;				
163.	Possibilidade de criação de "módulo dinâmico "de forma intuitiva e visual pelo usuário do sistema, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema. conforme item 10.5.9 a fim de que a Secretaria Municipal Cultura e Turismo possa georreferenciar informações de seu interesse e escopo, sendo minimamente possível as seguintes ações:				
	1	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de pontos turísticos do município.	Desejável		
	2	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de atrações locais;	Desejável		
	3	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento de atrações típicas e gastronômicas	Desejável		
	4	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento do patrimônio histórico;	Desejável		
	5	Possibilidade de cadastro e georreferenciamento dos pontos de ecoturismo;	Desejável		
164.	Módulo para Consulta da Viabilidade Econômica com as funções mínimas:				
	1	O módulo deverá estar integrado com um sistema gerenciador da REDESIM	Obrigatória		
	2	Visualização em lista dos protocolos abertos em provedores integrados com o serviço REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de	Obrigatória		



	Empresas e Negócios) agrupados por status (Deferido, Indeferido e Análise especial)			
3	Possibilidade de filtro por colunas com objetivo de localizar um registro de forma rápida e objetiva.	Obrigatória		
4	Possibilidade de ao passar do mouse nas observações, visualizar o texto completo do campo observações	Obrigatória		
5	Possibilidade de filtrar de forma automática uma palavra em todas as colunas visíveis na listagem	Obrigatória		
6	Ao clicar em um registro, abrir o formulário apenas para visualizar os dados recebidos pelo provedor integrado com o serviço REDESIM	Obrigatória		
7	Possibilidade de visualizar no formulário as informações do solicitante, dados de localização do solicitante, Atividades da empresa solicitante (CNAES), Natureza do Imóvel bem como a inscrição imobiliária, Utilização do Solo, Questionário, Classificação de risco	Obrigatória		
8	Possibilidade de fazer o download dos documentos anexados às consultas tais como, licenças ambientais, certidões, habite-se, etc.	Obrigatória		
9	Possibilidade de visualizar a inscrição consultada no mapa espacial e a sua respectiva zona relacionada ao plano diretor municipal	Obrigatória		



10	Visualizar a resposta enviada pela aplicação de forma automática contendo: Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas mencionadas.	Obrigatória		
11	Visualizar na resposta enviada pela aplicação de forma automática a data da análise, tipo de análise, Resposta da consulta prévia e a observação do deferimento ou Indeferimento	Obrigatória		
12	Ao selecionar um CNAE, o sistema deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código cnae selecionado.	Obrigatória		
13	Ao clicar em um código GSIM (COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM), deverá abrir um modal com as informações relacionadas ao código selecionado.	Obrigatória		
14	Possibilidade de em casos de análise especial, o sistema deverá permitir que o usuário analise e envie a resposta com deferimento ou indeferimento de acordo com as informações exibidas nos campos Inscrição consultada, área utilizada, ZONA PDM, tabela com as zonas permitidas, Zonas não permitidas, limites de área, Grupos, Subgrupos, Descrição, CNAES relacionados, Legendas para identificar as zonas	Obrigatória		



	mencionadas			
15	Deverá possuir um módulo de visualização de logs de integração onde deve ser possível visualizar a entrada da consulta enviada pelo provedor integrado com a REDESIM com as informações de status para o usuário identificar se houve ou não problema de integração bem como visualizar os logs de saída onde o Sistema de Informações Geográficas Multifinalitário envia de forma automática para o provedor integrado com a REDESIM receberá as informações.	Obrigatória		
16	Deverá possuir acesso ao histórico das análises especiais realizadas pelo usuário, com o objetivo de identificar quem realizou a análise da consulta solicitada.	Obrigatória		
17	Deverá permitir o download do histórico no formato csv	Obrigatória		

MÓDULO DE GESTÃO CADASTRAL EM PLATAFORMA WEB.

As funções descritas devem fazer parte da **Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial na Plataforma Web**, requisitos necessários para o Módulo de Gestão, para o gerenciamento das atividades do recadastramento imobiliário.

N° Item	Sub ite m	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
27.		Com o objetivo de controlar e validar a massa de dados tabulares e espaciais recadastrados, é necessário que a solução possua um módulo específico de gestão de dados recadastrados. Esse módulo deve estar integrado com o novo Sistema de	Obrigatória		



	Informações Geográficas, de forma a permitir uma gestão mais eficiente e integrada dos dados coletados.			
28.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar o acompanhamento de todas as atividades, que permita o gerenciamento da carga e descarga dos dados, o controle de qualidade e consultas permitindo a gestão dos dados tabulares e espaciais com as mesmas funcionalidades do coletor de dados para revisão e análise dos dados levantados em campo	Obrigatória		
29.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deverá possuir integração com o coletor de dados (smartphone ou tablet) através do aplicativo mobile ou software customizado (APP) versão Android 4.0 ou superior, podendo essa integração ser pelo método bluetooth ou wifi ou por chip de dados (internet).	Obrigatória		
30.	A função de transmissão e baixa dos serviços planejados para os equipamentos pode ser realizada por cabo USB, wifi ou bluetooth. Essas opções oferecem maior flexibilidade na transmissão de dados, permitindo que os usuários escolham a melhor maneira de realizar a transferência de informações para seus dispositivos, de acordo com as suas preferências e disponibilidade de recursos tecnológicos.	Obrigatória		
31.	A coleta de dados recadastrados em campo poderá ser tanto pelo método off-line ou on-line.	Obrigatória		
32.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deverá permitir o cadastro auxiliares para toda gestão operacional dos processos que inclui:			



1	Função para cadastro do equipamento de campo (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
2	Função para cadastro do usuário e senha e foto;	Obrigatória		
3	Função para associar o serviço planejado ao equipamento;	Obrigatória		
4	Função para planejamento de um lote ou uma quadra ou várias quadras para o mesmo equipamento;	Obrigatória		
33.	O Módulo de Gestão de Dados Recadastrados em plataforma WEB, deve possibilitar a geração de relatórios gerenciais diversos, mais não se limitando aos relatórios abaixo:			
	1	Relatório de Controle de Produção;	Obrigatória	
	2	Relatórios de duração (tempo de execução) dos cadastros,	Obrigatória	
	3	Relatórios de justificativas agendadas;	Obrigatória	
	4	Relatório Analítico por Tipo de Construção e Uso (antes) e (atual);	Obrigatória	
	5	Relatório Analítico de Status das Quadras,	Obrigatória	
	6	Relatório com diferenças de áreas (Original e Recadastradas) com parametrização de percentual pelo usuário;	Obrigatória	
	7	Permitir a emissão de relatórios customizados pelo usuário, entre outros;	Obrigatória	
	8	Possibilidade de geração pelo usuário de indicadores (gráficos ou dashboard)	Obrigatória	



	9	Os relatórios deverão estar configurados para o perfil de usuário fiscal do contrato, ajustado ao seu permissionamento para acompanhamento das atividades do recadastramento.	Obrigatória		
34.	Ter módulo específico de gestão do recadastramento imobiliário referente aos "condomínios verticais e horizontais" a contratada deverá sistematizar o "cadastro de condomínios" esse cadastro obrigatoriamente deverá conter minimamente as seguintes informações:				
	1	Tipo de Condomínio (Vertical ou Horizontal);	Obrigatória		
	2	Inscrição Cadastral Lote;	Obrigatória		
	3	Acervo Fotográfico;	Obrigatória		
	4	Nome do Condomínio;	Obrigatória		
	5	Endereço Completo;	Obrigatória		
	6	Contato do responsável com nome e telefone (empresa e/ou síndico);	Obrigatória		
	7	Cópia da convenção do condomínio (quando tiver);	Obrigatória		
	8	Possibilidade de geração de mapa temático em 3D (três dimensões) dos condomínios verticais pelo usuário do sistema.	Obrigatória		

SISTEMA MOBILE PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO - APP

A contratada deverá providenciar a customização do software (aplicativo- APP) para que trabalhe de forma integrada com a **Solução De Gestão e Fiscalização do Espaço Territorial na Plataforma Web.**

N° Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
35.		Para o preenchimento eletrônico do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário, o (aplicativo mobile) a ser customizado para o Município e deverá ter as seguintes			



características mínimas:				
1	A coleta de dados em campo deverá ser realizada com a utilização de coletores de dados portáteis, (smartphone ou tablet), com aplicativo mobile de coleta de dados desenvolvido ou customizados em versão Android 4.0 ou superior;	Obrigatória		
2	O Sistema de coleta de dados (APP) deverá possuir funcionalidades específicas de upload e download do serviço planejado para o equipamento (smartphone ou tablet)	Obrigatória		
3	Deverá estar customizado para o Município e com interface ao usuário totalmente em português;	Obrigatória		
4	Acesso a aplicação através de usuários e senhas previamente cadastrados para acesso ao software instalado nos equipamentos de coletas de dados, devendo possuir o crachá digital;	Obrigatória		
5	Permitir obrigatoriamente a coleta das informações tabulares de infraestrutura da face de quadra (Equipamentos Urbanos);	Obrigatória		
36.	O Monitoramento Cadastral contemplará a atualização dos cadastros existentes, bem como o cadastramento das unidades imobiliárias que não constam no cadastro imobiliário municipal, seguindo o modelo de avaliação imobiliária definido pelo município. Além disso, serão monitoradas as características físicas dos terrenos e das edificações, considerando no mínimo:			
	1	Dados do Proprietário e/ou Possuidor: Deverá ser coletado no ato da visita em campo, nome do contribuinte ou proprietário	Obrigatória	



	autodeclarado, com a coleta de nome completo, CPF ou RG, telefone fixo ou celular.			
2	Dados do Terreno: testadas, dimensões, área, forma, existência de muro e passeio, situação na quadra, regime e categoria de ocupação, categoria de uso, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura	Obrigatória		
3	Dados da Edificação: área total construída, área da unidade, uso e regime de ocupação da construção, tipologia e características construtivas externas, existência de equipamentos de lazer, dentre outros dados necessários. Tais informações deverão estar sistematizadas conforme o Modelo do Boletim de Informações Cadastrais Imobiliário utilizado na Prefeitura;	Obrigatória		
	Dados Áreas : Deverá estar previsto a estruturação das áreas construídas das unidades imobiliárias de acordo com o modelo existente no município.	Obrigatória		
37.	Possuir mecanismo de comunicação através do envio de mensagens para Cadastrador ou a Quadra, possibilitando uma resposta do cadastrador ao assunto tratado;	Obrigatória		
38.	Permitir a coleta e armazenamento dos dados com suas referências geográficas, baseadas em mapas alojados nos equipamentos de coletas,	Obrigatória		



	integrando informações cadastrais, cartográficas e fotos;			
39.	Permitir a edição dos dados cadastrais dos imóveis com críticas e consistências em tempo real, bem como diversas consistências cruzadas visando assegurar o correto preenchimento dos dados em campo;	Obrigatória		
40.	Possuir mecanismos de visualização das frações cartográficas instaladas nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com controles de posicionamento da visualização através de funções de Zoom, Pan e outros recursos gráficos;	Obrigatória		
41.	O Sistema de coleta de dados (APP), deverá ter funcionalidades específicas para atualização dos dados tabulares e espaciais, incluindo o desenho do croqui do imóvel com ferramentas de medição, procedimentos de medição em triangulação (para medidas que não estejam a 90°) devendo ser elaborado eletronicamente, com software específico para o desenho do croqui da edificação com sua amarração dentro do lote e demais edificações no caso de existir mais de uma unidade imobiliária no terreno;	Obrigatória		
42.	Posicionar geograficamente as edificações nos terrenos urbanos diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coleta de dados, com procedimento de medição das edificações, o procedimento de medição deverá prever as mais diversas formas de construção, como:			
	1	Desenhar linhas retas com medidas verificadas em campo;	Obrigatória	
	2	Desenhar linhas em 90° da última desenhada;	Obrigatória	
	3	Desenhar linhas com ferramentas	Obrigatória	



	de triangulação para paredes que não estejam em 90°			
4	Desenhar curvas e círculos a partir das medidas informadas;	Obrigatória		
5	Possibilitar o desenho dos croquis que representam as projeções dos lotes e das edificações, registrando suas dimensões e áreas construídas diretamente nas frações dos mapas instalados nas memórias dos equipamentos de coletas, bem como, ferramentas para desconto de beiras em desenhos pré-existent, estes descontos deverão ser com precisão a partir das medidas dos beirais informados;	Obrigatória		
6	Possibilitar o desenho dos croquis e os descontos com medidas, quando necessário, das áreas dos polígonos internos que representam as áreas vazadas das edificações;	Obrigatória		
7	Possibilitar aos cadastradores tirar fotos de fachadas das edificações, com câmeras fotográficas incorporadas aos equipamentos de coleta, georreferenciadas e indexadas aos respectivos imóveis, deverão ser obtidas pelo menos três fotografias digitais coloridas de alta resolução dos terrenos e casas, de diferentes ângulos;	Obrigatória		
8	Mostrar as quadras e gerar mapas temáticos por Status das Quadras e Status dos Lotes, facilitando o controle visual dos levantamentos de campo;	Obrigatória		
9	Possibilitar a exportação de	Obrigatória		



	dados em formato TXT, para entrega dos dados à Prefeitura direto da aplicação;			
10	Possibilitar a exportação dos croquis desenhados para o formato PDF, contendo inscrição cadastral, desenho do imóvel e suas dimensões;	Obrigatória		
11	Visando a segurança dos dados coletados, o aplicativo deverá possuir função específica de backup dos dados	Obrigatória		
43.	Função para Sistema de Gestão de Logs e Backup em plataforma Web para Coleta de Dados	Obrigatória		
44.	Deverá possuir um sistema WEB de Gestão de Logs e Backups interligado com a base de dados do Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB	Obrigatória		
45.	Deverá estar customizado para a contratante com a identidade visual da prefeitura;	Obrigatória		
46.	Possibilidade de login pelos usuários cadastrados no Sistema de Gestão Territorial com Dados Alfanuméricos e Gráficos em Plataforma WEB com os devidos permissionamento;	Obrigatória		
47.	Na gestão do Backup, ter as seguintes funcionalidades: Escolha do Coletor de Dados (PDA);	Obrigatória		
48.	Escolha da data em que o backup foi realizado;	Obrigatória		
49.	Possibilidade de localizar qualquer informação do cadastro, tais como, inscrição imobiliária, inscrição da face de quadra, censo coletado em campo etc.;	Obrigatória		



50.	Possibilidade de editar dados de forma que sejam corrigidas informações no backup;	Obrigatória		
51.	Possibilidade de salvar as alterações realizadas;	Obrigatória		
52.	Possibilidade de restaurar os dados do backup alterado no coletor de dados;	Obrigatória		

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

N° Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
		Para coleta e gerenciamento/controlado das pesquisas de mercado realizadas em campo, a contratada deverá desenvolver e/ou customizar formulários na plataforma WEB com integração com APP de coleta de dados para plataforma Android e IOS. Com a possibilidade de preenchimento eletrônico e exportação de dados e que apresente as funcionalidades mínimas exigidas:			
12.	1	Possibilidade de acessar o sistema em qualquer navegador WEB;	Obrigatória		
	2	Possibilidade de alterar a LOGO do sistema;	Obrigatória		
	3	Possibilidade de cadastrar um novo usuário ao sistema;	Obrigatória		
	4	Possibilidade de definir as permissões do usuário;	Obrigatória		
	5	Possibilidade de recuperação de senha por parte do usuário;	Obrigatória		



6	Possibilidade de criação de formulários de forma intuitiva e visual arrastando e soltando o componente desejado, sem a necessidade de alteração do código fonte do sistema.	Obrigatória		
7	Possibilidade de forma automática, qualquer alteração gerará um novo versionamento do módulo.	Obrigatória		
8	Possibilidade de ordenar a posição dos componentes no formulário;	Obrigatória		
9	Possibilidade de alterar a cor do formulário;	Obrigatória		
10	Possibilidade de definir a obrigação de preenchimento de um campo do formulário;	Obrigatória		
11	Possibilidade de definir a visualização de um componente baseado em uma regra, ou seja, crítica cruzada;	Obrigatória		
12	Possibilidade de definir uma mensagem auxiliar para o preenchimento de um campo pelo usuário;	Obrigatória		
13	Possibilidade de utilização do GPS do celular para posicionamento do ponto de interesse. Gravando a latitude e longitude, o sistema deverá informar a acurácia do ponto gravado.	Obrigatória		
14	Possibilidade de ter um dashboard para acompanhamento das pesquisas realizadas, armazenamento, usuário cadastrados, gráficos de performance por equipe;	Obrigatória		



15	Possibilidade de geração de gráficos, através de filtros de qualquer campo de interesse;	Obrigatória		
16	Possibilidade de aplicar filtros por data pesquisa realizadas e visualizar o resultado no mapa.	Obrigatória		
17	Possibilidade de exportação das pesquisas por: Exportação em formato XLSX; Exportação em formato CSV; Exportação em formato KML	Obrigatória		

SIMULAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA

N° Item	Sub item	Descrição da Funcionalidade	Relevância	Atende	
				Sim	Não
13.		A contratada deverá desenvolver e apresentar um módulo na Solução que permita o cadastramento de dados dos imóveis objetos da pesquisa de valores imobiliários realizados em campo, demonstrando os índices de majoração dos valores do metro quadrado propostos em tempo real em cada Logradouro ou face de quadra ou/Bairro objeto da referida pesquisa.	Obrigatória		
14.	Este módulo de simulação deverá ser WEB e integrado a Solução, onde deverá ser possível:				
	1	Visualizar as pesquisas realizadas em campo, com o valor da pesquisa local da pesquisa e foto do imóvel pesquisado, a pesquisa obrigatoriamente deverá estar georreferenciada, a foto do imóvel deverá conter em suas propriedades o registro da (Latitude e Longitude).	Obrigatória		
	2	Visualizar as zonas de valores	Obrigatória		



		diretamente no mapa como uma camada;			
15.	Cadastrar dinamicamente as fórmulas para cálculo do IPTU, podendo ser alterado diretamente na aplicação qualquer um dos índices estabelecidos para teste das simulações e impacto no lançamento;				
	1	Possibilidade de definir o percentual apurado IPTU	Obrigatória		
	2	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel construído.	Obrigatória		
	3	Possibilidade de forma visual definir alíquota referente ao imóvel não construído.	Obrigatória		
	4	Possibilidade de forma visual definir o início e fim do exercício fiscal	Obrigatória		
	5	Possibilidade de forma visual definir o valor da UFC - Unidade Fiscal utilizada para cálculo.	Obrigatória		
16.	Simular cálculo de um imóvel;		Obrigatória		
17.	Simular cálculo do lançamento geral com a PGV proposta;		Obrigatória		
18.	Deverá ter a possibilidade de armazenamento de todas as simulações geradas pelo usuário;		Obrigatória		
19.	Deverá ter a possibilidade de visualizar o cálculo de um imóvel tem tela modal no módulo do cadastro imobiliário;		Obrigatória		
20.	Possuir gerador de relatórios (analíticos e estatísticos) dinâmicos e personalizados a serem gerados pelos usuários para avaliação dos valores propostos por Região, bairro, zona fiscal etc.) com possibilidade		Obrigatória		



	de gerar um dashboard com gráficos e dados tabulares;			
21.	Deverá ter a possibilidade de após a simulação baixar o arquivo no formato xls ou xlsx.	Obrigatória		
22.	Pesquisas coletadas em campo em formato PDF com imagem frontal do imóvel, dados do vendedor com nome, telefone, endereço e valor ofertado.	Obrigatória		
	Minuta de Projeto Lei em formato PDF anexado ao módulo de Cálculo da Planta de Valores.	Desejável		

Assinado por RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI 057.***.***-

**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
27/09/2023 09:12:31

Assinado por JULIANA DALMAGRO 097.***.***-**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário
27/09/2023 13:56:11



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

Rua SAO PAULO, 220 - prefeitura - Boa Vista - Pedro Canário - ES - CEP: 29970-000

CNPJ Nº 28.539.872/0001-41 Tel: (27)3764-3601

ANEXO I

Origem	Processo Requerimento Nº 004724/2023 Pesquisa de Preços Nº 000101/2023 - 27/09/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS E NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA

SECRETARIA: 00001952.00000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LOCAL:00001952.00000055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº	Item	Unidade	Ficha-Fonte	Quantidade	Unitário Médio	Valor Total
1	00249293 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	mês	37 - 150000000000	3,000000	130.180,000000	390.540,00
2	00249294 - TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA	mês	37 - 150000000000	1,000000	50.163,333333	50.163,33
3	00249295 - MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TRANSFERÊNCIA	mês	37 - 150000000000	9,000000	70.133,333333	631.200,00
4	00249296 - COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA PARA	quilômetro quadrado	37 - 150000000000	20,000000	2.996,666667	59.933,33
5	00249297 - GERAÇÃO DE ORTOFOTOS DIGITAIS COLORIDAS.	quilômetro quadrado	37 - 150000000000	20,000000	2.196,666667	43.933,33
6	00249298 - RESTITUIÇÃO PARA GERAÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL	quilômetro quadrado	37 - 150000000000	20,000000	7.930,000000	158.600,00
7	00249299 - ESTUDO E REDEFINIÇÃO DO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO	mês	37 - 150000000000	1,000000	135.496,666667	135.496,67
8	00249300 - MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO	unidade	37 - 150000000000	15.000,000000	72,133333	1.082.000,00
9	00249301 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	mês	37 - 150000000000	2,000000	54.496,666667	108.993,33
10	00249302 - CAPTAÇÃO DE IMAGENS 360º 8K NAS VIAS URBANAS	unidade	37 - 150000000000	15.000,000000	15,633333	234.500,00
11	00249303 - ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE	mês	37 - 150000000000	2,000000	59.163,333333	118.326,67

Total: 3.013.686,66 (três milhões e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Pedro Canário, 27 de setembro de 2023

Responsável